



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 20 de outubro de 2016

SÉRIE 3 ANO VIII N°199

Caderno 2/2

Preço: R\$ 14,78

SECRETARIADO PLANEJAMENTO E GESTÃO (Continuação)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6029707/2015 do VIPROC, RESOLVE com fundamento no Art.110, inciso I, alínea "b", da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e arts.1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** da servidora **ALCIMAR TAVARES NOBRE**, que ocupa o cargo de MÉDICO - referência 05, matrícula nº104232-1-X, folha nº0065, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, sem ônus para o Estado do Ceará, para concluir estudos de DOUTORAMENTO em Gerontologia na Universidade de Santiago de Compostela/Espanha, no período de 02 fevereiro de 2016 a 1º de fevereiro de 2017, sem prejuízo de seu vencimento, assegurados os direitos e vantagens a que a servidora faça jus. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFÍCIO**, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 04 de Outubro de 2016. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

Lotação: CÉLULA DE CARREIRAS E DESEMPENHO

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ROSANY MARIA CORREIA SOBREIRA	002537-15	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1

Lotação: CÉLULA DE PROVISÃO DE CARGOS EFETIVOS

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
MARISIA FERREIRA GUERRA	002756-11	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1

*** **

PORTARIA Nº793/2016 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6243191/2016-VIPROC, considerando o Ofício nº303/2016, datado de 20 de setembro de 2016, oriundo da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e em conformidade com o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 20 de setembro de 2016, da **Portaria nº459/2015**, datada de 17 de julho de 2015, e publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de julho de 2015, a servidora **JAENIA MAIA FREIRE**, Agente de Administração, matrícula nº025787-1-9, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, cedida para prestar serviços na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, com ônus para a origem, a partir de 01 de março de 2015 até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº798/2016 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1868239/2015-VIPROC, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Ceará e a Irmandade Beneficente da Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza, datado de 27 de janeiro de 2016, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 22 de fevereiro de 2016, autorizar a **CESSÃO** do servidor **ANTÔNIO HERMÍNIO BEZERRA RESENDE**, Médico, matrícula nº001383-1-2, lotado no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, para prestar serviços na Irmandade Beneficente da Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza, com ônus para origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS E DE PROVAS EDITAL Nº01/2016-SEPLAG/SECITECE, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016
O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **tornam pública a realização de Concurso Público de Provas e Títulos e de Provas para provimento de cargos efetivos, com atuação na área técnico-administrativa**, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente da FUNECE e formação de cadastro de reserva, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Concurso será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e pela legislação pertinente.

1.2. O Concurso Público de Provas e Títulos e de Provas, regido por este Edital, será executado pela Comissão Executora de Concurso para Servidor Técnico-Administrativo (CESTA), instituída pelo Presidente da FUNECE, com a responsabilidade pela execução dos serviços operacionais e técnico-especializados referentes ao Certame, podendo para tanto recrutar pessoal necessário para a realização dos trabalhos inerentes ao Concurso e coordenada pela Comissão Coordenadora do Concurso Público de Provas e Títulos e de Provas designada pelo Governador do Estado do Ceará, destinado ao provimento de cargos efetivos, com atuação na área técnico-administrativa, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente da FUNECE, instituída pelo Governador do Estado do Ceará.

1.3. Todas as matérias relacionadas ao Concurso serão divulgadas no endereço eletrônico (www.uece.br/cev) por meio de Comunicados, Avisos, Notícias, Informações, bem como o resultado final do Concurso que será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

1.4. O Cronograma de Eventos do Concurso será divulgado no endereço eletrônico (www.uece.br/cev) após a publicação deste Edital no Diário Oficial e será parte integrante deste Edital. No Cronograma constarão todas as datas relativas aos eventos do Certame, podendo as mesmas serem alteradas por motivos devidamente justificados e respeitando o disposto no item 13.4 deste Edital.



1.5. Todos os horários referentes a eventos do Concurso são os vigentes no Estado do Ceará.

1.6. É da exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento das atividades do Concurso através do endereço eletrônico (www.uece.br/cev).

1.7. A Lei Nº15.816, de 27 de julho de 2015, criou cargos efetivos e seus respectivos quantitativos, com lotação na FUNECE, os quais encontram-se indicados nas Tabelas 1 e 2 do Anexo II deste Edital.

1.8. O Concurso Público regido por este Edital será realizado da seguinte forma:

- a) Fase Única para os cargos de Nível Médio e Médio/Técnico, consistindo de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C, D), em que somente uma delas é verdadeira, de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Duas fases para os cargos de Nível Superior consistindo de:
 - 1ª Fase - Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C, D), em que somente uma delas é verdadeira, de caráter eliminatório e classificatório;
 - 2ª Fase - Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

1.9. O Concurso Público, regulamentado por este Edital, destina-se a:

1.9.1. Selecionar candidatos para o provimento dos cargos efetivos que constam no Anexo II, respeitando-se o limite de vagas estabelecido; e
1.9.2. Selecionar candidatos para a formação de Cadastro de Reserva para provimento dos mesmos cargos efetivos, visando suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos ou cobertura de novas vagas surgidas ou criadas dentro do seu prazo de validade.

1.9.3. O Cadastro de Reserva será formado pelos candidatos aprovados no Concurso Público, que, na ordem de classificação final por cargo/cidade de lotação, posicionarem-se além do número de vagas destinadas a cada um deles.

1.10. O prazo de validade deste Concurso será de 2 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso da autoridade competente.

1.11. As vagas serão preenchidas obedecendo a ordem da classificação por cargo/cidade de lotação, no prazo de validade do Concurso de acordo com a necessidade e a conveniência da FUNECE.

1.12. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital quando estiver no exercício das atribuições do cargo será submetido ao regime jurídico estatutário, de que trata a Lei Estadual Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará) e suas alterações.

1.13. Durante 3 (três) anos, o candidato empossado no cargo efetivo deverá cumprir o estágio probatório, período no qual estará sob avaliação.

1.14. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I - Formulário padronizado de atestado médico para inscrição dos candidatos concorrentes às vagas reservadas para pessoas com deficiência;
- Anexo II - Código de opção, denominação do cargo, cidade de lotação, carga horária semanal, vagas para ampla disputa, vagas reservadas para pessoas com deficiência, vencimento base e qualificação exigida para investidura do cargo;
- Anexo III - Descrição das atribuições dos cargos;
- Anexo IV - Tabela das provas escritas objetivas por cargo contendo disciplinas, números de questões e seus valores, valor total da prova, perfis mínimos para aprovação;
- Anexo V - Conteúdo programático das disciplinas integrantes das provas escritas objetivas;
- Anexo VI - Tabelas de Títulos com suas respectivas pontuações;
- Anexo VII - Formulário do currículo padronizado para a Avaliação dos Títulos.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- 2.1.1. Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;
- 2.1.2. Ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal de 1988;
- 2.1.3. Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- 2.1.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.1.5. Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- 2.1.6. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- 2.1.7. Apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de

conclusão do curso de graduação plena ou de ensino médio completo que comprove a escolaridade exigida para investidura no cargo de opção do candidato, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia (frente e verso) do respectivo documento ou cópia (frente e verso) autenticada em cartório;

2.1.8. Estar apto, fisicamente e mentalmente, para o exercício das atribuições do cargo, mediante Atestado expedido pela Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará;

2.1.9. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

2.1.10. Ter reconhecida idoneidade moral, a ser comprovada até a data da posse no cargo, por atestado de bons antecedentes e certidão negativa do cartório distribuidor criminal da comarca do domicílio do candidato, obtidos, respectivamente, nas Secretarias Estaduais de Segurança Pública; e nas Justiças Federal, Estadual, Eleitoral e Militar;

2.1.11. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

2.1.12. Cumprir, na íntegra, as determinações previstas neste Edital;

2.1.13. Apresentar declaração de bens;

2.1.14. No caso de candidato que pleiteia vaga como pessoa com deficiência, apresentar documento de Perícia Médica do Estado do Ceará atestando que é pessoa com deficiência na forma disposta no item 5 deste Edital e que a deficiência é compatível com as atribuições do cargo de opção do candidato.

2.2. O candidato, se aprovado e classificado dentro do limite das vagas até a data da posse no cargo efetivo, deverá provar que preenche todos os requisitos do subitem 2.1, apresentando os comprovantes exigidos e outros documentos que lhe forem solicitados.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO

3.1. Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, de acordo com as leis estaduais Nº11.551/89; Nº12.559/95; Nº13.844/2006; e Nº14.859/2010, o candidato que se enquadrar em uma das seguintes categorias:

- 3.1.1. Categoria A - Servidor Público do Estado do Ceará;
- 3.1.2. Categoria B - Doador de Sangue no Estado do Ceará;
- 3.1.3. Categoria C - Egresso de Escola Pública;
- 3.1.4. Categoria D - Pessoa com Deficiência;
- 3.1.5. Categoria E - Pessoa cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários mínimos;
- 3.1.6. Categoria F - Pessoa Hipossuficiente.

3.2. A documentação abaixo discriminada deverá acompanhar o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição. A não apresentação de um dos documentos poderá inviabilizar a concessão da isenção:

- 3.2.1. Categoria A - Servidor Público Estadual
 - 3.2.1.1. Declaração original do órgão de origem indicando sua condição de servidor público do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário do Estado do Ceará, ocupante de emprego público, cargo efetivo ou comissionado da administração direta, autárquica, fundacional ou indireta;
 - 3.2.1.2. Cópia simples do contracheque, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;
 - 3.2.1.3. Cópia simples (frente e verso) do documento de identidade e do CPF.
- 3.2.2. Categoria B - Doador de Sangue no Estado do Ceará
 - 3.2.2.1. Certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprovem, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção;
 - 3.2.2.2. Cópia simples (frente e verso) do documento de identidade e do CPF.
- 3.2.3. Categoria C - Egresso de Escola Pública
 - 3.2.3.1. Cópia (frente e verso) autenticada em cartório de documento de comprovação de egresso de Escola Pública;
 - 3.2.3.2. Cópia simples (frente e verso) do documento de identidade e do CPF.
- 3.2.4. Categoria D - Pessoa com Deficiência
 - 3.2.4.1. Atestado médico original ou cópia autenticada em cartório que comprove a condição de pessoa com deficiência nos termos do Artigo 4º do Decreto Federal Nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal Nº5.296, de 02 de dezembro de 2004. No laudo deverá constar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;
 - 3.2.4.2. Cópia simples (frente e verso) do documento de identidade e do CPF.
- 3.2.5. Categoria E - Pessoa cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários mínimos



3.2.5.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco; e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;

3.2.5.2. Cópia (frente e verso) simples do documento de identidade do candidato e dos membros da família;

3.2.5.3. Cópia simples do contracheque do candidato e dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

3.2.5.4. Cópia de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser (em) autônomo(s).

3.2.6. Categoria F – Pessoa Hipossuficiente

Cópia simples de um dos documentos a seguir:

3.2.6.1. Da fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kWh mensais;

3.2.6.2. Da fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

3.2.6.3. Do comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal;

3.2.6.4. Do comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar;

Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

3.3. Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge (companheiro(a) do candidato, de irmão(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar. Os nomes de todos deverão ser informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção.

3.4. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá realizar as seguintes rotinas:

3.4.1. Acessar o endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev), impreterivelmente, nos dias previstos no Cronograma de Eventos que será divulgado no endereço eletrônico do Concurso, logo após a circulação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará;

3.4.2. Preencher, imprimir e assinar o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição e juntar com a documentação pertinente à sua categoria de isenção;

3.4.3. Entregar, no endereço a ser indicado no Cronograma de Eventos do Concurso, toda a documentação referida no subitem 3.2 em envelope lacrado e identificado, com rótulo (colado) que será disponibilizado no endereço eletrônico da www.uece.br/cev.

3.5. A relação com os nomes dos candidatos com pedido de isenção deferido (aceito) e indeferido (não aceito) será disponibilizada no endereço eletrônico do Certame na data prevista no Cronograma de Eventos do Concurso.

3.5.1. O candidato disporá dos (02) dois dias úteis seguintes ao da divulgação do indeferimento para contestá-lo, o que deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.uece.br/cev, a partir das 8 horas do primeiro dia até as 17 horas do último dia do prazo previsto no Cronograma. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.5.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se sua situação não for alterada com recurso administrativo, deverá efetuar sua inscrição de acordo com os procedimentos estabelecidos para os candidatos não isentos, caso queira participar do Certame.

3.5.3. O candidato com seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição automaticamente efetivada pela CESTA/FUNECE.

3.6. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso, bem como a documentação que a ela for anexada, serão da inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer erro ou falsidade.

3.7. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

3.7.1. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

3.7.2. Fraudar e/ou falsificar documentos;

3.7.3. Pleitear a isenção sem apresentar a documentação exigida neste Edital;

3.7.4. Não observar o prazo e os horários estabelecidos no Cronograma de Eventos;

3.7.5. Não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas no subitem 3.1 deste Edital.

3.8. Após a entrega do Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso, acompanhada dos documentos

comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação.

3.8.1. Não será considerada no recurso administrativo a juntada de qualquer documento, incluindo-se aqueles que deveriam acompanhar o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso.

3.9. Os documentos descritos no subitem 3.2 e em seus subitens terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

3.10. Não será aceito o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.

3.11. A CESTA/FUNECE, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

3.12. O candidato que tiver isenção deferida e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato no Concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.

4.2. As inscrições terão início no primeiro dia útil depois de decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data (inclusive) de circulação do Diário Oficial do Estado (DOE) que publicar este Edital, permanecendo abertas por um período de 30 (trinta) dias úteis.

4.3. O período de inscrição constará do Cronograma de Eventos do Concurso referido no subitem 1.4 deste Edital que será disponibilizado, no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev), até o quinto dia útil contado a partir da publicação no DOE do Edital.

4.4. Não haverá inscrição presencial. As inscrições ocorrerão no período de que trata o subitem 4.3, e serão feitas somente pela internet, no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev), seguindo as seguintes rotinas em que o candidato deverá:

4.4.1. Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição até as 23h59min do último dia do período de inscrição.

4.4.2. Gerar o DAE (Documento de Arrecadação Estadual) para o pagamento da taxa de inscrição até as 23h59min do último dia do período de inscrição, imprimi-lo e pagá-lo na rede bancária ou nos estabelecimentos por ela credenciados até a data de seu vencimento, no horário do sistema bancário ou da rede de arrecadação credenciada.

4.4.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, fac-símile (fax) ou extemporâneos e que não estejam em conformidade com o que está estabelecido neste Edital.

4.4.4. O acesso ao link de inscrição será bloqueado às 23h59min do último dia do período de inscrição para o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e geração do DAE para o pagamento da taxa de inscrição.

4.5. O valor da taxa de inscrição do Concurso, a ser pago por intermédio do DAE gerado no ato da inscrição, será de:

a) R\$80,00 (oitenta reais), para os cargos de Nível médio e Médio/Técnico;

b) R\$130,00 (cento e trinta reais) para os cargos de Nível Superior.

4.6. Os pedidos de inscrição serão objeto de análise para confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.7. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se das normas e condições estabelecidas neste Edital, pois não haverá devolução da taxa em nenhuma hipótese.

4.8. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento dos campos do Requerimento Eletrônico de Inscrição e do DAE para o pagamento da taxa de inscrição.

4.9. O candidato que preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o DAE para o pagamento da taxa de inscrição com dados ou informações não verídicas ou entregar ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos, ou em desacordo com este Edital, terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, conseqüentemente, eliminado do Certame.

4.10. Cada candidato concorrerá a uma única vaga, devendo inscrever-se por cargo/cidade de lotação.

4.11. A inscrição do candidato somente será confirmada após a CESTA/FUNECE receber a informação do banco confirmando sobre o efetivo pagamento da taxa.

4.12. Não será da responsabilidade da CESTA/FUNECE a ocorrência de problema, de qualquer natureza, com o pagamento do DAE.

4.13. No Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato indicará o



cargo de sua opção e informará, se for o caso, a condição de pessoa com deficiência.

4.14. Após o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato poderá fazer alterações que sejam permitidas pelo sistema do Concurso, pela internet, no endereço eletrônico (www.uece.br/cev), desde que sejam feitas dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos.

4.14.1. No sistema do Concurso não serão permitidas alterações por meio eletrônico do:

4.14.1.1. Nome do candidato;

4.14.1.2. Número do CPF.

4.14.2. As alterações do Requerimento Eletrônico de Inscrição que são permitidas pelo sistema do Concurso de que tratam os subitens anteriores deverão ser feitas, até a data limite estabelecida no Cronograma de Eventos, da seguinte forma:

4.14.2.1. Presencialmente, neste caso é necessário que o candidato imprima o Formulário de Alteração de Dados do Requerimento Eletrônico de Inscrição do Concurso, disponibilizado na internet, endereço eletrônico (www.uece.br/cev), preencha-o com a alteração desejada e o entregue no Protocolo Geral da FUNECE, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no Campus do Itaperi, em Fortaleza.

4.14.2.2. Por via eletrônica, através do e-mail da Concurso (concurso.uece@uece.br), enviando o formulário preenchido e a cópia da identidade (frente e verso), devidamente escaneados.

4.15. As informações fornecidas no Requerimento Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CESTA/FUNECE do direito de excluir do Concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que o preencher com dados de terceiros.

4.16. A CESTA/FUNECE considerará, para efeito de formação do banco de dados do Concurso, as informações do Requerimento Eletrônico de Inscrição, quer tenham sido alterados ou não, até o último dia estabelecido no Cronograma de Eventos. A partir desta data, a CESTA/FUNECE considerará os dados fornecidos pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição como definitivos e passará a utilizá-los em todos os procedimentos referentes ao Concurso.

4.17. A CESTA/FUNECE não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.18. Na data estabelecida no Cronograma de Eventos, a CESTA/FUNECE disponibilizará, no endereço eletrônico (www.uece.br/cev), a relação com os nomes dos candidatos que solicitaram inscrição, com sua situação de inscrição deferida (confirmada) ou indeferida (não confirmada).

4.19. O candidato com pedido de inscrição indeferido terá os (02) dois dias úteis seguintes à divulgação da situação do seu pedido de inscrição para interpor recurso contra o indeferimento por meio do endereço eletrônico do Concurso.

4.20. O recurso de que trata o subitem anterior deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.uece.br/cev, a partir das 8 horas do primeiro dia até as 17 horas do último dia do prazo previsto no Cronograma.

4.21. A CESTA/FUNECE poderá emitir DAE com data de vencimento posterior a que for estabelecida no Cronograma de Eventos, desde que sejam satisfeitas, simultaneamente, as seguintes condições:

- a) Os dados e informações do pedido de inscrição tenham sido armazenados no sistema do Concurso até o último dia de inscrição no Certame;
- b) O nome do interessado esteja na relação dos candidatos com pedido de inscrição indeferido (não aceito), por motivo de quitação do DAE (falta de pagamento ou pago em valor inferior ao estabelecido para o seu cargo de opção);
- c) No prazo recursal o candidato solicite emissão de novo DAE para pagamento complementar ou integral da taxa de inscrição.

4.22. Em data estabelecida no Cronograma de Eventos, serão divulgados, no endereço eletrônico (www.uece.br/cev), o resultado do julgamento dos recursos e a situação final de cada candidato recorrente, relativos ao seu pedido de inscrição.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal Nº3.298/1999 e suas alterações, assim definidas:

5.1.1. Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

5.1.2. Deficiência Permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou

durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;

5.1.3. Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

5.2. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

5.2.1. Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores), paraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores), monoplegia (perda total das funções motoras de um só membro (podendo ser superior ou inferior)), monoparesia (perda parcial das funções motoras de um só membro (podendo ser superior ou inferior)), tetraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores), tetraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores), triplegia (perda total das funções motoras em três membros), triparésia (perda parcial das funções motoras em três membros), hemiplegia (perda total das funções motoras em um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo)), hemiparesia (perda parcial das funções motoras em um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo)), ostomia (procedimento cirúrgico que consiste na desconexão de algum trecho do tubo digestivo, do aparelho respiratório, urinário, ou outro qualquer, e a abertura de um orifício externo, por onde o tubo será ligado), amputação (perda total de determinado segmento de um membro (superior ou inferior)), ausência de membro (falta de membro(s) (superior ou inferior)), paralisia cerebral (lesão de uma ou mais áreas do sistema nervoso central, tendo como consequência alterações psicomotoras, podendo ou não causar deficiência mental), nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

5.2.2. Deficiência Auditiva - perda bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ.

5.2.3. Deficiência Visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos os quais a somatória das medidas de campo visual em ambos os olhos for igual ou menor do que 60º; ou a ocorrência simultânea de qualquer das condições anteriores.

5.2.4. Deficiência Mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

5.2.5. Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

5.2.6. É também considerada pessoa com deficiência:

- a) O portador de visão monocular, de acordo com a Súmula 377 do STJ (Superior Tribunal de Justiça) que tem o seguinte enunciado: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer em concursos públicos, às vagas reservadas aos deficientes”.
- b) A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), de conformidade com o disposto no §2º do Art.1º da Lei Nº12.764/2012, de 27 de dezembro de 2012.

5.3. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 37 do Decreto Federal Nº3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei Federal Nº7.853/1999, é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público objeto deste Edital, desde que a deficiência que apresentam seja compatível com as atribuições do cargo de sua opção.

5.4. Reservar-se-ão a pessoas com deficiência da forma descrita nos subitens 5.1 e 5.2, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas estabelecidas por cargo, assim como para as que surgirem dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

5.4.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.4 resulte em número com fração, este será aproximado ao primeiro número inteiro subsequente. O primeiro candidato considerado pessoa com deficiência classificado no concurso público será convocado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão convocados a cada intervalo de vinte cargos providos.

5.4.2. O percentual definido no subitem anterior incidirá sobre o número de vagas por cargo, sem considerar a cidade de lotação, desde que este número seja maior ou igual a 5 (cinco);

5.4.3. No presente Edital haverá reserva de vaga para pessoa com



deficiência, nos quantitativos indicados, somente para os cargos de Administrador (1 vaga); Bibliotecário (1 vaga); Técnico em Assuntos Educacionais (1 vaga) e Assistente de Administração (5 vagas).

5.4.4. As 5 (cinco) vagas e a única vaga reservadas para pessoas com deficiência referentes ao cargo de Assistente de Administração e Bibliotecário, respectivamente, serão disputadas pelos interessados, que deverão, no ato de inscrição, fazer opção por uma das 7 (sete) cidades de lotação cujos nomes constam da Tabela 2 do Anexo II deste Edital.

5.5. Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal Nº3.298 de 20/12/1999, o candidato que pleiteia a vaga como pessoa com deficiência deverá informar esta condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

5.6. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo impede a inscrição neste Concurso Público.

5.7. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal Nº3.298/1999, particularmente em seu artigo 41, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida. As condições especiais, previstas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal Nº3.298/1999, deverão ser solicitadas à CESTA/FUNECE, por escrito, durante o período das inscrições, ficando o deferimento do pedido condicionado à indicação constante do Atestado referido no subitem 5.8.

5.8. No período das inscrições, o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência deverá entregar ou encaminhar via SEDEX, juntamente com o Requerimento Eletrônico de Inscrição, Atestado Médico original, preferencialmente em modelo padronizado, conforme Anexo I, disponibilizado na internet, totalmente preenchido e expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.9. O candidato que pleiteia vaga como pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes nos subitens anteriores perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no subitem 5.4.

5.10. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral de classificados, por cidade de lotação, e em lista especial constando somente os nomes dos candidatos que pleiteiam as vagas reservadas para pessoas com deficiência.

5.10.1. Para os cargos de Bibliotecário e Assistente de Administração, a lista especial refere-se somente ao cargo e não haverá tal lista por cidade de lotação.

5.11. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência, ou não.

5.12. Será eliminado da lista de candidatos considerados pessoas com deficiência, passando automaticamente para a lista de classificação geral, o candidato cuja deficiência informada no Atestado Médico de que trata o subitem 5.8 deste Edital não seja confirmada pela Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará.

5.13. A compatibilidade entre a deficiência do candidato com as atribuições do cargo será feita somente no período do estágio probatório, a ser avaliada por equipe multiprofissional, de conformidade com o disposto no §2º do Art.37 do Decreto Federal Nº3.298/1999 e alterações posteriores.

5.14. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar aposentadoria por invalidez.

5.15. O candidato que concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência considerado inapto pela equipe multiprofissional no decorrer do estágio probatório, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo efetivo, será exonerado do mesmo.

5.16. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item 5, implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.17. No caso de não haver candidatos deficientes inscritos, aprovados nas provas ou apto na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, todas as vagas remanescentes, por cargo, serão acrescentadas ao quantitativo de vagas para a ampla disputa destinada para a cidade de lotação Fortaleza.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1. Para efeito deste Edital são consideradas condições especiais: prova ampliada; fiscal ledor; sala especial; tempo adicional de prova e utilização de recursos especiais.

6.2. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à

análise, a ser feita pela CESTA/FUNECE, da viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.3. Até o dia estabelecido no Cronograma de Eventos, o candidato inscrito concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência ou concorrendo às vagas da ampla disputa que necessitar de tratamento diferenciado para realização das provas deverá solicitá-las por meio de requerimento padronizado, disponibilizado no site www.uece.br/cev, especificando as condições especiais de que necessita e providenciar a entrega no Protocolo Geral da FUNECE, no Campus do Itaperi, em Fortaleza, nos horários das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, do que segue:

- Requerimento Eletrônico de Inscrição;
- Requerimento Eletrônico de Solicitação de Condições Especiais;
- Atestado Médico de que trata o subitem 5.8 (no caso de pessoa com deficiência) ou Atestado Médico (no caso de pessoa não deficiente) que respalde o pedido de tratamento diferenciado.

6.4. Recebido o requerimento de condições especiais, a CESTA/FUNECE deverá deliberar pelo acolhimento ou indeferimento do pleito em tempo hábil, observando-se o cronograma de Eventos do Concurso que será divulgado no endereço eletrônico (www.uece.br/cev), conforme subitem 1.4.

6.5. A CESTA/FUNECE divulgará o resultado dos pedidos de condições especiais no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev).

6.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial (ampliada), serão oferecidas provas com letra de tamanho até o número 24 da fonte Verdana.

6.7. Situações ocasionadas por acidente, parto ou doença súbita deverão ser comunicadas imediatamente à CESTA/FUNECE, que avaliará a possibilidade de conceder atendimento especial aos candidatos, de acordo com as condições especiais descritas no subitem 6.1.

6.8. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.8.1. A candidata lactante que não levar acompanhante para a guarda da criança não realizará as provas.

6.8.2. Não haverá prorrogação do tempo da prova para compensação do tempo empregado na amamentação.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As provas referidas neste item compreendem as provas escritas objetivas, de que trata o subitem 1.8 deste Edital, associadas aos cargos ofertados no Concurso.

7.1.1. A data das provas será informada do Cronograma de Eventos do Concurso e os locais e horários das mesmas constarão do Cartão de Informação do Candidato que será disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev).

7.1.2. As provas, para todos os cargos, serão realizadas somente em Fortaleza, Ceará.

7.1.3. Não será enviada para o endereço do candidato correspondência individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação nos locais de prova do Concurso através do endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev).

7.2. O candidato é o único responsável pela identificação correta do local de realização das provas do Concurso, devendo comparecer ao mesmo com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e o documento oficial e original de identidade.

7.2.1. O candidato não poderá utilizar outro tipo de caneta ou material.

7.2.2. Será exigida a apresentação do documento original de identidade, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

7.2.3. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

7.2.4. Para as provas do Concurso, caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar o documento original de identidade, no dia do evento, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia simples de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência - B.O.), com data de até 90 (noventa) dias anteriores ao da realização da prova, ocasião em que será encaminhado para a identificação especial e condicional, compreendendo coleta de dados, de fotos (se for o caso), de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. Neste formulário e no Cronograma de Eventos constará o prazo para regularização junto à CESTA/FUNECE da identificação especial e condicional.

7.2.5. Não serão aceitos, para efeito deste Edital, boletins de ocorrência



policial com mais de 90 (noventa) dias de expedição, contados retroativamente a partir da data da prova em que ele for apresentado.

7.2.6. Para o candidato que não portar documento oficial de identidade, o Boletim de Ocorrência de que trata o subitem 7.2.4, em sua forma original ou fotocópia autenticada, somente será aceito para a realização da prova quando apresentado juntamente com outro documento de identificação do candidato que contenha foto e assinatura.

7.3. Caso o candidato não entregue à coordenação local uma fotocópia do Boletim de Ocorrência de que trata o subitem anterior, o original ficará retido pelo Coordenador Local para que seja providenciada sua fotocópia, e será devolvido para o candidato em um prazo máximo de 48 horas no local indicado na Ficha de Identificação Especial e Condicional, em Fortaleza, no Campus do Itaperi.

7.4. Também será submetido à identificação especial e condicional tratada no subitem 7.3, o candidato cujo documento original de identidade apresentar imperfeições ou dúvidas quanto a sua fisionomia ou assinatura.

7.5. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas do Concurso após o fechamento dos portões.

7.6. É vedado ao candidato realizar prova fora do local, da data e do horário predeterminados pela CESTA/FUNECE, à exceção de casos excepcionais devidamente analisados pela CESTA/FUNECE.

7.7. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova em nenhuma hipótese, qualquer que seja o motivo alegado.

7.8. O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário predeterminados para realização das provas, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará sua eliminação automática do Certame.

7.9. O candidato realizará as provas em sala indicada no Cartão de Informação que será disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso, e ocupará carteira livremente indicada por pessoas credenciadas pela CESTA/FUNECE, que estejam exercendo função de Fiscal ou Coordenador.

7.10. Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:

7.10.1. Armas de qualquer natureza;

7.10.2. Aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, iPod, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.);

7.10.3. Bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;

7.10.4. Bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular;

7.10.5. Gravata, chaves, chaveiro, controle de alarme de veículos, óculos (excetuando-se os de grau), caneta (excetuando-se aquela fabricada em material transparente, de tinta de cor azul ou preta), outros objetos similares (lápis, lapiseira, borracha, corretivo, etc.), água e lanche em embalagens não transparente.

7.10.6. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá encaminhar-se à Coordenação Local antes do início das provas para o acautelamento da arma. No caso de recusa não será permitido seu ingresso na sala de prova e será eliminado do Concurso.

7.10.7. Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum dos equipamentos e/ou objetos listados nos subitens 7.10.2 a 7.10.5, deverá colocá-los debaixo de sua carteira; os listados nos subitens 7.10.2 e 7.10.5, antes de serem colocados debaixo da carteira, deverão ser acomodados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal de sala, de onde somente poderão ser retirados após a entrega da folha de respostas e do caderno de provas, pelo candidato, ao sair da sala em caráter definitivo.

7.10.8. Os equipamentos eletrônicos acondicionados na embalagem porta-objetos deverão ser mantidos desligados.

7.10.9. O candidato flagrado portando tais equipamentos ou objetos durante o período de realização das provas será sumariamente eliminado do Certame.

7.10.10. Também será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo que acondicionado no local apropriado, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador, etc., desde que identificado(s) por integrante(s) da equipe de fiscalização.

7.10.11. Aos candidatos com cabelos longos, poderá ser solicitado que descubram as orelhas para a perfeita visualização da região auricular, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.

7.10.12. A CESTA/FUNECE não se responsabilizará por ocorrências de perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos, nem por danos a eles causados, durante a realização das provas.

7.11. A CESTA/FUNECE, a seu critério, por medida de segurança ou por

problema de saúde apresentado pelo candidato, poderá transferir qualquer candidato de sua sala original de prova para sala especial.

7.12. Após o término de suas provas, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de provas.

7.12.1. O candidato que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e de acesso às salas de prova será convidado a retirar-se do local e, não o fazendo, poderá ser eliminado do Certame.

7.13. Por medida de segurança, após o início das provas e até o seu término, só será permitida a ida do candidato ao banheiro após a autorização do Coordenador Local, quando o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal.

7.14. O horário para o início da distribuição da folha de resposta, que é o único documento válido para a correção das provas, será determinado pela CESTA/FUNECE.

7.15. O candidato não poderá copiar o gabarito de sua prova em papel, em qualquer outro material ou no próprio corpo. O candidato flagrado copiando o gabarito poderá, dependendo das circunstâncias, ser eliminado do Certame.

7.16. O gabarito oficial preliminar e os enunciados das questões das provas serão disponibilizados na página eletrônica do Concurso (www.uece.br/cev) no dia da aplicação da prova e, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a CESTA/FUNECE disponibilizará, também em sua página eletrônica, a grade de respostas correspondente à folha de respostas de cada candidato.

7.17. O preenchimento da folha de respostas das provas será da inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções.

7.17.1. O candidato deverá marcar, utilizando caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, as respostas das questões das provas na folha de respostas, pintando inteiramente, para cada questão, o espaço correspondente à alternativa por ele escolhida. A folha de respostas será o único documento válido para a correção eletrônica das provas.

7.17.2. Não haverá substituição da folha de respostas das provas em função de erro do candidato.

7.17.3. Para efeito de leitura eletrônica da folha de respostas, será atribuída nota zero à questão das provas cuja resposta não corresponder ao gabarito oficial definitivo ou que contiver emenda, rasura, ou que não apresente resposta assinalada, ou, ainda, àquela que, devido à marcação do candidato, não possa ser lida eletronicamente.

7.17.4. Também será atribuída nota zero, para efeito da leitura eletrônica da folha de respostas, à questão que, nos espaços destinados à marcação de uma única opção de resposta, conforme escolha do candidato, contiver mais de um espaço preenchido ou marcado, qualquer que seja o tipo de preenchimento ou marcação.

7.18. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após aposição em Ata de suas assinaturas; o candidato que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um Termo de Desistência do Concurso e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelos fiscais da sala e pelo Coordenador Local e será excluído do concurso com base no subitem 7.19.12 deste Edital.

7.19. Será eliminado do Certame o candidato que se enquadrar, dentre outras, em pelo menos uma das situações abaixo:

7.19.1. Chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;

7.19.2. Realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização;

7.19.3. For surpreendido durante o período de realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outro candidato ou pessoa não autorizada;

7.19.4. For surpreendido, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, iPod, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.), na sala de prova, nos corredores ou banheiros;

7.19.5. Recusar-se a retirar óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, lenço de cabelo, bandana, gorro, capacete, etc) ou objetos similares que impeçam a visualização da região auricular;

7.19.6. For surpreendido, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) bolsas, livros, códigos, jornais, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer outro material de consulta, na sala de prova, nos corredores ou banheiros;

7.19.7. For surpreendido, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) gravata, chaves, chaveiro, controle de alarme de veículos, óculos (excetuando-se os de grau), caneta (excetuando-se aquela fabricada em material transparente,



de tinta de cor azul ou preta), outros objetos similares (lápis, lapiseira, borracha, corretivo, etc.), água e lanche em embalagens não transparente.

7.19.8. Desrespeitar membro da equipe de fiscalização e/ou de Coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas, quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;

7.19.9. Praticar atos que contrariem disposições estabelecidas neste Edital;

7.19.10. Descumprir qualquer das instruções das provas;

7.19.11. Não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não a folha de respostas e/ou o caderno de prova;

7.19.12. Que sendo um dos três últimos candidatos que esteja na sala de prova, se recuse a nela permanecer, descumprindo a regra editalícia de que os três últimos candidatos saiam conjuntamente da sala;

7.19.13. Não devolver o caderno de prova e/ou a folha de respostas;

7.19.14. Não assinar a folha de respostas;

7.19.15. Marcar na folha de respostas mais de um número de gabarito, desde que não seja possível a identificação do número do gabarito do candidato;

7.19.16. Não marcar na folha de resposta o número de gabarito, desde que não seja possível a identificação do número do gabarito do candidato;

7.19.17. Fizer na folha de respostas, no espaço destinado à marcação do número do gabarito de seu caderno de prova, emendas, rasuras, marcação que impossibilite a leitura eletrônica, fizer sinais gráficos, escrever palavra(s) ou fizer qualquer outra marcação que não seja a exclusiva indicação do número do gabarito de seu caderno de prova;

7.19.18. Não devolver a folha de respostas no ato da assinatura da Lista de Presença;

7.19.19. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

7.19.20. Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso;

7.19.21. Não permitir: a coleta de impressão digital; a identificação especial e condicional; ser fotografado; ser filmado; ser submetido ao detector de metais; a coleta de assinatura; ou recusar-se a fazer transcrição de frases.

7.19.22. Não atender às determinações: do presente Edital; de seus anexos; de disposições complementares contidas em Comunicados, Avisos, Cartão de Informação do candidato (CIC), Instruções da capa de prova e folha-resposta de prova.

8. DA PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

8.1. O formato da Prova Escrita Objetiva associada a cada cargo encontra-se no Anexo IV deste Edital.

8.2. Os perfis mínimos de aprovação na Prova Escrita Objetiva de cada cargo são, simultaneamente, os seguintes:

- 20% (duas questões) em cada uma das disciplinas de Conhecimentos Gerais (Português, Atualidades e Informática, quando for o caso);
- 50% da disciplina Conhecimentos Específicos: Advogado (20 questões); Analista de Sistemas (15 questões); Demais cargos (10 questões);
- 60% do total de pontos da Prova: Advogado (54 pontos); Analista de Sistemas (48 pontos); Demais cargos (42 pontos).

8.3. As questões das provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos das disciplinas associadas a cada cargo, os quais constam no Anexo V deste Edital.

8.3.1. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja todos os tópicos descritos no referido conteúdo.

9. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1. Esta Fase do Concurso associada somente aos cargos de Nível Superior tem caráter apenas classificatório e consiste da Avaliação de Títulos.

9.2. Estarão habilitados para a Avaliação de Títulos do Concurso todos os candidatos de cargo de nível superior que alcançarem os perfis mínimos de aprovação por cargo/cidade de lotação.

9.3. A convocação para a entrega dos títulos será feita por Comunicado da CESTA/FUNECE a ser divulgado no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev).

9.4. A Avaliação de Títulos, com pontuação máxima de 6,0 pontos, tem caráter apenas classificatório e constará da análise dos títulos cujas denominações e pontuações constam do Anexo VI deste Edital.

9.5. Cada título será considerado uma única vez para efeito de pontuação, conforme Anexo VI.

9.6. As fotocópias para comprovação dos títulos deverão ser autenticadas

em cartório e entregues, obrigatoriamente, juntamente com o Currículo Padronizado (Anexo VII deste Edital), que será disponibilizado no endereço eletrônico do concurso (www.uece.br/cev).

9.7. O currículo padronizado e os títulos serão entregues em envelope lacrado e identificado, com rótulo (colado), em data e local a serem informados oportunamente. O envelope será recebido em local a ser informado no Comunicado Convocação para a entrega dos Títulos.

9.8. Não serão aceitos títulos encaminhados por fac-símile (fax) ou correio eletrônico ou qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

9.9. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos e o currículo entregues por terceiros, mediante apresentação de procuração simples do interessado, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do procurador e do candidato.

9.10. Serão da inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no Comunicado de convocação para essa Fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

9.11. Os documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor público juramentado e revalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada.

9.12. Não será considerada, em nenhuma hipótese, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.

9.13. Não será considerado qualquer documento que seja anexado a recursos administrativos relativos a questionamento de pontuação na Avaliação de Títulos.

9.14. Os Diplomas de Curso de Mestrado ou de Curso de Doutorado somente serão considerados válidos se expedidos por Instituições de Ensino Superior reconhecidas; a cópia do diploma deve ser apresentada em "frente e verso", para que seja possível visualizar o registro do diploma no órgão competente com delegação do MEC para este fim.

9.15. Os Cursos de Especialização (pós-graduação lato sensu) e seus respectivos Certificados de conclusão somente serão considerados válidos, para efeito da Avaliação de Títulos, se estiverem de acordo com as normas estabelecidas pelo antigo Conselho Federal de Educação (CFE) e pelo atual Conselho Nacional de Educação (CNE).

9.16. A comprovação de conclusão de curso de pós-graduação poderá ser feita por certidão acompanhada de Histórico Escolar, expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida, em que conste o resultado, sem pendências, do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso, ou da dissertação ou da tese no caso de curso de Especialização ou de Mestrado ou de Doutorado, respectivamente.

9.17. Os títulos entregues serão arquivados na FUNECE e não serão devolvidos aos candidatos nem disponibilizados para fotocópia.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

10.1.1. O indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no Concurso;

10.1.2. O indeferimento do pedido de inscrição no Concurso;

10.1.3. A formulação ou o conteúdo de questão das provas escritas objetivas;

10.1.4. O gabarito oficial preliminar das provas escritas objetivas;

10.1.5. O resultado preliminar da Avaliação de Títulos;

10.1.6. O resultado final preliminar do Concurso.

10.2. Os recursos deverão ser interpostos na forma prevista no subitem 10.3 deste Edital, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data em que for tornado público, no endereço eletrônico do Concurso, o fato gerador do recurso, devendo ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.uece.br/cev, a partir das 8 horas do primeiro dia até as 17 horas do último dia do prazo previsto no Cronograma de Eventos.

10.3. Na apresentação do recurso o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa e instruí-lo com material bibliográfico para o embasamento, quando for o caso, e, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

10.4. Documentos anexados ao recurso não serão considerados, ressalvados os referentes à bibliografia.

10.5. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo estabelecido e no formulário digital específico disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev).

10.6. Não será aceito recurso interposto em desacordo com o subitem 10.2, recurso interposto fora do respectivo prazo ou sem fundamentação.

10.7. Os pontos relativos a questões das provas escritas objetivas que eventualmente sejam anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem suas provas corrigidas.



10.8. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

10.9. A CESTA/FUNECE, no âmbito administrativo, é a única instância para julgamento de recurso.

11. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

11.1. A nota final de cada candidato no Concurso será igual:

- à pontuação obtida na prova escrita objetiva, para os cargos de nível médio e médio/técnico;
- à soma da pontuação obtida na prova escrita objetiva com a pontuação alcançada na Avaliação de Títulos, para os cargos de nível superior.

11.2. O resultado final do Concurso será homologado pelo Conselho Diretor da FUNECE e consistirá das listas de:

- Classificação Geral (ampla disputa) e de Classificação Especial (pessoas com deficiência) por cargo/cidade de lotação;
- Classificação Geral (ampla disputa) e de Classificação Especial (pessoas com deficiência), formadas pelos candidatos classificados para os cargos de Bibliotecário e Assistente de Administração, posicionados além do limite de vagas estabelecidos neste Edital, sem considerar a cidade de lotação.

11.2.1. As listas mencionadas na alínea "b", do subitem 11.2, serão utilizadas quando não existirem candidatos aprovados para vaga de determinada cidade de lotação ou quando surgir a necessidade de preenchimento de vagas em cidade de lotação.

11.3. No caso de igualdade da nota final de candidatos no Concurso, por ocasião da elaboração das listas de classificação, no desempate, para todos os cargos, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei Federal Nº10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Havendo mais de um candidato empatado nesta situação, será considerada a ordem decrescente de suas idades para definir suas posições na listagem de classificação.
- Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva;
- Maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa da Prova Escrita Objetiva, se for o caso;
- Maior pontuação na disciplina de Atualidades da Prova Escrita Objetiva, se for o caso;
- Maior idade (dia, mês e ano), para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

11.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do subitem anterior, o desempate será feito por sorteio de acordo com os seguintes procedimentos:

- os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de aplicação das Provas da 1ª Fase;
- se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente; se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.
- Definida a ordenação (crescente ou decrescente) de acordo com a alínea "b", os candidatos ocuparão a posição na lista de classificação de acordo com a sequência estabelecida em tal ordenação.

12. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

12.1. O provimento dos cargos ofertados neste Concurso será feito por nomeação e obedecerá aos limites de vagas constantes deste Edital e à ordem de classificação das listas de que trata o subitem 11.2.

12.2. Os candidatos classificados no Concurso serão convocados, segundo a ordem de classificação por cargo/cidade de lotação, devendo comprovar os requisitos básicos para investidura do cargo constantes do item 2 deste Edital.

12.2.1. A convocação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, pela internet e por via postal com aviso de recebimento.

12.3. Na convocação, para efeito de nomeação e posse, serão estabelecidos prazos para o candidato:

12.3.1. Entregar os documentos comprobatórios referentes aos requisitos previstos no item 2 deste Edital;

12.3.2. Apresentar os exames complementares na forma especificada em Edital, para efeito de perícia médica admissional oficial;

12.3.3. Atender a outras exigências constantes no instrumento convocatório.

12.3.4. Os exames de que trata o subitem 12.3.2 serão custeados pelo próprio candidato.

12.4. Os documentos comprobatórios dos requisitos a que se refere o item 2 deverão ser apresentados até a data da posse, não se aceitando protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias sem autenticação.

12.5. Convocado para apresentar os documentos necessários à nomeação e posse, conforme item 2 deste Edital, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício do cargo, poderá requerer, por escrito, que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação final do Concurso, relativa ao cargo/área de atuação de sua opção para o qual prestou o concurso, e assim, sucessivamente, quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação.

12.5.1. A reclassificação prevista no subitem anterior somente poderá ser requerida uma vez, pelo candidato aprovado. Na próxima convocação para apresentar os documentos necessários à nomeação e posse, conforme o item 2 deste Edital, o candidato que não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.

12.6. O provimento dos cargos efetivos será feito conforme as necessidades e as possibilidades da Fundação Universidade Estadual do Ceará, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, bem como sob a observância do dispositivo legal que criou as vagas constantes do Concurso regido por este Edital.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Para todos os efeitos deste Concurso, somente serão considerados documentos de identidade:

13.1.1. Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros, e pelas Polícias Militares;

13.1.2. Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos das Secretarias de Segurança;

13.1.3. Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos de classe) que, por lei federal, valem como identidade oficial;

13.1.4. Passaporte brasileiro;

13.1.5. Carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;

13.1.6. Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto, na forma da Lei Federal Nº9.503/97);

13.1.7. Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS);

13.1.8. Certificado de reservista (dispensa de incorporação expedido pelo Ministério da Defesa);

13.1.9. Outro documento que tenha validade, por lei, como identidade.

13.2. Para todos os efeitos deste Concurso, NÃO serão aceitos como documento de identidade:

13.2.1. Fotocópias, mesmo que autenticadas, de documentos de identidade;

13.2.2. Certidão de nascimento ou de casamento;

13.2.3. CPF;

13.2.4. Título de eleitor;

13.2.5. Carteira de motorista (modelo sem foto);

13.2.6. Carteiras de estudante;

13.2.7. Carteira de identidade funcional não regulamentada por lei como documento oficial de identidade;

13.2.8. Protocolo de solicitação de carteira de identidade;

13.3. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certidões ou certificados relativos a notas de candidatos reprovados, à classificação, valendo para tal fim as convocações e resultados referentes a divulgação de que trata o subitem 13.7, ou seja, publicados no DOE e no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev).

13.4. As disposições e diretrizes estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Comunicação da CESTA/FUNECE.

13.5. Em caso de necessidade de alteração, de atualização ou de correção dos dados pessoais e de endereço, após a realização da prova, o candidato deverá comunicá-las à CESTA/FUNECE.

13.6. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço:

13.6.1. Na CESTA/FUNECE, enquanto estiver participando do Concurso;

13.6.2. No Departamento de Recursos Humanos da FUNECE, após a homologação do resultado final do Concurso.

13.6.3. Serão da inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

13.7. Convocações e resultados inerentes ao Concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev) até a sua homologação.



13.8. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, os resultados de suas provas e todos os atos decorrentes dessa ilicitude, eliminando-o sumariamente do Certame.

13.9. Poderá ser enviado por SEDEX, para o endereço da CESTA/FUNECE, o que segue:

13.9.1. Documentos referentes ao pedido de isenção da taxa de inscrição;

13.9.2. Atestado médico de candidato inscrito como pessoa com deficiência;

13.9.3. Solicitação de condição especial para realização das provas;

13.9.4. Documentos referentes à avaliação de títulos

13.9.4.1. Os documentos, o atestado, as solicitações de condições especiais deverão estar de acordo com as disposições deste Edital, ficando ciente o candidato de que a inobservância das normas editalícias acarretará a não aceitação do material enviado.

13.9.4.2. Todos os documentos enviados via SEDEX deverão ser postados até o último dia do prazo referente a cada caso, data que deverá ser comprovada pelo registro dos Correios constante no invólucro (envelope, caixa, etc.). Sua recepção na CESTA/FUNECE deverá se dar em até cinco (05) dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao final do prazo referente a cada caso, não sendo aceitos os invólucros (envelope, caixa, etc.) recebidos após esse prazo.

13.9.4.3. Será da responsabilidade do candidato o risco pela não entrega do SEDEX ou a entrega com atraso.

13.10. Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que a CESTA/FUNECE julgar necessário ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas, submetidos à revista para detecção de metais, por meio de equipamentos apropriados, ou, ainda, ser convocados a apor assinatura ou a copiar frases para efeito de análise grafológica.

13.11. Todas as informações relativas ao concurso estarão disponíveis no site do Concurso (www.uece.br/cev/); informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail da CESTA/FUNECE (concurso.uece@uece.br) e por telefone a ser divulgado no Cronograma de Eventos a partir da data da publicação deste Edital.

13.12. Qualquer irregularidade na documentação do candidato empossado no cargo poderá ensejar o seu desligamento do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Estadual do Ceará, sem direito à indenização ou qualquer ônus para os cofres do Estado do Ceará.

13.13. Os casos omissos concernentes aos aspectos técnicos e operacionais referentes ao Concurso serão resolvidos pela CESTA/FUNECE e os demais casos pela Comissão Coordenadora do Concurso Público de Provas e Títulos e de Provas.

Fortaleza, 05 outubro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO I DO EDITAL Nº01/2016-SECITECE/FUNECE, DE
05/10/2016

FORMULÁRIO PADRONIZADO DO ATESTADO MÉDICO PARA
INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS
RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

ATESTADO MÉDICO

Nome: _____ CPF: _____
Espécie e o grau ou nível de deficiência

Código da Classificação Internacional de Doenças (CID): _____
Provável causa da deficiência

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do Médico e CRM

1. Deverá constar neste atestado o nome, a assinatura e o número de inscrição no CRM do médico.
2. Este atestado médico, na forma original ou fotocópia autenticada, deverá ser entregue juntamente com o formulário eletrônico de inscrição durante o período de inscrição.

ANEXO II DO EDITAL Nº01/2016-SECITECE/FUNECE, DE 05/10/2016

CÓDIGO DE OPÇÃO, CARGOS, CIDADE DE LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS PARA AMPLA DISPUTA, SALÁRIO BASE E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA INVESTIDURA NO CARGO.

Tabela 1 – Nível Superior

Código	Cargo	Cidade de Lotação	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Disputa	Vencimento Base* R\$	Qualificação Exigida para Investidura no Cargo
01	Administrador	Fortaleza	40h	04	1.279,17	Curso de nível superior completo (bacharelado) em Administração e registro profissional.
02	Advogado	Fortaleza	40h	02	1.279,17	Curso de nível superior completo (bacharelado) em Direito e inscrição na OAB.
03	Analista de Sistemas	Fortaleza	40h	04	1.279,17	Curso de nível superior completo (bacharelado) em: Ciências da Computação ou Informática ou Engenharia da Computação.
04	Arquiteto	Fortaleza	40h	01	1.279,17	Curso de nível superior completo (bacharelado) em Arquitetura e registro profissional.
05	Bibliotecário	Fortaleza	40h	01	1.279,17	Curso de nível superior completo (bacharelado) em Biblioteconomia e registro profissional.
06	Bibliotecário	Crateús	40h	01	1.279,17	Curso de nível superior completo (bacharelado) em Biblioteconomia e registro profissional.
07	Bibliotecário	Iguatu	40h	01	1.279,17	Curso de nível superior completo (bacharelado) em Biblioteconomia e registro profissional.
08	Bibliotecário	Itapipoca	40h	01	1.279,17	Curso de nível superior completo (bacharelado) em Biblioteconomia e registro profissional.
09	Bibliotecário	Limoeiro do Norte	40h	01	1.279,17	Curso de nível superior completo (bacharelado) em Biblioteconomia e registro profissional.
10	Bibliotecário	Quixadá	40h	01	1.279,17	Curso de nível superior completo (bacharelado) em Biblioteconomia e registro profissional.
11	Bibliotecário	Tauá	40h	01	1.279,17	Curso de nível superior completo (bacharelado) em Biblioteconomia e registro profissional.
12	Contador	Fortaleza	40h	01	1.279,17	Curso de nível superior completo (bacharelado) em Ciências Contábeis e registro profissional.
13	Engenheiro Civil	Fortaleza	40h	02	1.279,17	Curso de nível superior completo (bacharelado) em Engenharia Civil e registro profissional.
14	Engenheiro Eletricista	Fortaleza	40h	01	1.279,17	Curso de nível superior completo (bacharelado) em Engenharia Elétrica e registro profissional.



Código	Cargo	Cidade de Lotação	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Disputa	Vencimento Base* R\$	Qualificação Exigida para Investidura no Cargo
15	Técnico em Assuntos Educacionais	Fortaleza	40h	06	1.279,17	Curso de nível superior completo em Pedagogia ou curso completo de Licenciatura Plena em qualquer área.
16	Técnico em Comunicação Social	Fortaleza	40h	01	1.279,17	Curso de nível superior completo em Comunicação Social.

Nota 1: Além das vagas para a ampla disputa desta tabela estão reservadas vagas para pessoa com deficiência, nos quantitativos indicados, somente para os cargos de Administrador (1 vaga); Bibliotecário (1 vaga) e Técnico em Assuntos Educacionais (1 vaga).

Nota 2: Os ocupantes de cargos de nível superior ingressarão no Quadro de Pessoal Permanente da FUNECE na referência 1, cujo vencimento base em outubro de 2016 é de R\$1.279,17. A carreira dos cargos de Nível Superior é composta de 30 referências e o vencimento base correspondente a referência 30 (última da carreira) em abril de 2016 é de R\$5.265,33.

Nota 3: O vencimento base dos futuros ocupantes dos cargos que constam desta tabela será acrescido, a partir de 01/07/2016, do percentual de 50% (cinquenta por cento), correspondente a gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo, criada pela lei Nº15.580 de 07 de abril de 2014.

Tabela 2 – Nível Médio e Médio/Técnico

Código	Cargo	Cidade de Lotação	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Disputa	Vencimento Base* R\$	Qualificação Exigida para Investidura no Cargo
17	Assistente de Administração	Fortaleza	40h	49	1.243,29	Ensino Médio completo
18	Assistente de Administração	Cratéis	40h	06	1.243,29	Ensino Médio completo
19	Assistente de Administração	Iguatu	40h	11	1.243,29	Ensino Médio completo
20	Assistente de Administração	Itapipoca	40h	04	1.243,29	Ensino Médio completo
21	Assistente de Administração	Limoeiro do Norte	40h	10	1.243,29	Ensino Médio completo
22	Assistente de Administração	Quixadá	40h	09	1.243,29	Ensino Médio completo
23	Assistente de Administração	Tauá	40h	06	1.243,29	Ensino Médio completo
24	Técnico em Contabilidade	Fortaleza	40h	02	1.243,29	Ensino Médio completo e Curso completo de Técnico de Contabilidade e respectivo registro profissional.

Nota 1: Além das vagas para a ampla disputa desta tabela estão reservadas vagas para pessoa com deficiência, nos quantitativos indicados, somente para o cargo de Assistente de Administração (5 vagas).

Nota 2: Os ocupantes de cargos de nível médio e médio/técnico, que constam desta tabela, ingressarão no Quadro de Pessoal Permanente da FUNECE na referência 26, cujo vencimento base em outubro de 2016 é de R\$1.243,29, o final da carreira corresponde à referência 40, cujo vencimento base em abril de 2016 é de R\$2.461,59.

Nota 3: O vencimento base dos futuros ocupantes dos cargos que constam desta tabela será acrescido, a partir de 01/07/2016, do percentual de 50% (cinquenta por cento), correspondente a gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo, criada pela lei Nº15.580 de 07 de abril de 2014.

ANEXO III DO EDITAL Nº01/2016-SECITECE/FUNECE,
DE 05/10/2016

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: Administrador (Código 01) - Nível Superior

Atribuições:

Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Cargo: Advogado (Código 02) - Nível Superior

Atribuições:

Produção de peças, acompanhamento processual, emissão de pareceres, análises de editais, contato com varas, protocolo de documentos nas repartições administrativas e judiciais, pesquisa de doutrina e jurisprudência, manuseio dos sistemas de peticionamento eletrônico, elaboração de contratos, acompanhamento de prazos processuais e demais rotinas da PROJUR/FUNECE

Cargo: Analista de Sistemas (Código 03) - Nível Superior

Atribuições:

Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambiente informatizado, prestar suporte técnico ao usuário, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática.

Cargo: Arquiteto (Código 04) - Nível Superior

Atribuições:

Projetar e organizar espaços internos e externos, de acordo com critérios de estética, conforto e funcionalidade. Projetar e coordenar a construção ou a reforma de prédios.

Cargo: Bibliotecário (Códigos 05 a 11) - Nível Superior

Atribuições:

Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos,

além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Cargo: Contador (Código 12) - Nível Superior

Atribuições:

Planejar, organizar, orientar e desenvolver as atividades contábeis. Registrar atos e fatos contábeis. Administrar os tributos e obrigações fiscais e previdenciárias da Instituição; participar do gerenciamento de custos; atender aos órgãos fiscalizadores, preparando a documentação solicitada e prestando as informações necessárias; realizar auditoria interna e realizar perícia. Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais sobre assuntos de sua especialização. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos. Emitir laudos e/ou pareceres técnicos. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

Cargo: Engenheiro Civil (Código 13) - Nível Superior

Atribuições:

Projetar, gerenciar e executar obras como casas, prédios, pontes, viadutos, estradas e barragens. Ele acompanha todas as etapas de uma construção ou reforma, da análise do solo e estudo da insolação e da ventilação do local até a definição dos tipos de fundação e os acabamentos.

Cargo: Engenheiro Eletricista (Código 14) - Nível Superior

Atribuições:

Elaborar e analisar projetos e acompanhar a execução de sistema de energia elétrica, sistemas eletrônicos e sistema de telecomunicações (voz e dados); Prestar suporte técnico nas aprovações de projetos nos diversos órgãos competentes; Elaborar orçamentos; Elaborar cronogramas; Elaborar laudos e pareceres técnicos de vistoria de edificações e de áreas (terrenos); Realizar trabalhos de caráter técnico da área de engenharia; participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades; Prestar assessoramento dentro das funções à chefia imediata; Atestar faturas referentes às obras sob sua supervisão; Realizar outras tarefas correlatas à graduação exigida para ingresso; Realizar treinamento em sua área, quando solicitado; Registrar responsabilidade técnica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Ceará – CREA.



Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais (Código 15) - Nível Superior

Atribuições:

Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Cargo: Técnico em Comunicação Social (Código 16) - Nível Superior

Atribuições:
Coordenar, orientar, planejar, promover a execução especializada relativa a trabalhos de relações públicas, de pesquisas e campanhas de opinião pública com fins institucionais, de coleta de dados e preparo de informações sobre o Órgão e seu público para divulgação oficial, escrita, falada ou televisada; e, Executar outras tarefas compatíveis com sua especialização.

Cargo: Assistente de Administração (Códigos 17 a 23) - Nível Médio

Atribuições:

Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Cargo: Técnico em Contabilidade (Código 24) - Nível Médio/Técnico

Atribuições:
Realizar a escrituração contábil e fiscal, registros e lançamentos contábeis de transações financeiras, cálculo de impostos, juros e taxas, acompanhamento de contas, receitas e despesas, elaboração de demonstrativos financeiros e balancetes, análise de contas patrimoniais e controle patrimonial.

ANEXO IV DO EDITAL Nº01/2016-SECITECE/FUNECE, DE 05/10/2016

TABELA DAS PROVAS DA 1ª FASE CONTENDO DISCIPLINAS, NÚMEROS DE QUESTÕES E SEUS VALORES, PERFIS MÍNIMOS PARA APROVAÇÃO.

Prova Escrita Objetiva

Cód	Cargo	Disciplina de Conhecimentos Gerais			Conhecimentos Específicos	Valor da Prova
		Português	Atualidades	Informática		
01	Administrador	10	10	10	20	70 pontos
02	Advogado	10	—	—	40	90 pontos
03	Analista de Sistemas	10	10	—	30	80 pontos
04	Arquiteto	10	10	10	20	70 pontos
05 a 11	Bibliotecário	10	10	10	20	70 pontos
12	Contador	10	10	10	20	70 pontos
13	Engenheiro Civil	10	10	10	20	70 pontos
14	Engenheiro Eletricista	10	10	10	20	70 pontos
15	Técnico em Assuntos Educacionais	10	10	10	20	70 pontos
16	Técnico em Comunicação Social	10	10	10	20	70 pontos
17 a 23	Assistente de Administração	10	10	10	20	70 pontos
24	Técnico em Contabilidade	10	10	10	20	70 pontos

Nota 1: Cada questão das disciplinas de Conhecimentos Gerais vale 1 (um) ponto e cada de Conhecimentos Específicos vale 2 (dois) pontos.

Nota 2: Os perfis mínimos de aprovação nas provas constam do subitem 8.2 deste Edital.

ANEXO V DO EDITAL Nº01/2016-SECITECE/FUNECE, DE 05/10/2016

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS INTEGRANTES DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS.

Cargo: Administrador (Código 01) - Nível Superior

Língua Portuguesa

Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação Gráfica; Sílabas (Separação e Classificação); Encontros Vocálicos e Consonantais; Classes Gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, crase, conjunção, interjeição); Formação das Palavras; Sintaxe (frase, oração, tipos de sujeito, predicado, objeto direto e indireto); Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal. Atualidades

Conhecimentos de assuntos nas áreas: política; economia; sociedade; geografia; educação; tecnologia; ciências; energia; relações internacionais; desenvolvimento sustentável; segurança; artes e literatura; e suas vinculações históricas destes tópicos em nível municipal, estadual, regional, nacional e internacional.

Informática

Instalação; utilização e manutenção de hardwares e softwares; conhecimentos e domínio do uso de ferramentas de softwares para microcomputadores; aplicativos para elaboração de textos, planilhas eletrônicas e banco de dados; conhecimentos de instalação e manutenção de redes de computadores; conhecimentos de proteção e segurança de sistemas; sistemas operacionais e Internet e Intranet.

Conhecimentos Específicos

ADMINISTRAÇÃO GERAL: 1 Evolução da administração. 1.1 Principais abordagens da administração (clássica até contingencial). 1.2 Evolução da Administração Pública no Brasil (após 1930); reformas administrativas; a nova gestão pública. 2 Processo administrativo. 2.1 Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. 2.2 Processo de planejamento. 2.2.1 Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT. 2.2.2 Análise competitiva e estratégias genéricas.

2.2.3 Redes e alianças. 2.2.4 Planejamento tático. 2.2.5 Planejamento operacional. 2.2.6 Administração por objetivos. 2.2.7 Balanced scorecard. 2.2.8 Processo decisório. 2.3 Organização. 2.3.1 Estrutura organizacional. 2.3.2 Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo. 2.3.3 Organização informal. 2.3.4 Cultura organizacional. 2.4 Direção. 2.4.1 Motivação e liderança. 2.4.2 Comunicação. 2.4.3 Descentralização e delegação. 2.5 Controle. 2.5.1 Características. 2.5.2 Tipos, vantagens e desvantagens. 2.5.3 Sistema de medição de desempenho organizacional. 3 Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. 3.1 Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. 3.2 Ferramentas de gestão da qualidade. 3.3 Modelo da fundação nacional da qualidade. 3.4 Modelo de gspública. 4 Gestão de projetos. 4.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos. 4.2 Principais características dos modelos de gestão de projetos. 4.3 Projetos e suas etapas. 5 Gestão de processos. 5.1 Conceitos da abordagem por processos. 5.2 Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 5.3 Processos e certificação ISO 9000:2000. 5.4 Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos. 6 Legislação administrativa. 6.1 Administração direta, indireta e fundacional. 6.2 Atos administrativos. 6.3 Requisição. 6.4 Regime dos servidores públicos federais: admissão, demissão, concurso público, estágio probatório, vencimento básico, licença, aposentadoria. 7 Licitação pública. 7.1 Modalidades, dispensa e inexigibilidade. 7.2 Pregão. 7.3 Contratos e compras. 7.4 Convênios e termos similares.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ORÇAMENTO PÚBLICO: 1 O papel do Estado e a atuação do governo nas finanças públicas. 1.1 Formas e dimensões da intervenção da administração na economia. 1.2 Funções do orçamento público. 2 Orçamento público. 2.1 Conceito 2.2 Técnicas orçamentárias. 2.3 Princípios orçamentários. 2.4 Ciclo orçamentário. 2.5 Processo orçamentário. 3 O orçamento público no Brasil. 3.1 Sistema de planejamento e de orçamento federal. 3.2 Plano plurianual. 3.3 Diretrizes orçamentárias. 3.4 Orçamento anual. 3.5 Outros planos e programas. 3.6 Sistema e processo de orçamentação. 3.7 Classificações orçamentárias. 3.8 Estrutura programática. 3.9 Créditos ordinários e

adicionais. 4 Programação e execução orçamentária e financeira. 4.1 Descentralização orçamentária e financeira. 4.2 Acompanhamento da execução. 4.3 Sistemas de informações. 4.4 SIOP e SIAFI. 4.5 Alterações orçamentárias. 5 Receita pública. 5.1 Conceito e classificações. 5.2 Estágios. 5.3 Fontes. 5.4 Dívida ativa. 6 Despesa pública. 6.1 Conceito e classificações. 6.2 Estágios. 6.3 Restos a pagar. 6.4 Despesas de exercícios anteriores. 6.5 Dívida fluante e fundada. 6.6 Suprimento de fundos. 7 Lei de Responsabilidade Fiscal. 7.1 Conceitos e objetivos. 7.2 Planejamento. 7.3 Receita Pública. 7.4 Despesa Pública. 7.5 Dívida e endividamento. 7.6 Transparência, controle e fiscalização; GESTÃO DE PESSOAS: 1 Conceitos, importância, relação com os outros sistemas de organização. 2 Fundamentos, teorias e escolas da administração e o seu impacto na gestão de pessoas. 3 função do órgão de recursos humanos. 3.1 Atribuições básicas e objetivos. 3.2 Políticas e sistemas de informações gerenciais. 4 Comportamento organizacional. 4.1 Relações indivíduo/organização. 4.2 Liderança, motivação e desempenho. 4.3 Qualidade de vida. 5 Competência interpessoal. 6 Gerenciamento de conflitos. 7 Gestão da mudança. 8 Recrutamento e seleção. 8.1 Tipos de recrutamento: vantagens e desvantagens. 8.2 Técnicas de seleção: vantagens, desvantagens e processo decisório. 9 Análise e descrição de cargos: objetivos, métodos, vantagens e desvantagens. 10 Gestão de desempenho. 10.1 Objetivos. 10.2 Métodos de avaliação de desempenho: características, vantagens e desvantagens. 11 Desenvolvimento e capacitação de pessoal. 25 11.1 Levantamento de necessidades. 11.2 Programação, execução e avaliação. 12 Administração de cargos, carreiras e salários. 13 Gestão por competências. 14 Tendências em gestão de pessoas no setor público. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS: 1 Classificação de materiais. 1.1 Atributos para classificação de materiais. 1.2 Tipos de classificação. 1.3 Metodologia de cálculo da curva ABC. 2 Gestão de estoques. 3 Compras. 3.1 Organização do setor de compras. 3.2 Etapas do processo. 3.3 Perfil do comprador. 3.4 Modalidades de compra. 3.5 Cadastro de fornecedores. 4 Compras no setor público. 4.1 Objeto de licitação. 4.2 Edital de licitação. 5 Recebimento e armazenagem. 5.1 Entrada. 5.2 Conferência. 5.3 Objetivos da armazenagem. 5.4 Critérios e técnicas de armazenagem. 5.5 Arranjo físico (leiaute). 6 Distribuição de materiais. 6.1 Características das modalidades de transporte. 6.2 Estrutura para distribuição. 7 Gestão patrimonial. 7.1 Tombamento de bens. 7.2 Controle de bens. 7.3 Inventário. 7.4 Alienação de bens. 7.5 Alterações e baixa de bens.

Cargo: Advogado (Código 02) - Nível Superior

Língua Portuguesa

Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação Gráfica; Sílabas (Separação e Classificação); Encontros Vocálicos e Consonânticos; Classes Gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, crase, conjunção, interjeição); Formação das Palavras; Sintaxe (frase, oração, tipos de sujeito, predicado, objeto direto e indireto); Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal. Conhecimentos Específicos

1. Direito Constitucional: 1.1. Constituição: conceito e conteúdo. Poder constituinte original e derivado. 1.2. Eficácia, aplicação e integração das normas constitucionais. Leis Complementares à Constituição. 1.3. Controle de constitucionalidade das leis. 1.3.1 Não cumprimento de leis inconstitucionais. 1.3.2 Controle jurisdicional: sistema difuso e concentrado. 1.3.3 Ação Direta de Inconstitucionalidade. 1.3.4 Ação Declaratória de Constitucionalidade. 1.3.5 Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 1.4. Direitos e garantias individuais. 1.4.1 Remédios constitucionais: habeas corpus, mandado de segurança, ação popular, direito de petição, mandado de injunção e habeas data. 1.5. Separação de poderes, delegação. 1.6. Poder Legislativo: composição e atribuições. 1.7. Processo legislativo. 1.8. Poder Executivo: composição e atribuições. 1.9. Poder Judiciário: composição e atribuições. 1.10. Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios. 1.11. Descentralização e cooperação administrativa na Federação brasileira: territórios federais, regiões de desenvolvimento, regiões metropolitanas. 1.12. Princípios e normas referentes à Administração direta e indireta. 1.13. Regime jurídico dos servidores públicos civis. 1.14. Princípios constitucionais do orçamento. 1.15. Bases e valores da ordem econômica e financeira. 1.16. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. 1.17. Ordem Social. Seguridade social. 1.18. Advocacia pública.

2. Direito Administrativo: 2.1. Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública. 2.2. Administração pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. 2.3. Administração Indireta: conceito. Autarquias, associações públicas, empresas públicas, fundações públicas e sociedades de economia mista. Consórcio. Controle da administração indireta. 2.4. Poderes administrativos. 2.5. Ato administrativo: conceito, elementos,

atributos, espécies. Discricionariedade e vinculação. Abuso e desvio de poder. Ato administrativo punitivo. 2.6. Ato administrativo: anulação, revisão e revogação. Controle jurisdicional. 2.7. Procedimento administrativo: conceito, princípios, pressupostos, objetivos. 2.8. Contratos administrativos: conceito, espécies, disposições peculiares. Cláusulas necessárias. Inadimplemento. Rescisão. Anulação. Convênios. 2.9. Lei No 8666/93 das licitações e suas alterações: natureza jurídica, finalidades, espécies. Dispensa e inexigibilidade. Parceria público-privada. 2.10. Serviço público: conceito, classificação. Concessão, permissão e autorização. 2.11. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. 2.12. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso. Desafetação e alienação. 2.13. Desapropriação: conceito. Desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Indenização. Desapropriação indireta. 2.14. Limitações administrativas. Função social da propriedade. 2.15. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. 2.16. Improbidade administrativa. Lei Federal nº8.429/92. 2.17. Tombamento. 2.18. Agências Reguladoras. Autarquias especiais. Fundações. 2.19. Terceirização do serviço público.

3. Direito Processual Civil: 3.1. Princípios constitucionais e gerais de processo civil. 3.2. O processo civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Declaração incidental de inconstitucionalidade. 3.3. Intervenção federal e estadual. Sequestro de renda. 3.4. Jurisdição. Jurisdição contenciosa e voluntária. 3.5. Competência: conceito, espécies e critérios de determinação da competência. Modificações da competência. Declaração e conflitos de competência. 3.6. Atos processuais: classificação, forma, tempo, lugar, prazo, comunicação e nulidades. 3.7. As pessoas jurídicas de direito público no processo civil. Especificidades. 3.8. Formação, suspensão e extinção do processo. 3.9. Processo de conhecimento. Procedimentos e suas espécies. Antecipação da tutela de mérito. 3.10. Tutelas de urgência. 3.11. Petição inicial. Resposta do réu. Contestação. Reconvenção e exceções. Impugnação ao valor da causa. Revelia e seus efeitos. Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros. 3.12. Julgamento conforme o estado do processo. 3.13. Provas. Noções gerais, sistema, espécies, produção. 3.14. Audiência. 3.15. Sentença e coisa julgada. Ação rescisória. 3.16. Recursos. Noções gerais, princípios, espécies. Recurso adesivo. Recursos regimentais. Recurso Extraordinário e Repercussão Geral. 3.17. O processo nos tribunais. Uniformização de jurisprudência. Súmula Vinculante. 3.18. Liquidação da sentença. 3.19. Execução. Espécies. Cumprimento de sentença. Impugnação ao cumprimento de sentença. Embargos do devedor. Penhora. Expropriação: adjudicação, alienação por iniciativa particular, hasta pública, usufruto de bem móvel ou imóvel. Exceção de pré-executividade. 3.20. Execução contra as pessoas jurídicas de direito público. Precatórios. 3.21. Processo cautelar. Princípios. Poder geral de cautela. Procedimentos cautelares específicos. 3.22. Ações petitórias e possessórias. Nunciação de obra nova e demolição. Embargos de terceiros. 3.23. Ação de usucapião. 3.24. Retificação de área, divisão, retificação de registro imobiliário. 3.25. Ação de desapropriação. 3.26. Mandado de segurança individual e coletivo. Mandado de injunção. Habeas data. 3.27. Ação popular, ação civil pública. 3.28. Ação monitoria. 3.29. Ação declaratória. Ação declaratória incidental. 3.30. Execução Fiscal. Lei Federal nº6.830/80. 3.31. Ação de despejo, ação revisional de aluguel e ação renovatória. 4. Direito Civil: 4.1. Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro. 4.2. Pessoa natural. Conceito, capacidade, domicílio. Nascimento. 4.3. Direitos da personalidade. 4.4. Pessoas jurídicas. Espécies. Pessoas jurídicas de direito público e privado. Associações, sociedades civis e empresárias. Fundações públicas e privadas. Cooperativas. Consórcios. Organização Social de Interesse Público. Organização Social. Desconsideração da personalidade jurídica. Responsabilidade dos sócios, diretores e administradores. 4.5. Fato jurídico. Negócio jurídico, ato jurídico lícito e ato jurídico ilícito. Condições, termo e encargo. Defeitos dos negócios jurídicos. Invalidade dos negócios jurídicos. Forma e prova dos negócios jurídicos. 4.6. Representação. 4.7. Prescrição e decadência. Prazos prescricionais e decadenciais contra as Pessoas Jurídicas de Direito Público. 4.8. Bens. Conceito, classificação, espécies. Bens imateriais. Bens públicos. Terras devolutas. 4.9. Obrigações: conceito, classificação, modalidades. 4.10. Efeitos, extinção e inadimplemento das obrigações. Transmissão das obrigações. 4.11. Contratos. Disposições gerais.



Contratos preliminares. Formação e extinção dos contratos. Distrato. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Cláusula resolutiva. Exceção de contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva. Revisão judicial dos contratos. 4.12. Espécies de contratos: compra e venda, troca, contrato estimatório, doação, locação, locação predial urbana (Lei nº8.245/91), empréstimo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, constituição de renda, fiança, transação, compromisso. Atos unilaterais. 4.13. Títulos de crédito. Leis especiais. 4.14. Responsabilidade civil. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Indenização. Dano material e dano moral. 4.15. Preferências e privilégios creditórios. 4.16. Direito de empresa. Empresário. Sociedade: não personificada e personificada. Espécies. Estabelecimento. Recuperação judicial. Falência. 4.17. Posse. Conceito, teorias. Aquisição, efeitos e perda. Interditos possessórios. Juízo petitório. 4.18. Propriedade: função social. Aquisição e perda da propriedade móvel e imóvel. Privação da propriedade e justa indenização. Usucapião: modalidades. Registro imobiliário. Condomínio voluntário e necessário. Condomínio Edifício. Propriedade resolúvel e propriedade fiduciária. Incorporação imobiliária. 4.19. Direito de vizinhança. Uso anormal da propriedade. Passagem forçada. Águas. Limites entre prédios e direito de tapagem. Direito de construir. Dano infecto. 4.20. Direitos reais sobre coisas alheias. Superfície, servidões, passagem de canos e tubulações, usufruto, uso e habitação. Direito do promitente comprador. Adjudicação compulsória. Direitos reais de garantia: penhor, hipoteca e anticrese. 4.21. Direito de família: casamento, relações de parentesco. Regime de bens entre os cônjuges. Alimentos. Bem de família. União Estável. Ausência. Curatela e tutela. 4.22. Direito das sucessões: sucessão legítima e testamentária. Partilha. Herança jacente. Herança vacante. 4.23. Direito autoral: conceito, princípios. Direito material e moral do Autor. O Estado como parte nos contratos de direito autoral.

Cargo: Analista de Sistemas (Código 03) - Nível Superior

Língua Portuguesa

Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação Gráfica; Sílabas (Separação e Classificação); Encontros Vocálicos e Consonantais; Classes Gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, crase, conjunção, interjeição); Formação das Palavras; Sintaxe (frase, oração, tipos de sujeito, predicado, objeto direto e indireto); Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal. Atualidades

Conhecimentos de assuntos nas áreas: política; economia; sociedade; geografia; educação; tecnologia; ciências; energia; relações internacionais; desenvolvimento sustentável; segurança; artes e literatura; e suas vinculações históricas destes tópicos em nível municipal, estadual, regional, nacional e internacional.

Conhecimentos Específicos

1. Organização de computadores: Tipos e representações de dados numéricos; Aritmética binária; Álgebra booleana; Componentes da UCP; Modos de endereçamento; Arquitetura de processadores; Estrutura de E/S.
2. Sistemas Operacionais: Conceitos básicos. Gerência de Processos, Gerência de Armazenamento.
3. Comunicação de Dados e Redes Locais. Conceitos, arquiteturas e topologias; TCP/IP. Protocolos: IPv4, IPv6, TCP, UDP, IPsec, ARP, SNMP, SSH, DNS, DHCP, SMTP, HTTP, FTP, LDAP; Padrão IEEE 802.3, Redes sem fio (Wi-Fi).
4. Ambientes Operacionais. Microsoft Windows Server 2003, 2008, 2012; Administração, instalação, configuração. Unix e Linux (CentOS, Red-Hat e Debian/Ubuntu): Instalação, configuração e administração; Utilitários e comandos padrão; Administração de usuários. Máquinas Virtuais: instalação, configuração, e administração.
5. Sistemas de Armazenamento. Disco IDE, SATA, PATA e SCSI; RAID; Storage; Rede de armazenamento (SAN) e servidores de armazenamento (NAS).
6. Automatização de procedimentos. Scripts (Windows e Linux: bat, bash, sh, csh).
7. Gerência e monitoramento de recursos e ativos de TI. Conceitos; Administração de sistemas; Escalonamento (schedule) de processos, planejamento e controle (cron); Monitoração de infra-estrutura; Planejamento, configuração e controle de processos de cópia de segurança ("backup"); Analisador de tráfego e pacotes de rede.
8. Serviços Distribuídos. Instalação, configuração, monitoramento e gerência de aplicações de servidores e clientes: SSH, Web (Apache e Web Internet Information Services (IIS), módulos, domínios virtuais), Servidor de Arquivos SAMBA, integração NFS, LDAP e Serviços de diretório Microsoft Active Directory (AD); Correio eletrônico: QMAIL, POP, IMAP, Sendmail, Postfix, aplicativos clientes e Webmail; Proxy e cache (Squid, autenticação). Sistema de Controle de versão: SVN.

9. Servidores de aplicação. Servidores de aplicação J2EE/JEE, Fundamentos, Alta disponibilidade e escalabilidade; Administração e tuning, Publicação (deploy); Máquina Virtual Java (JVM); Tomcat e JBoss; Ambientes integrados Apache-TomCat-JBoss-Frameworks-SGBD. 10. Redes de computadores e Web. Conceitos. Comutação. Topologias. Meios de transmissão. Padrões. Wireless. Equipamentos. Tecnologias Ethernet, Fast Ethernet, Gigabit Ethernet, Metro Ethernet e ATM. Protocolos. Frame Relay. SNA. MPLS. Interligação de Redes. Arquitetura TCP/IP. Máscara de Rede. CIDR. Redes Locais – Arquiteturas e topologias: conceitos e modelo OSI; Infraestrutura: Conceitos básicos de cabeamento estruturado; Tipos (UTP e STP) e categorias (5e, 6 e 6a) de cabo de par trançado; Conceitos Básicos dos Protocolos: IPv4, TCP, UDP; Roteadores; Comutadores (switches); Concentradores (hubs); Conceitos básicos de protocolos de roteamento; Qualidade de serviço (QoS). Protocolos de roteamento RIP e OSPF.

11. Política de segurança da informação; Códigos maliciosos: vírus, vermes (worm), cavalos de Tróia, programas espiões (spyware e adware), capturadores de teclas (keyloggers), backdoors, rootkits; Controle de acesso; Filtragem de tráfego com firewalls ou listas de controle de acesso (ACLs); ataques de negação de serviço (Denial of Service – DoS), ataques distribuídos de negação de serviço (Distributed Denial of Service – DDoS); sistemas de detecção de intrusão (Intrusion Detect ion Systems – IDS), sistemas de prevenção de intrusão (Intrusion Prevention Systems – IPS); comunicação segura com Secure Sockets Layer – SSL, Transport Layer Security – TLS. Analisadores de pacotes: wireshark e tcpdump. 12. Segurança. Conceitos, Princípios de criptografia. Certificados Digitais. Conceitos gerais; Algoritmos de encriptação; Criptografia de chave pública (assimétrica), criptografia de chave secreta (simétrica), hashes criptográficos, Certificados Digitais; Assinatura digital; Documentos de declaração de práticas de certificação; Hardware para o armazenamento de chaves privadas (Hardware Security Module – HSM); ICP Brasil; Projeto ICP Edu/RNP.

13. Banco de Dados: Conceitos básicos. Independência de dados. Abordagem relacional. Modelagem entidade-relacionamento. Normalização. Transformação do modelo conceitual. Linguagem SQL.

Cargo: Arquiteto (Código 04) - Nível Superior

Língua Portuguesa

Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação Gráfica; Sílabas (Separação e Classificação); Encontros Vocálicos e Consonantais; Classes Gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, crase, conjunção, interjeição); Formação das Palavras; Sintaxe (frase, oração, tipos de sujeito, predicado, objeto direto e indireto); Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal. Atualidades

Conhecimentos de assuntos nas áreas: política; economia; sociedade; geografia; educação; tecnologia; ciências; energia; relações internacionais; desenvolvimento sustentável; segurança; artes e literatura; e suas vinculações históricas destes tópicos em nível municipal, estadual, regional, nacional e internacional.

Informática

Instalação; utilização e manutenção de hardwares e softwares; conhecimentos e domínio do uso de ferramentas de softwares para microcomputadores; aplicativos para elaboração de textos, planilhas eletrônicas e banco de dados; conhecimentos de instalação e manutenção de redes de computadores; conhecimentos de proteção e segurança de sistemas; sistemas operacionais e Internet e Intranet.

Conhecimentos Específicos

1. Conceitos básicos gerais. 2. Projeto de arquitetura: Métodos e técnicas de desenho e projeto. 3. Desenho Geométrico: Linhas, ângulos, triângulos, quadriláteros, circunferência e círculo, concordâncias, retificação e tangentes. 4. Cálculo de escalas. 5. Desenho Arquitetônico: Anteprojeto. Projeto. Planta de situação. Planta baixa. Especificações e Símbolos. Fachadas e detalhes. 6. Projeções, Vistas e Perspectivas: Planos de projeção, projeção ortogonal, vista auxiliar, perspectiva isométrica, perspectiva cavaleira, perspectiva cônica. 7. Projeto Arquitetônico: Projetos. Direção da obra. Elementos da obra. Aquecimento e ventilação. Física da construção; proteção de obras edificadas. Iluminação natural e artificial. Janelas e portas. Escadas e elevadores. Ruas e caminhos. Jardins. 8. Casas: localização; zonas auxiliares e anexos; zonas de serviço; zonas principais da habitação. Ladrilhos e azulejos. Tipos de casas. 9. Escolas. Universidades. Residências. Albergues. Bibliotecas. Escritórios. Bancos. Bazares e lojas. Oficinas e fábricas. Estacionamentos. Garagens. Estações de abastecimento. Restaurantes. Hotéis. Teatros. Cinemas. Esportes. Hospitais. Igrejas. Museus. Cemitérios. 10. Planejamento, Orçamento e Controle de Obras: Análise dos custos de empreendimentos; acompanhamento de obras; medição de serviços; Lei nº8.666/93 (referente à licitação de obras, contratação e fiscalização de serviços). 11. Levantamento de quantidades. 12. Custos unitários. 13.



Planejamento; cronograma físico -financeiro; fluxo de caixa. 14. Especificações técnicas de materiais; especificações técnicas de serviços. 15. Conforto Ambiental: Energia e arquitetura. 16. Conforto térmico. 17. Ventilação natural. 18. Higrotermia, ar e água. 19. Trocas de calor. 20. Radiação solar direta, difusa e global. 21. Escolha de localização e implantação de edificações. 22. Iluminação natural. 23. Iluminação artificial. 24. Acústica. 25. Propagação do som no ar. 26. Urbanismo: Origens e definição do desenho urbano. 27. O processo de desenho urbano e as metodologias. 28. Criação das Novas cidades. 29. Planejamento urbano: Uso do solo. 30. Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários; 31. Sistemas viários (hierarquização, dimensionamento e geometria). 32. Sistema de infraestrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento ambiental (drenagem, abastecimento, coleta e tratamento de esgotos, coleta e destilação de resíduos sólidos). 33. Arquitetura Brasileira: Nova Arquitetura Brasileira, Arquitetos Brasileiros, Obra de Lucio Costa, Obra de Niemeyer, Pilotis, Arcos, Abobadas, Rampas. 34. Racionalismo. 35. Habitação de Interesse Social – Cortiço, Vilas e Conjuntos habitacionais. 36. Arquitetura Moderna. 37. Sustentabilidade urbana; Conhecimento do Código de Obras Municipal; Noções de avaliação de imóveis urbanos. 38. Ética Profissional. 39. Informática aplicada à arquitetura.

Cargo: Bibliotecário (Códigos 05 a 11) - Nível Superior

Língua Portuguesa

Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação Gráfica; Sílabas (Separação e Classificação); Encontros Vocálicos e Consonantais; Classes Gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, crase, conjunção, interjeição); Formação das Palavras; Sintaxe (frase, oração, tipos de sujeito, predicado, objeto direto e indireto); Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal. Atualidades

Conhecimentos de assuntos nas áreas: política; economia; sociedade; geografia; educação; tecnologia; ciências; energia; relações internacionais; desenvolvimento sustentável; segurança; artes e literatura; e suas vinculações históricas destes tópicos em nível municipal, estadual, regional, nacional e internacional.

Informática

Instalação; utilização e manutenção de hardwares e softwares; conhecimentos e domínio do uso de ferramentas de softwares para microcomputadores; aplicativos para elaboração de textos, planilhas eletrônicas e banco de dados; conhecimentos de instalação e manutenção de redes de computadores; conhecimentos de proteção e segurança de sistemas; sistemas operacionais e Internet e Intranet.

Conhecimentos Específicos

1. Biblioteconomia, documentação e ciência da informação; evolução, conceituação, princípios, teorias e técnicas; interdisciplinaridade e singularidades. 2. A biblioteca no contexto acadêmico: conceito, missão, funções, estrutura organizacional e operacional; integração com o ensino, a pesquisa e a inovação e a extensão universitária; a avaliação da biblioteca universitária no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), do MEC/INEP. Sistema webQualis. Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas (SEER). Repositórios digitais: conceitos, criação, implementação e usos; o sistema D-Space; Meios e processos de comunicação científica. Bibliometria, infometria e cienciometria: conceitos, técnicas e usos. Normalização de trabalhos acadêmicos e normas de documentação nacionais e internacionais. Padrões para identificação de documentos: ISSN, ISBN, ISMN; DOI e outros. Direitos autorais; copyleft e creative commons. Usuário: caracterização, políticas, processos e metodologias de inserção no ambiente informacional e o conceito de letramento, competência informacional, educação permanente e atitude científica. O profissional bibliotecário, missão, perfil e capacitação para atuar no ambiente acadêmico; responsabilidade social e ética profissional. 3. Teorias, técnicas, métodos e processos de administração; planejamento, organização, execução; controle e avaliação de unidades e serviços de biblioteca. Projetos, relatórios, manuais de serviço. Princípios, métodos e processos de qualidade aplicados à gestão da biblioteca e seus serviços. A comunicação na biblioteca: conceitos, funções, métodos, técnicas e meios. Pessoal: gestão de pessoal em bibliotecas. Marketing em unidades de informação. Sistemas de controle de acervos e de empréstimo manuais e automatizados. 4. Teorias, técnicas, métodos, processos e instrumentos de desenvolvimento de coleção: recursos impressos e eletrônicos. Políticas e planejamento de seleção, desenvolvimento, aquisição e avaliação de coleções; conservação e preservação de documentos. Sistemas e recursos de segurança do acervo. 5. Teorias, técnicas, métodos, processos e instrumentos de organização, tratamento e recuperação da informação em suportes diversos; catalogação descritiva. Padrões de descrição bibliográfica: AACR2; formato MARC. ISBDs. Aplicação de metadados no registro, representação e recuperação da informação.

RDA – Resource: Description and Access (Recursos: descrição e acesso), – a norma de catalogação para o ambiente digital. FRBR – Functional Requirements for Bibliographic Records (Requisitos Funcionais para Registros Bibliográficos) e FRAD – Functional Requirements for Authority Data (Requisitos Funcionais para Dados de Autoridade) e demais modelos de representação de dados. 6. Teorias, técnicas, métodos, processos e instrumentos de classificação; CDD e CDU. Tabela de notação de autor: Cutter e PHA. 7. Teorias, técnicas, métodos, processos e instrumentos de indexação de documentos. Linguagens de indexação. Web semântica: ontologias e taxonomias. 8. Teorias, técnicas, métodos e processos de referência e disseminação da informação; serviços de referência e de disseminação da informação: princípios e métodos; funções, fontes de informação impressas e digitais. Portal Capes. Estratégias de busca e recuperação da informação. Métodos, processos e recursos de disseminação da informação. Usuários: meios, métodos e modelos de busca e recuperação da informação e de disseminação da informação. Comutação bibliográfica. 9. Ambiente tecnológico: tecnologias da informação aplicadas à gestão de acervos bibliográfico e documental; sistemas de gerenciamento de bancos de dados bibliográficos e documentais; bibliotecas digitais e virtuais; plataforma web 2.0/redes sociais e os conceitos, processos e métodos da biblioteca 2.0; Acesso a distância; catálogos online; OPACs; portais corporativos de biblioteca e suas aplicações.

Cargo: Contador (Código 12) - Nível Superior

Língua Portuguesa

Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação Gráfica; Sílabas (Separação e Classificação); Encontros Vocálicos e Consonantais; Classes Gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, crase, conjunção, interjeição); Formação das Palavras; Sintaxe (frase, oração, tipos de sujeito, predicado, objeto direto e indireto); Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal. Atualidades

Conhecimentos de assuntos nas áreas: política; economia; sociedade; geografia; educação; tecnologia; ciências; energia; relações internacionais; desenvolvimento sustentável; segurança; artes e literatura; e suas vinculações históricas destes tópicos em nível municipal, estadual, regional, nacional e internacional.

Informática

Instalação; utilização e manutenção de hardwares e softwares; conhecimentos e domínio do uso de ferramentas de softwares para microcomputadores; aplicativos para elaboração de textos, planilhas eletrônicas e banco de dados; conhecimentos de instalação e manutenção de redes de computadores; conhecimentos de proteção e segurança de sistemas; sistemas operacionais e Internet e Intranet.

Conhecimentos Específicos

CONTABILIDADE GERAL: Lei nº6.404/1976, suas alterações e legislação complementar. Lei 11.638/2007 suas alterações e legislação complementar. Lei 11.941/2009 suas alterações e legislação complementar. Procedimentos de Retenção de impostos e contribuições federais: Lei 9.430 de 1996 e alterações; Instrução Normativa da RFB 1.234 de 2012; Instrução Normativa RFB nº971/2009 e suas alterações e Lei nº116/2003 e suas alterações. Princípios de Contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC - por meio da Resolução do CFC nº750/1993, atualizada pela Resolução CFC nº1.282/2010). Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Equação Fundamental do Patrimônio. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Apuração de resultados. Sistema de contas; Plano de contas, sistema de partidas dobradas. Escrituração: conceito e métodos – lançamento contábil: Rotina e Fórmulas; Processo de Escrituração; Escrituração de Operações Financeiras. Balancete de verificação: conceito, forma, apresentação, finalidade, elaboração. Livro Razão. Livro Diário. Escrituração de Operações com Mercadorias. Métodos de Avaliação de Estoques. Apuração dos Custos das operações com Mercadorias. Depreciação, Amortização e Exaustão; Patrimônio Líquido: Capital, reservas de capital; reservas de lucros: Legal, Estatutárias, para Contingências, Retenção de Lucros, reversão de reservas, ações em tesouraria, distribuição de lucros e dividendos, cálculo e contabilização dos dividendos, pagamento de dividendos, compensação de prejuízos. Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação; conteúdo dos grupos e subgrupos. Elaboração. Classificação das contas, critérios de avaliação do Ativo e Passivo e Levantamento do Balanço de acordo com a Lei nº6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações atualizadas). Demonstração do Resultado do Exercício: Estrutura, Características e Elaboração de acordo com a Lei nº6.404/1976 atualizada. Apuração da Receita Líquida, do Custo das Mercadorias ou dos Serviços Vendidos e dos Lucros: Bruto, apuração do Resultado do Exercício, antes e depois da Provisão para o Imposto sobre a Renda e Contribuição Social e participações e apuração do lucro



líquido do exercício. Análise das Demonstrações Financeiras: análise vertical e horizontal, índices: liquidez, endividamento, rotatividade e rentabilidade.

CONTABILIDADE PÚBLICA: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC 16). Conceito, objeto, objetivo, regimes contábeis, campo de atuação da contabilidade governamental. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: conceito, estrutura, contas do ativo, passivo, variações patrimoniais diminutivas, variações patrimoniais aumentativas, controle da aprovação do planejamento e orçamento, controle da execução do planejamento e orçamento, controle de devedores e controle de credores. Contabilidade Pública: Conceito, objeto e campo de aplicação. Princípios de contabilidade sob a perspectiva do setor público. Receita pública: conceito, classificação e estágios, aspectos patrimoniais, aspectos legais. Despesa pública: conceito, classificação e estágios, aspectos patrimoniais, aspectos legais. Orçamento público: conceito, normas legais aplicáveis, instrumentos de planejamento da organização pública (PPA, LDO e LOA); princípios orçamentários, créditos adicionais e aspectos gerais sobre a execução do orçamento. Lei Federal nº4.320/1964: Restos a pagar, Despesa de Exercícios Anteriores, Suprimento de Fundos, Dívida Pública. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço orçamentário; Balanço financeiro; Demonstração das Variações Patrimoniais; Balanço patrimonial; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração das mutações do patrimônio líquido; Notas explicativas; Consolidação das demonstrações contábeis. Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI): conceitos básicos, objetivos, características, instrumentos de segurança e principais documentos de entrada. Controle das contas públicas: tomada e prestação de contas, tomada de contas especial, tipo de controle e normas aplicadas e órgãos de controle; Licitações e contratos (Lei 8666 de 1993 e alterações): princípios gerais aplicáveis ao procedimento licitatório, modalidades de licitação e contratos.

Cargo: Engenheiro Civil (Código 13) - Nível Superior

Língua Portuguesa

Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação Gráfica; Sílabas (Separação e Classificação); Encontros Vocálicos e Consonantais; Classes Gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, crase, conjunção, interjeição); Formação das Palavras; Sintaxe (frase, oração, tipos de sujeito, predicado, objeto direto e indireto); Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal. Atualidades

Conhecimentos de assuntos nas áreas: política; economia; sociedade; geografia; educação; tecnologia; ciências; energia; relações internacionais; desenvolvimento sustentável; segurança; artes e literatura; e suas vinculações históricas destes tópicos em nível municipal, estadual, regional, nacional e internacional.

Informática

Instalação; utilização e manutenção de hardwares e softwares; conhecimentos e domínio do uso de ferramentas de softwares para microcomputadores; aplicativos para elaboração de textos, planilhas eletrônicas e banco de dados; conhecimentos de instalação e manutenção de redes de computadores; conhecimentos de proteção e segurança de sistemas; sistemas operacionais e Internet e Intranet.

Conhecimentos Específicos

1. Estruturas: 1.1. Resistência dos materiais: Estudos dos esforços: tração, compressão e cisalhamento; Análise de tensões e deformações em vigas, pilares e lajes. 1.2. Análise estrutural: Conceitos fundamentais; Estudos de vigas isostáticas; Estudo dos quadros isostáticos planos. 1.3. Concreto armado: Processo de dimensionamento e verificação de seções transversais de peças de concreto armado, solicitadas à compressão axial e flexão simples; Cálculo e detalhamento de vigas biapoias e contínuas; Pilares de concreto armado comprimento de flambagem e índice de esbeltez.

2. Construção: 2.1. Materiais de Construção: Agregados; Aglomerantes; Argamassas; Concreto; Aditivos; Madeira; Aço. 2.2. Técnicas Construtivas: Estudos preliminares; Sondagem e reconhecimento do subsolo; Levantamento topográfico do terreno; Movimentos de terra; Canteiro de obras; Rebaixamento do lençol freático; Fundações para edifícios; Alvenarias de vedação e alvenarias estruturais; Formas para concreto armado; Cobertura das edificações; Telhados cerâmicos; Revestimentos; Patologia e recuperação das estruturas de concreto armado; Instalações prediais. 3. Hidráulica e saneamento: 3.1. Abastecimento de água: Demanda e consumo de água; estimativa de vazões; Estações elevatórias; Princípios de tratamento de águas. 3.2. Esgotamento sanitário: Sistemas estáticos para disposição de esgotos; Rede coletora de esgotos; Princípios do tratamento de esgotos. 3.3. Drenagem pluvial: Estimativa de contribuições; Galerias e canais. 3.4. Limpeza pública: Estimativa de contribuições; Coleta de resíduos sólidos

domiciliares; Aterro sanitário e controlado. 3.5. Instalações hidrossanitárias: Projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria; Projeto e dimensionamento de instalações prediais de esgotos sanitários; Projeto e dimensionamento de instalações prediais de águas pluviais; Projeto e dimensionamento de instalações de combate a incêndio. 3.6. Projeto e dimensionamento de instalações elétricas de baixa tensão.

4. Geotecnia: 4.1. Mecânica dos solos: Índices físicos; Pressões; Percolação de água; Distribuição de pressões; Compactação; Resistência ao cisalhamento; Capacidade de carga; Recalques; Empuxos de terra. 4.2. Fundações: Investigações geotécnicas; Análise; Projeto e execução de fundações de superficiais; Projeto e execução de fundações de profundas; Projeto e execução de obras de contenção.

5. Planejamento e Gestão de Obras: 5.1. Planejamento e gerenciamento de projetos; 5.2. Planejamento e gerenciamento de obras; 5.3. Gestão de suprimentos; 5.4. Qualidade e produtividade na construção civil; 5.5. Sustentabilidade na construção; 5.6. Orçamentos; 5.7. Licitação de obras; 5.8. Atribuições e responsabilidades do engenheiro civil; 5.9. Legislação trabalhista pertinente à construção civil; 5.10. Normas técnicas de segurança e higiene do trabalho.

Cargo: Engenheiro Eletricista (Código 14) - Nível Superior

Língua Portuguesa

Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação Gráfica; Sílabas (Separação e Classificação); Encontros Vocálicos e Consonantais; Classes Gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, crase, conjunção, interjeição); Formação das Palavras; Sintaxe (frase, oração, tipos de sujeito, predicado, objeto direto e indireto); Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal. Atualidades

Conhecimentos de assuntos nas áreas: política; economia; sociedade; geografia; educação; tecnologia; ciências; energia; relações internacionais; desenvolvimento sustentável; segurança; artes e literatura; e suas vinculações históricas destes tópicos em nível municipal, estadual, regional, nacional e internacional.

Informática

Instalação; utilização e manutenção de hardwares e softwares; conhecimentos e domínio do uso de ferramentas de softwares para microcomputadores; aplicativos para elaboração de textos, planilhas eletrônicas e banco de dados; conhecimentos de instalação e manutenção de redes de computadores; conhecimentos de proteção e segurança de sistemas; sistemas operacionais e Internet e Intranet.

Conhecimentos Específicos

1 Circuitos elétricos lineares. 1.1 Elementos de circuitos. 1.2 Leis de Kirchhoff. 1.3 Métodos de análise nodal e das malhas. 1.4 Análise de circuitos em CC e em CA (regime permanente). 1.5 Princípio da superposição e equivalentes de Thévenin e de Norton. 1.6 Solução de circuitos no domínio do tempo e da frequência. 1.7 Quadripolos. 2 Eletromagnetismo. 2.1 Princípios gerais. 2.2 Campos eletrostático, magnetostático e eletromagnetostático. 2.3 Campos elétricos em meio material: propriedades, condições de fronteira em meios diferentes. 2.4 Forças devido aos campos magnéticos e momentos magnéticos. 2.5 Ondas TEM. 2.6 Reflexão e refração de ondas planas. 3 Eletrônica analógica, digital e de potência. 3.1 Circuitos analógicos e dispositivos eletrônicos. 3.2 Famílias de circuitos lógicos. 3.3 Sistemas digitais. 3.4 Conversores CC-CC, CC-CA, CA-CC e CA-CA. 3.5 Conversão analógica-digital e digital-analógica. 4 Princípios de comunicações. 4.1 Comunicações analógicas e digitais. 4.2 Comutação analógica e digital. 5 Microcomputadores. 5.1 Principais componentes. 5.2 Organização. 5.3 Sistemas operacionais. 6 Teoria de controle. 6.1 Análise e síntese de sistemas lineares escalares, contínuos e discretos, nos domínios do tempo e da frequência. 6.2 Métodos de análise de estabilidade. 6.3 Representação de sistemas lineares por variáveis de estado. 6.4 Noções de processamento de sinais. 7 Princípios de ciências dos materiais. 7.1 Características e propriedades dos materiais condutores, isolantes, e magnéticos. 7.2 Polarização em dielétricos. 7.3 Magnetização em materiais. 8 Máquinas elétricas. 8.1 Princípios de conversão eletromecânica de energia. 8.2 Máquinas síncronas. 8.3 Máquinas de indução. 8.4 Máquinas CC. 8.5 Transformadores. 9 Subestações e equipamentos elétricos. 9.1 Arranjos típicos, malhas de terra e sistemas auxiliares. 9.2 Equipamentos de manobra em alta tensão. 9.2.1 Chaves e disjuntores. 9.3 Para-raios. 9.4 Transformador de potencial e de corrente. 9.5 Relés e suas funções nos sistemas de energia. 9.5.1 Princípios e características de operação, tipos básicos. 10 Circuitos trifásicos e análise de faltas em sistemas de energia elétrica. 10.1 Tipos de ligação de cargas. 10.2 Tensão, corrente, potência, e fator de potência em circuitos equilibrados e desequilibrados. 10.3 Representação de sistemas em "por unidade" (pu). 10.4 Componentes simétricos e faltas simétricas e assimétricas. 11 Instalações elétricas em baixa tensão. 11.1 Projeto de instalações prediais e industriais. 11.2



Acionamentos elétricos. 11.2.1 Motores elétricos de indução e diagramas de comando. 11.3 Segurança em instalações elétricas. 12 Fiscalização. 12.1 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). 12.2 Controle de execução de obras e serviços. 13 Legislações profissionais pertinentes (sistema CONFEA-CREA).

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais (Código 15) - Nível Superior

Língua Portuguesa

Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação Gráfica; Sílabas (Separação e Classificação); Encontros Vocálicos e Consonantais; Classes Gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, crase, conjunção, interjeição); Formação das Palavras; Sintaxe (frase, oração, tipos de sujeito, predicado, objeto direto e indireto); Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal. Atualidades

Conhecimentos de assuntos nas áreas: política; economia; sociedade; geografia; educação; tecnologia; ciências; energia; relações internacionais; desenvolvimento sustentável; segurança; artes e literatura; e suas vinculações históricas destes tópicos em nível municipal, estadual, regional, nacional e internacional.

Informática

Instalação; utilização e manutenção de hardwares e softwares; conhecimentos e domínio do uso de ferramentas de softwares para microcomputadores; aplicativos para elaboração de textos, planilhas eletrônicas e banco de dados; conhecimentos de instalação e manutenção de redes de computadores; conhecimentos de proteção e segurança de sistemas; sistemas operacionais e Internet e Intranet.

Conhecimentos Específicos

Fundamentos da educação. A relação educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica; Lei de diretrizes e bases da educação (LDB) – Lei nº9.394/96 e atualizações; Pressupostos teóricos, históricos e legais da educação profissional; Organização e planejamento do trabalho pedagógico: planejamento, planos e projetos educativos, disciplinaridade, interdisciplinaridade e multidisciplinaridade; Métodos e técnicas de multimídia educativa; A organização do trabalho pedagógico na sala de aula em interface com a escola e a sociedade; Didática e tecnologias da informação; Uso das tecnologias da informação e da comunicação no trabalho pedagógico; Políticas de ações afirmativas e de inclusão social na educação: relação de gênero e educação, portadores de necessidades especiais, etnias; Trabalho e educação: formação profissional e tecnológica; Tendências pedagógicas em educação; abordagens do processo de ensino e aprendizagem; concepções de currículo, organização curricular no ensino médio e na educação profissional; Estudos culturais; Projeto político-pedagógico (metodologia de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do projeto político-pedagógico); Formação docente; Plano de Desenvolvimento Institucional; Avaliação institucional e avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação. Instrumentos de avaliação; Desenvolvimento interpessoal, comportamento grupal e intergrupal, liderança, relações humanas no trabalho; Leitura e interpretação de indicadores socioeducacionais e econômicos.

Cargo: Técnico em Comunicação Social (Código 16) - Nível Superior Língua Portuguesa

Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação Gráfica; Sílabas (Separação e Classificação); Encontros Vocálicos e Consonantais; Classes Gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, crase, conjunção, interjeição); Formação das Palavras; Sintaxe (frase, oração, tipos de sujeito, predicado, objeto direto e indireto); Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal. Atualidades

Conhecimentos de assuntos nas áreas: política; economia; sociedade; geografia; educação; tecnologia; ciências; energia; relações internacionais; desenvolvimento sustentável; segurança; artes e literatura; e suas vinculações históricas destes tópicos em nível municipal, estadual, regional, nacional e internacional.

Informática

Instalação; utilização e manutenção de hardwares e softwares; conhecimentos e domínio do uso de ferramentas de softwares para microcomputadores; aplicativos para elaboração de textos, planilhas eletrônicas e banco de dados; conhecimentos de instalação e manutenção de redes de computadores; conhecimentos de proteção e segurança de sistemas; sistemas operacionais e Internet e Intranet.

Conhecimentos Específicos

1. FUNDAMENTOS DA COMUNICAÇÃO: A comunicação na cultura contemporânea; as teorias contemporâneas da comunicação. A relação entre comunicação e política. Os canais (veículos) de comunicação, sua história e seu comportamento; o processo de comunicação; integração

global e novos meios de comunicação. 2. JORNALISMO: A linguagem jornalística: estrutura, texto, lide, sublide, título, entretítulo. O jornalismo econômico. Assessoria de imprensa: conceito, finalidade. Meios de divulgação: entrevista coletiva, entrevista exclusiva, "press release" etc. Relacionamento e atendimento à imprensa. Os veículos: jornal, revista, televisão. Agências de notícias. Convergência de mídias e comunicação multiplataforma.

Cargo: Assistente de Administração (Códigos 17 a 23) - Nível Médio Língua Portuguesa

Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação Gráfica; Sílabas (Separação e Classificação); Encontros Vocálicos e Consonantais; Classes Gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, crase, conjunção, interjeição); Formação das Palavras; Sintaxe (frase, oração, tipos de sujeito, predicado, objeto direto e indireto); Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal. Atualidades

Conhecimentos de assuntos nas áreas: política; economia; sociedade; geografia; educação; tecnologia; ciências; energia; relações internacionais; desenvolvimento sustentável; segurança; artes e literatura; e suas vinculações históricas destes tópicos em nível municipal, estadual, regional, nacional e internacional.

Informática

Instalação; utilização e manutenção de hardwares e softwares; conhecimentos e domínio do uso de ferramentas de softwares para microcomputadores; aplicativos para elaboração de textos, planilhas eletrônicas e banco de dados; conhecimentos de instalação e manutenção de redes de computadores; conhecimentos de proteção e segurança de sistemas; sistemas operacionais e Internet e Intranet.

Conhecimentos Específicos

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO: Administração: Conceito, Objetivo, Princípios Básicos e Funções. Tipos de organização. Teoria Geral dos Sistemas. Gestão de Pessoas. Noções de Planejamento estratégico. Administração da Qualidade. Noções de Arquivo. Ética e Responsabilidade Social.

NOÇÕES BÁSICAS DE LEGISLAÇÃO: Normas Constitucionais sobre Administração Pública e servidores públicos (Constituição Federal/88, com suas alterações); Licitações e Contratos (Lei 8.666/93 e suas alterações); Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará (Lei Estadual Nº9.826/74 e suas alterações); Decreto Estadual nº31.198, de 30/04/2013 (Código de Ética e Conduta na Administração Pública Estadual do Ceará).

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios; Atos Administrativos; Servidores públicos; Administração Pública; Ética no serviço público.

Cargo: Técnico em Contabilidade (Código 24) - Nível Médio/Técnico Língua Portuguesa

Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação Gráfica; Sílabas (Separação e Classificação); Encontros Vocálicos e Consonantais; Classes Gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, crase, conjunção, interjeição); Formação das Palavras; Sintaxe (frase, oração, tipos de sujeito, predicado, objeto direto e indireto); Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal. Atualidades

Conhecimentos de assuntos nas áreas: política; economia; sociedade; geografia; educação; tecnologia; ciências; energia; relações internacionais; desenvolvimento sustentável; segurança; artes e literatura; e suas vinculações históricas destes tópicos em nível municipal, estadual, regional, nacional e internacional.

Informática

Instalação; utilização e manutenção de hardwares e softwares; conhecimentos e domínio do uso de ferramentas de softwares para microcomputadores; aplicativos para elaboração de textos, planilhas eletrônicas e banco de dados; conhecimentos de instalação e manutenção de redes de computadores; conhecimentos de proteção e segurança de sistemas; sistemas operacionais e Internet e Intranet.

Conhecimentos Específicos

1. Ética Profissional: Código de Ética Profissional do Contabilista e a Lei que regulamenta a profissão contábil no Brasil. 2. Contabilidade: conceito, objeto de estudo, funções, finalidades, campo de aplicação, princípios contábeis, técnicas contábeis, usuários das informações contábeis, patrimônio, ativo, passivo, situação patrimonial, contas patrimoniais, contas de resultado, regimes contábeis, fatos contábeis, escrituração contábil, balancete de verificação, balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício. 3. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: conceito, objeto de estudo, campo de aplicação, Lei Federal 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público. 4. Orçamento Público no Brasil: conceito, classificação, princípios, ciclo orçamentário, elaboração,



execução e os instrumentos de planejamento orçamentário: PPA, LDO e LOA. Receita pública. Despesa pública. Créditos adicionais. Suprimentos de fundos (adiantamentos), Despesas de Exercícios Anteriores. 5. Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei nº10.520/2001 (Lei do Pregão). 6. Normas tributárias: Os tributos na Constituição Federal.

ANEXO VI DO EDITAL Nº01/2016-SECITECE/FUNECE,
DE 05/10/2016

TABELA DE TÍTULOS COM SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES

TÍTULO	VALOR	COMPROVAÇÃO
1. Doutorado, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 diploma).	3,0	De acordo com as regras estabelecidas no Item 9 deste Edital.
2. Mestrado, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 diploma)	2,0	De acordo com as regras estabelecidas no Item 9 deste Edital.
3. Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização), com carga horária mínima de 360 horas, oferecido de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação - CNE, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 certificado).	1,0	De acordo com as regras estabelecidas no Item 9 deste Edital.

Nota: O valor máximo na Avaliação de Títulos será de 6,0 pontos.

ANEXO VII DO EDITAL Nº01/2016-SECITECE/FUNECE, DE 05/
10/2016

FORMULÁRIO DO CURRÍCULO PADRONIZADO PARA A
AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

Eu, _____, candidato do Concurso Público de Provas e Títulos e de Provas para provimento de cargos efetivos integrantes do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Estadual do Ceará, inscrito sob o nº _____, optante pelo cargo abaixo indicado, declaro:

() Administrador () Contador
() Advogado () Engenheiro Civil
() Analista de Sistemas () Engenheiro Eletricista
() Arquiteto () Técnico em Assuntos Educacionais
() Bibliotecário () Técnico em Comunicação Social

Ser de minha exclusiva responsabilidade a indicação da quantidade de títulos que estou entregando para efeito de avaliação;
I. Que os títulos são verdadeiros e válidos na forma da lei, são cópias autenticadas em cartório, com páginas por mim numeradas sequencialmente, identificados pelo código do título e organizadas na ordem sequencial em que se apresentam na tabela.

Denominação do Título	Valor	Número(s) das páginas relativas ao título	Pontuação esperada
1. Doutorado, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 diploma).	3,0		
2. Mestrado, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 diploma)	2,0		
3. Curso de Pós Graduação Lato Sensu (especialização), com carga horária mínima de 360 horas, oferecido de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação - CNE, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 certificado).	1,0		

II. Estou ciente de que os títulos que serão analisados para possível pontuação são, exclusivamente, os que se encontram listados nos quadros a seguir:

1. DOUTORADO

NOME DO CURSO INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
------------------------------	------------------

2. MESTRADO

NOME DO CURSO INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
------------------------------	------------------

3. ESPECIALIZAÇÃO (pós-graduação lato sensu – carga horária mínima de 360 horas)

NOME DO CURSO INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
------------------------------	------------------

_____, _____ de _____ de 20_____

Local Assinatura do Candidato

*** **

EDITAL Nº05/2016

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO E A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, resolvem **DEFERIR a inscrição** da candidata **MARIA**

GIRLANE NOBRE DE SOUZA e INDEFERIR as inscrições dos CANDIDATOS a seguir, por inobservância ao item 4 do edital de Nº03/2016, publicado no DOE de Nº147, de 04 de agosto de 2016. Inscrições indeferidas: Gabrielle de Oliveira Freire; Gemina Moura Santos; Rafaela de Freitas Silva Ladeira; Nidia Paulo de Lira; João Batista Morais de Paulo e Paulo Cesar Moises de Morais. **CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**, em Fortaleza, 06 de setembro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2014

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2014; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – CAMBEBA, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME**; V - ENDEREÇO: Rua José Leon, nº2242, Bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60822-040, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº047/2014; II. Nos termos que constam no Processo nº5514981/2016; III. Nos preceitos do Art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** do contrato por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: Permanece estimado em R\$8.337.112,92 (oito milhões, trezentos e trinta e sete mil, cento e doze reais e noventa e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir 14 de outubro de 2016 e término em 13 de outubro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, ressalvando à Contratada o seu direito de não renunciar a repactuação salarial prevista na Cláusula Quinta contratual; XII - DATA: Fortaleza, 13 de outubro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Frederico Augusto Gomes de Alencar - Secretário Executivo da SEPLAG e Carlos Alberto Arruda Vidal Representante Legal da Contratada.

Heloyza Helena de Meneses Freire Rocha
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº147, de 04 de agosto de 2016, página 62, que publicou a Portaria Nº624/2016, datada de 01 de agosto de 2016, que autorizou a CESSÃO do servidor lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação do Município de Aracati, com ressarcimento para origem, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016. **Onde se lê: JONILDES VIEIRA LIMA. Leia-se: JOZILDES VIEIRA LIMA.** SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de outubro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2014

I - ESPÉCIE: 2º Termo aditivo ao contrato 010/2014; II - CONTRATANTE: Companhia de Habitação do Ceará - COHAB/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, 1425, Aldeota, Fortaleza, Ceará;

IV - CONTRATADA: **SECREL - SISTEMAS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida Dom Luis, 500, 20º andar, aldeota, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo no art.37, XXI, da Constituição da República, no art.57, inciso II e artigo 65, II, “d”, ambos da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, partes integrantes deste termo, independente de transcrição.; VII - FORO: da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VIII - OBJETO: O presente tem por objeto a **prorrogação da vigência** do contrato por mais 12 (doze) meses, **bem como aplicar-lhe o reajustamento previsto em contrato.**; IX - VALOR GLOBAL: R\$189.247,80 (cento e oitenta e nove mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).; X - DA VIGÊNCIA: de 14 de outubro de 2016 até 13 de outubro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas.; XII - DATA: 11 de outubro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Vilani Pinheiro Falcão, Liquidante da COHAB/CE e Francisco Wagner Caminha de Vasconcelos.

Marcelo Machado Fontenele
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº068/2016 - O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.7º, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e tendo em vista a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO, Resolve, autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO** concernente ao curso de Ciências da Contábeis, para atuação na Diretoria de Controladoria desta Empresa, à estagiária **ANA CAROLINA NOGUEIRA LASARO**, que receberá a título de BOLSA DE ESTÁGIO o valor mensal de R\$639,58 (seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 03 de outubro de 2016 até 02 de outubro de 2017, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta ETICE. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 04 de outubro de 2016.

Francisco Rogério Cristino
PRESIDENTE DA ETICE, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº069/2016 - O O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, o estagiário **CAIO RAVELI FREITAS BARBOSA**, da área de Informática, da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, a partir de 05 de outubro de 2016. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 05 de outubro de 2016.

Francisco Rogério Cristino
PRESIDENTE DA ETICE, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2013

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2013; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; III - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **BLB - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Cel. Manuel Jesuino, nº829 - Varjota - Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termos das cláusulas e condições do contrato 17/2013; nos preceitos do art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações e nos termos do processo nº4379517/2016; VII- FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: **Alterar a cláusula oitava do contrato 15/2013 - ETICE** que passa a ter a seguinte redação: 8.1. O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/11/2016 até 30/10/2017, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite legal; IX - VALOR GLOBAL: R\$396.803,64 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e três reais e sessenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 01 de novembro de 2016, até 30 de outubro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO:

O valor do Contrato permanece inalterado no valor R\$396.803,64 (trezentos e noventa e seis mil oitocentos e três reais e sessenta e quatro centavos), bem como as demais cláusulas que não foram expressamente modificadas por esse Termo Aditivo permanecem inalteradas; XII - DATA: 03 de outubro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da ETICE; Gláucia Maria Barcelos Fiuza - Gestora do Contrato e Eline Gurgel Monteiro Ximenes - Sócia BLB Serviços de Segurança LTDA.

Adm. Francisco Rogério Cristino
DIRETOR DE CONTROLADORIA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIADOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº62/2016/SOHIDRA I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº62/2016/SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista nº1550 - Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: **TERRA PERFURAÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Rod. BR 116, KM 9, nº9585 - Messejana - Fortaleza/CE, CEP: 60.842-395, inscrita no CNPJ sob o nº00.197.503/0001-07, tel/fax: (85) 3474-0916; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, I, “a”, da Lei Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Replaniamento sem acréscimo de valor ao Contrato nº62/2016/SOHIDRA**, cujo objeto é o serviço de locação, perfuração, bombeamento com análise físico-química e instalação de sistemas simplificados com chafariz de 5.000L em 440 (Quatrocentos e quarenta) poços tubulares profundos em todo o Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, (ITEM I), referente ao Pregão Eletrônico nº20150015/SOHIDRA e a Ata de Registro de Preço nº04/2016/SOHIDRA, publicada em 16/03/2016; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº62/2016/SOHIDRA que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza, 13 de outubro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e ILKA DE CARVALHO PORTELA.**

Adauto José Araujo Mota
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 72/2016/SOHIDRA

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, localizada na Rua. Adualdo Batista nº1550 - Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº12.360.517/0001-70. CONTRATADA: **CRIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**, com sede na Rua. Tibúrcio Cavalcante, 3021 - Dionísio Torres - CEP: 60.125-101 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº15.450.656/0001-83, tel/fax: (85) 3257-6157. OBJETO: **serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais**, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, em aparelhos de ar-condicionado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$19.809,00 (Dezenove mil e oitocentos e nove reais), pagos em Prazo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200001.18.544.500.22099.15.33903900.1.00.00.20 -10709.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 03 de outubro de 2016. SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e DÉCIO SIMÕES PEREIRA.

Adauto José Araujo Mota
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 037/2016/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; FORTALEZA-CE CONTRATADA: **SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA**; RUA JOSÉ DEEKE, Nº1585; BAIRRO



SALTO; BLUMENAU SANTA CATARINA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de um transformador a seco de 2 MVA, da motobomba II, da Estação de Bombeamento do Castanhão**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Processo Administrativo nº5255650/2016/COGERH, o Termo de Referência, a Inexigibilidade de Licitação nº010/2016, que fazem parte deste contrato independente de transcrições, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 35 (trinta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço fornecida pela COGERH.. VALOR GLOBAL: R\$58.495,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) pagos em Fonte 70 - Recursos Diretamente Arrecadados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Fonte 70, recursos próprios. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2016 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Cleber Pereira de Moraes/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

13/10/2016.

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº002/2016/COGERH

CONVENIENTES: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME; AV. RUI BARBOSA, Nº1246; BAIRRO ALDEOTA; CEP.: 60.115-221; FORTALEZA-CE e CONCEDENTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o **apoio à manutenção da rede meteorológica** do Estado do Ceará visando geração de informações ao nível de Bacia Hidrográfica, nos termos do Plano de Trabalho e do Termo de Referência constantes às fls. 03/16 do Processo Administrativo epigrafado, bem como do Of. PRESI nº285/2016 exarado pelo Presidente da FUNCEME, fls. 02 do mesmo processo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Convênio nas disposições da Lei Nº8.666/93, art.116, da Lei Complementar estadual nº119/12, dos Decretos Estaduais nºs 31.621/14 e 31.406/14 e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolizado sob o Nº6415499/2016/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 03/10/2016 a 02/10/2017. VALOR: R\$1.051.954,88 (um milhão, cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta orçamentária de Análise de Água – 22102. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2016. SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONCEDENTE e Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins/CONVENIENTE.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

04/10/2016.

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº0809619/2014 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio Probatório**, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **CARLA BARRETO DE ALMEIDA**, matrícula nº495311-1-7, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart

Gomes, a partir de 02 de dezembro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO e SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, homologado pelo Edital nº076/2007, datado de 26 de dezembro de 2007, Diário Oficial do Estado da mesma data, Considerando a decisão judicial/AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO – processo: 0190074-49.2012.8.06.0001, VIPROC nº2781598/2016, RESOLVE **NOMEAR** a candidata **SHIRLEY MARYLAND GONDIM DOS SANTOS MARINHO**, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Enfermeiro, para a Cidade de Fortaleza/Maracanaú/Caucaia/Redenção classe I, referencia 1, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, criado pela Lei nº13.735, de 29 de março de 2006, com exercício funcional a ser definido de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública Estadual, antes da assinatura do Termo de Posse, em todas as Unidades de Saúde custeadas pelo Estado do Ceará, especialmente Policlínicas, Centros Especializados de Odontologia (CEOs), Hospitais Regionais e Unidades, da Estrutura Organizacional da SESA, sem prejuízo de posterior movimentação, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública Estadual, em conformidade com a legislação aplicável. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1308/2016 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4685216/2015 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, à servidora **SILVANA MARIA AMARAL OLIVEIRA**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº300986-1-7, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, com atividades de Plantão no Centro Cirurgico Obstétrico, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 20% (VINTE POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei 12.078, de 5 de março de 1993, alterado pelo art.12 da Lei nº15.294, de 08 de janeiro de 2013, com vigência a partir de 30 de julho de 2015. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1445/2016 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6124820/2014 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, à servidora **JACINTA DE FATIMA FERREIRA**, que exerce a função de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº404378-1-9, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, com atividades no Setor de Emergência Obstétrica, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 28% (VINTE E OITO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III, da Lei 12.078, de 5 de março de 1993, alterado pelo art.12 da Lei nº15.294, de 08 de janeiro de 2013, com vigência a partir de 17 de setembro de 2014. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **



PORTARIA Nº1589/2016 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Portaria coletiva nº590/2014, datada de 13.06.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.07.2014. Considerando que ocorreu um equívoco na ascensão funcional da servidora ANDREA DE ATAIDE PEREIRA, Médico, matrícula nº49370210, que ascendeu indevidamente da referência 5, para referência 6, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES; Considerando a necessidade de regularizar sua vida funcional através da Progressão por Antiguidade com a vigência a partir de 1º de julho de 2012, **RESOLVE RETIFICAR**, de acordo com o art.9º. Inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993 e Lei nº14.238 de 10 de novembro de 2008, a **servidora citada passará da referência 5, para referência 1**. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1602/2016 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº3075675/2014 do VIPROC, **RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedida à servidora **TEREZA ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, referência 13, matrícula nº102785-1-1, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital e Maternidade Santa Rita - Alto Santo/Ce, de 50% (CINQUENTA POR CENTO) para 90% (NOVENTA POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente à Titulação a Nível de Pós-Graduação em Mestrado em Saúde da Família (Profissional) Área de Concentração: Saúde da Família, nos termos do art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº23.193, de 04 de maio de 1994, com vigência a partir de 12 de maio de 2014. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de setembro de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1658/2016 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6914808/2015 do VIPROC, **RESOLVE CONCEDER**, a servidora **HELIDA MARIA LIMA CASTELO FEITOSA**, que exerce a função de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº402206-1-5, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, com atividades de plantão na Unidade de Terapia Intensiva, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 05 de novembro de 2015. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de setembro de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1718/2016 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos processos nº6046075/2015 e 6295911/2015 do VIPROC, **RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedido a servidora **KARLA DE ABREU PEIXOTO MOREIRA**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matrícula nº495581-1-2, lotado nesta Secretaria, com exercício funcional no Núcleo de Atenção Primária, de 90% (NOVENTA POR CENTO) para 100% (CEM POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente à DOUTORADO EM ENFERMAGEM, nos termos do art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº23.193, de 04 de maio de 1994, com vigência a partir de 28 de setembro de 2015. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1738/2016 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº8136311/2014 do VIPROC, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado

com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, ao servidor **CRISTIANO SARAIVA FIALHO**, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, matrícula nº496186-1-1, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Hematologia Clínica, Área de Conhecimento: Ciências da Saúde, com vigência a partir de 12 de dezembro de 2014. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de outubro de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1740/2016 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº3682970/2014 do VIPROC, **RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedida ao servidor **PORFIRIO CEZAR PASSOS ACIOLI**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº401199-1-4, lotado nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) para 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente a Mestrado em Ciências Médico-Cirúrgicas, nos termos do art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº23.193, de 04 de maio de 1994, e Art.8º, inciso IV, da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 04 de junho de 2014. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de outubro de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1742/2016 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12162148-0 do VIPROC, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **ROBERTA ARAÚJO ROCHA SÁ**, ocupante do cargo de Assistente Social, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº496468-1-X, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 07 de maio de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de outubro de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1456/2012

I - ESPÉCIE: Doc. Nº1066/2016 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº1456/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO MIRANDA JULIÃO FILHO ME**; V - ENDEREÇO: Rua Uruburetama nº448, Montese, Fortaleza/CE, CEP: 60.410-130; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, todos da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 03 de novembro de 2016, o **Contrato Nº1456/2012**, cujo objeto e a contratação do SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA CONTRA ANIMAIS E INSETOS SINANTRÓPICOS (RATOS, BARATAS, PERCEVEJOS, ARANHAS, ESCORPIÕES, FORMIGAS) E DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE VETORES E PRAGAS DOMÉSTICAS NOS PRÉDIOS DO HEMOCE, NAS CIDADES DE FORTALEZA, CRATO, IGUATU, QUIXADÁ, SOBRAL E HEMONÚCLEO DE JUAZEIRO DO NORTE. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra na quantia de R\$49.999,92 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, e noventa e dois centavos). Orçamento 2016.; IX - VALOR GLOBAL: R\$49.999,92 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, e noventa e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 03 de novembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo



Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 06/10/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Francisco Miranda Julião Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1570/2015

I - ESPÉCIE: Doc. Nº1116/2016 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1570/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **DBR COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Alfeu Tavares, 212 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo -SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art.65, todos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescentar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº1570/2015**, cujo objeto é a aquisição de reagentes anticorpos para citometria de fluxo, para o HEMOCE/SESA. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais) ao Contrato supra, passando o mesmo de R\$15.000,00 (Quinze mil reais), para R\$18.750,00 (Dezoito mil, setecentos e cinquenta reais). Orçamento 2016; IX - VALOR GLOBAL: R\$3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 07/10/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: MARCOS ANTONIO GADELHA MAIA e NILTON CABRERA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 983/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **VJR COMERCIAL LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material técnico - MICROCUVETAS, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato**, para atender as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº652/2015, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o item 02, conforme descrição e quantitativo, contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº652/2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$318.240,00 (trezentos e dezoito mil, duzentos e quarenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2016 - 8637.24200424.10.302.057.22477.03.339030.00.1.01.00.0.30, 8638.24200424.10.302.057.22477.03.339030.00.2.70.00.1.30, 8639.24200424.10.302.057.22477.03.339030.00.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 06/10/2016 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e ANA PAULA HASSUM RAMOS VERAS.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1009/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **ESSE ENE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de materiais para laboratório**, para atender as necessidades do Hospital São José/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os itens conforme descrição e quantitativo, contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20160402/SESA, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$8.796,56 (OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS

CENTAVOS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30.8252-15. 24200224.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30.8253-15. DATA DA ASSINATURA: 06/10/2016 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Saulo Bezzato de Magalhães.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1034/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **ART MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. OBJETO: **Aquisição de dietas enterais, (suplementos energético e nutricional)**, para o Hospital São José, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA na condição de carona na Ata de Registro de Preços nº265/2015, vigente para a PREFEITURA DE FORTALEZA-INSTITUTO DR JOSÉ FROTA, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá os itens: 12 e 15 do Edital supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo, contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006 e Decreto Federal nº3.931 de 19 de Setembro de 2001 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$221.600,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, E SEISCENTOS REAIS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento - 2016 - 24200224.10.302.057.22424.03.339030.10100.0 24200224.10.302.057.22424.03.339030.29100.1. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2016 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Paulo Roberto da Silva Seabra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1038/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **ART MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. OBJETO: **Aquisição de dietas enterais** para o Hospital São José, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA na condição de carona na Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº08/2016, vigente para o Hospital Geral de Fortaleza - Ministério da Defesa Exército Brasileiro, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá o item 80 do Edital supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo, contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº8/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 (seis mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento - 2016 - 24200.224.10.302.057.22424.03.339030.29.1.00.1. e/ou 24200.224.10.302.057.22424.03.339030.10.100.0. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2016 SIGNATÁRIOS: MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA e PAULO ROBERTO DA SILVA SEABRA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1039/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **FRANCISCA DOS SANTOS LOPES - ME**. OBJETO: **Aquisição de material de consumo-limpeza (higiene)**, para o Hospital Hospital São José - HSJ - SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº0004/2015 - SEPLAG, Ata de Registro de Preços nº11/2015 - SEPLAG, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os Itens: 01, 06 e 09, conforme descrição e quantitativo, contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20150004 e seus



anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$176.879,50 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento - 2016 - 24200.224.10.302.057.22424.03.339030.29100.1 e/ou 24200.224.10.302.057.22424.03.339030.10100.0. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2016 SIGNATÁRIOS: MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA e FRANCISCA DOS SANTOS LOPES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1042/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **SODINE DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PAPELARIA LTDA.-EPP**. OBJETO: **Aquisição de Material de Expediente Diversos**, para o IPCC/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, e 40 conforme descrição e quantitativo, contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20160512 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$32.692,79 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200364.10.302.057.22475.03.33903000.2.91.00.1.30 24200364.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 07/10/2016 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia eIVALDO FELISBERTO DE SOUZA JUNIOR.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1063/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **ART MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. OBJETO: **Aquisição de materiais médico hospitalares imprescindíveis para a realização de procedimentos cirúrgicos e atendimento emergenciais terciários, e garantir a continuidade da assistência prestada aos pacientes nas unidades hospitalares da Rede SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme as especificações constantes na Dispensa de licitação nº132/2016, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá os Itens 45, 70, 73, 74, 119, 120, 121, 122, 123 e 137 conforme descrição e quantitativos, contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art.24 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, Dispensa de Licitação nº132/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.169.459,50 (Um milhão, cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200804.10.302.057.18719.03.339030.1.10.00.0.4-17728 e/ou 24200804.10.302.057.18719.03.339030.3.10.00.0.4 - 19570 - SRU 24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8114 e/ou 24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8111 - HGCC 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8056 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8057 - HGF 24200204.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8154 e/ou 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8152 - HIAS 24200214.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8200 e/ou 24200214.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8204 - HM 24200224.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8252 e/ou 24200224.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8253 - HSJ 24200234.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8286 e/ou 24200234.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8288 - HSMM 24200794.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-9806 e/ou**

24200794.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-9807 - HMJMA. DATA DA ASSINATURA: 06/10/2016 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Paulo Roberto da Silva Seabra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1067/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**. OBJETO: **Aquisição de materiais médico hospitalares imprescindíveis para a realização de procedimentos cirúrgicos e atendimento emergenciais terciários, e garantir a continuidade da assistência prestada aos pacientes nas unidades hospitalares da Rede SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme as especificações constantes na Dispensa de licitação nº132/2016, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá os Item 71 conforme descrição e quantitativos, contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art.24 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, Dispensa de Licitação nº132/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$40.280,00 (Quarenta mil, duzentos e oitenta reais). pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200804.10.302.057.18719.03.339030.1.10.00.0.4-17728 e/ou 24200804.10.302.057.18719.03.339030.3.10.00.0.4 - 19570 - SRU 24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8114 e/ou 24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8111 - HGCC 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8056 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8057 - HGF 24200204.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8154 e/ou 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8152 - HIAS 24200214.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8200 e/ou 24200214.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8204 - HM 24200224.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8252 e/ou 24200224.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8253 - HSJ 24200234.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8286 e/ou 24200234.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8288 - HSMM 24200794.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-9806 e/ou 24200794.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-9807 - HMJMA. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2016 SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Tibério Cavalcante Carvalho.**

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1068/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **KEAGE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de materiais médico hospitalares imprescindíveis para a realização de procedimentos cirúrgicos e atendimento emergenciais terciários, e garantir a continuidade da assistência prestada aos pacientes nas unidades hospitalares da Rede SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme as especificações constantes na Dispensa de licitação nº132/2016, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá os Itens 102, 104, 105 e 106 conforme descrição e quantitativos, contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art.24 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, Dispensa de Licitação nº132/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.460.252,10 (Um milhão, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dez centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200804.10.302.057.18719.03.339030.1.10.00.0.4-17728 e/ou 24200804.10.302.057.18719.03.339030.3.10.00.0.4 - 19570 - SRU 24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8114 e/ou 24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8111 - HGCC 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8056 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8057 - HGF 24200204.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8154 e/ou 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8152 - HIAS**



24200214.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8200 e/ou
 24200214.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8204 – HM
 24200224.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8252 e/ou
 24200224.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8253 – HSJ
 24200234.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8286 e/ou
 24200234.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8288 – HSMM
 24200794.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-9806 e/ou
 24200794.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-9807 - HMJMA.
 DATA DA ASSINATURA: 13/10/2016 SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Erick Barreira de Sabóia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1069/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **MR HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – EPP**. OBJETO: **Aquisição de materiais médico hospitalares** imprescindíveis para a realização de procedimentos cirúrgicos e atendimento emergenciais terciários, e garantir a continuidade da assistência prestada aos pacientes nas unidades hospitalares da Rede SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme as especificações constantes na Dispensa de licitação nº132/2016, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá os Itens 68 e 69 conforme descrição e quantitativos, contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art.24 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, Dispensa de Licitação nº132/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$237.800,00 (Duzentos e trinta e sete mil e oitocentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200804.10.302.057.18719.03.339030.1.10.00.0.4-17728 e/ou 24200804.10.302.057.18719.03.339030.3.10.00.0.4 – 19570 – SRU 24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8114 e/ou 24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8111 – HGCC 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8056 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8057 – HGF 24200204.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8154 e/ou 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8152 – HIAS 24200214.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8204 – HM 24200224.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8252 e/ou 24200224.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8253 – HSJ 24200234.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8286 e/ou 24200234.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8288 – HSMM 24200794.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-9806 e/ou 24200794.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-9807 - HMJMA.
 DATA DA ASSINATURA: 13/10/2016 SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Jeronimo Augusto do Monte Rosado.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1070/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. OBJETO: **Aquisição de materiais médico hospitalares** imprescindíveis para a realização de procedimentos cirúrgicos e atendimento emergenciais terciários, e garantir a continuidade da assistência prestada aos pacientes nas unidades hospitalares da Rede SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme as especificações constantes na Dispensa de licitação nº132/2016, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá os Itens 04, 20, 21, 24, 25 e 26 conforme descrição e quantitativos, contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art.24 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, Dispensa de Licitação nº132/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$610.064,30 (Seiscentos e dez mil, sessenta e quatro reais e trinta centavos). pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200804.10.302.057.18719.03.339030.1.10.00.0.4-17728 e/ou 24200804.10.302.057.18719.03.339030.3.10.00.0.4 – 19570 – SRU

24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8114 e/ou
 24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8111 – HGCC
 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8056 e/ou
 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8057 – HGF
 24200204.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8154 e/ou
 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8152 – HIAS
 24200214.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8200 e/ou
 24200214.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8204 – HM
 24200224.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8252 e/ou
 24200224.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8253 – HSJ
 24200234.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8286 e/ou
 24200234.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8288 – HSMM
 24200794.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-9806 e/ou
 24200794.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-9807 - HMJMA.
 DATA DA ASSINATURA: 11/10/2016 SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e João Deuzimar Freitas Rabelo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1072/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de materiais médico hospitalares** imprescindíveis para a realização de procedimentos cirúrgicos e atendimento emergenciais terciários, e garantir a continuidade da assistência prestada aos pacientes nas unidades hospitalares da Rede SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme as especificações constantes na Dispensa de licitação nº132/2016, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá os Itens 22, 23, 94, 95, 116 e 136 conforme descrição e quantitativos, contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art.24 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, Dispensa de Licitação nº132/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$466.854,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200804.10.302.057.18719.03.339030.1.10.00.0.4-17728 e/ou 24200804.10.302.057.18719.03.339030.3.10.00.0.4 – 19570 – SRU 24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8114 e/ou 24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8111 – HGCC 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8056 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8057 – HGF 24200204.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8154 e/ou 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8152 – HIAS 24200214.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8200 e/ou 24200214.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8204 – HM 24200224.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8252 e/ou 24200224.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8253 – HSJ 24200234.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8286 e/ou 24200234.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8288 – HSMM 24200794.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-9806 e/ou 24200794.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-9807 - HMJMA.
 DATA DA ASSINATURA: 06/10/2016 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e José D'almeida.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1074/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **PRONTOSERV COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de materiais médico hospitalares** imprescindíveis para a realização de procedimentos cirúrgicos e atendimento emergenciais terciários, e garantir a continuidade da assistência prestada aos pacientes nas unidades hospitalares da Rede SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme as especificações constantes na Dispensa de licitação nº132/2016, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá os Itens 42, 43, 46, 47, 48, 50, 52, 54, 56, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 81, 82, 83 e 87 conforme descrição e quantitativos, contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art.24 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, Dispensa de Licitação nº132/



2016 e seus anexos, os preceitos do direito público e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$3.794.746,65 (Três milhões, setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200804.10.302.057.18719.03.339030.1.10.00.0.4-17728 e/ou 24200804.10.302.057.18719.03.339030.3.10.00.0.4 - 19570 - SRU 24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8114 e/ou 24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8111 - HGCC 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8056 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8057 - HGF 24200204.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8154 e/ou 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8152 - HIAS 24200214.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8200 e/ou 24200214.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8204 - HM 24200224.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8252 e/ou 24200224.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8253 - HSJ 24200234.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8286 e/ou 24200234.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8288 - HSMM 24200794.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-9806 e/ou 24200794.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-9807 - HMJMA. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2016 SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Cádio Antônio Passos da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1075/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **QUEBEC COMERCIAL LTDA.** OBJETO: **Aquisição de materiais médico hospitalares** imprescindíveis para a realização de procedimentos cirúrgicos e atendimento emergenciais terciários, e garantir a continuidade da assistência prestada aos pacientes nas unidades hospitalares da Rede SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme as especificações constantes na Dispensa de licitação nº132/2016, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá os Itens 77 e 80 conforme descrição e quantitativos, contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art.24 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, Dispensa de Licitação nº132/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$581.972,50 (Quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200804.10.302.057.18719.03.339030.1.10.00.0.4-17728 e/ou 24200804.10.302.057.18719.03.339030.3.10.00.0.4 - 19570 - SRU 24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8114 e/ou 24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8111 - HGCC 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8056 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8057 - HGF 24200204.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8154 e/ou 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8152 - HIAS 24200214.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8200 e/ou 24200214.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8204 - HM 24200224.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8252 e/ou 24200224.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8253 - HSJ 24200234.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8286 e/ou 24200234.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8288 - HSMM 24200794.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-9806 e/ou 24200794.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-9807 - HMJMA. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2016 SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Tereza Cristina Gonçalves Damasceno.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1076/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **REAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - EPP.** OBJETO: **Aquisição de materiais médico hospitalares** imprescindíveis para a realização de procedimentos cirúrgicos e atendimento emergenciais terciários, e garantir a continuidade da assistência prestada aos pacientes nas unidades

hospitalares da Rede SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme as especificações constantes na Dispensa de licitação nº132/2016, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá os Item 131 conforme descrição e quantitativos, contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art.24 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, Dispensa de Licitação nº132/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$4.816,80 (Quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos). pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200804.10.302.057.18719.03.339030.1.10.00.0.4-17728 e/ou 24200804.10.302.057.18719.03.339030.3.10.00.0.4 - 19570 - SRU 24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8114 e/ou 24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8111 - HGCC 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8056 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8057 - HGF 24200204.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8154 e/ou 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8152 - HIAS 24200214.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8200 e/ou 24200214.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8204 - HM 24200224.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8252 e/ou 24200224.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8253 - HSJ 24200234.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8286 e/ou 24200234.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8288 - HSMM 24200794.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-9806 e/ou 24200794.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-9807 - HMJMA. DATA DA ASSINATURA: 06/10/2016 SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e José Nicodemus Sampaio de Andrade.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1077/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **REGIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: **Aquisição de materiais médico hospitalares** imprescindíveis para a realização de procedimentos cirúrgicos e atendimento emergenciais terciários, e garantir a continuidade da assistência prestada aos pacientes nas unidades hospitalares da Rede SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme as especificações constantes na Dispensa de licitação nº132/2016, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá os Itens 01, 78, 79, 101, 124, 125, 126, 127, 128, 134 e 143 conforme descrição e quantitativos, contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art.24 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, Dispensa de Licitação nº132/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$426.891,80 (Quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200804.10.302.057.18719.03.339030.1.10.00.0.4-17728 e/ou 24200804.10.302.057.18719.03.339030.3.10.00.0.4 - 19570 - SRU 24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8114 e/ou 24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8111 - HGCC 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8056 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8057 - HGF 24200204.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8154 e/ou 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8152 - HIAS 24200214.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8200 e/ou 24200214.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8204 - HM 24200224.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8252 e/ou 24200224.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8253 - HSJ 24200234.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8286 e/ou 24200234.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8288 - HSMM 24200794.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-9806 e/ou 24200794.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-9807 - HMJMA. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2016 SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Francisco Reginaldo Alencar Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1078/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. OBJETO: **Aquisição de materiais médico hospitalares** imprescindíveis para a realização de procedimentos cirúrgicos e atendimento emergenciais terciários, e garantir a continuidade da assistência prestada aos pacientes nas unidades hospitalares da Rede SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme as especificações constantes na Dispensa de licitação nº132/2016, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá os Itens 27, 28 e 29 conforme descrição e quantitativos, contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art.24 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, Dispensa de Licitação nº132/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$204.614,50 (Duzentos e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200804.10.302.057.18719.03.339030.1.10.00.0.4-17728 e/ou 24200804.10.302.057.18719.03.339030.3.10.00.0.4 – 19570 – SRU 24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8114 e/ou 24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8111 – HGCC 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8056 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8057 – HGF 24200204.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8154 e/ou 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8152 – HIAS 24200214.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8200 e/ou 24200214.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8204 – HM 24200224.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8252 e/ou 24200224.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8253 – HSJ 24200234.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8286 e/ou 24200234.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8288 – HSMM 24200794.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-9806 e/ou 24200794.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-9807 - HMJMA. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2016 SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Raimundo Batista da Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1079/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME**. OBJETO: **Aquisição de materiais médico hospitalares** imprescindíveis para a realização de procedimentos cirúrgicos e atendimento emergenciais terciários, e garantir a continuidade da assistência prestada aos pacientes nas unidades hospitalares da Rede SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme as especificações constantes na Dispensa de licitação nº132/2016, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá os Itens 02 e 03 conforme descrição e quantitativos, contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art.24 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, Dispensa de Licitação nº132/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$23.147,20 (Vinte e três mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200804.10.302.057.18719.03.339030.1.10.00.0.4-17728 e/ou 24200804.10.302.057.18719.03.339030.3.10.00.0.4 – 19570 – SRU 24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8114 e/ou 24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8111 – HGCC 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8056 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8057 – HGF 24200204.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8154 e/ou 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8152 – HIAS 24200214.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8200 e/ou 24200214.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8204 – HM 24200224.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8252 e/ou 24200224.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8253 – HSJ 24200234.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8286 e/ou 24200234.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8288 – HSMM

24200794.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-9806 e/ou 24200794.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-9807 - HMJMA. DATA DA ASSINATURA: 06/10/2016 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e José Sales Silveira D'almeida.
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1080/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÃO LTDA – ME**. OBJETO: **Aquisição de materiais médico hospitalares** imprescindíveis para a realização de procedimentos cirúrgicos e atendimento emergenciais terciários, e garantir a continuidade da assistência prestada aos pacientes nas unidades hospitalares da Rede SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme as especificações constantes na Dispensa de licitação nº132/2016, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá os Itens 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 117, 139, 140, 141 e 142 conforme descrição e quantitativos, contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art.24 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, Dispensa de Licitação nº132/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$509.732,05 (Quinhentos e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e cinco centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200804.10.302.057.18719.03.339030.1.10.00.0.4-17728 e/ou 24200804.10.302.057.18719.03.339030.3.10.00.0.4 – 19570 – SRU 24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8114 e/ou 24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8111 – HGCC 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8056 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8057 – HGF 24200204.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8154 e/ou 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8152 – HIAS 24200214.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8200 e/ou 24200214.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8204 – HM 24200224.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8252 e/ou 24200224.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8253 – HSJ 24200234.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-8286 e/ou 24200234.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-8288 – HSMM 24200794.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30-9806 e/ou 24200794.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-9807 - HMJMA. DATA DA ASSINATURA: 06/10/2016 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Flavio Robson Timbó Silveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1101/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **MÓVEIS ANDRADE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA**. OBJETO: **Aquisição de móveis/material permanente**, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA – por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA na condição de carona na Ata de Registro de Preços resultante Pregão Eletrônico nº06/2015, vigente para o Hospital Central do Exército – HCE – Rio de Janeiro – Ministério da Defesa Exército Brasileiro, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá os itens: 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 35 do Edital supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo, contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº06/2015- HCE e seus anexos e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento – 2016 – 24200024.10.302.057.18861.01.449052.24869.1. DATA DA ASSINATURA: 07/10/2016 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Aline Simões Andrade da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1102/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **MÓVEIS ANDRADE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: **Aquisição de móveis/material permanente**, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA – por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA na condição de carona na Ata de Registro de Preços resultante Pregão Eletrônico nº06/2015, vigente para o Hospital Central do Exército – HCE – Rio de Janeiro – Ministério da Defesa Exército Brasileiro, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá os itens: 17 e 47 do Edital supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo, contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº06/2015- HCE e seus anexos e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$36.630,00 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento – 2016 – 24200024.10.302.057.18861.01.449052.24869.1. DATA DA ASSINATURA: 07/10/2016 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Aline Simões Andrade da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1103/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.** OBJETO: **Aquisição de mobiliários/material permanente**, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA – por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA na condição de carona na Ata de Registro de Preços resultante Pregão Eletrônico nº20/2015, vigente para a Universidade Federal do Pará - UFPA, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá os itens: 01, 03, 07, 08, 09, 11, 17, 28, 29, 34 e 35, do Edital supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo, contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20/2015- UFPA e seus anexos e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$80.485,45 (oitenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento – 2016 – 24200024.10.302.057.18861.01.449052.24869.1. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2016 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Ednaldo Xavier de Melo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº94/2016

CONVENIENTES: ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, mantida pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE. OBJETO: **Favorecer a realização de Programas de Estágios Curriculares Obrigatórios, aulas práticas e Visitas Técnicas como também desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão universitária em Unidades de Saúde da Rede SESA para os alunos dos Cursos de graduação e pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) da área das Ciências da Saúde (Medicina, Enfermagem, Nutrição, Medicina Veterinária, Ciências Biológicas, Educação Física, Serviço Social e Psicologia)** oferecidos pela Universidade Estadual do Ceará - UECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federais Nº11.788, DE 25.09.2008, nº11.129, de 30.06.05 e pelo Decreto Estadual nº29.704, de 08.04.09. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de sua assinatura. VALOR: XXXXX. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2016. SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e José Jackson Coelho Sampaio.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO NO 20160615 PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, neste ato representada pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, portador da carteira de identidade nº5548182-SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, com fulcro no art.49 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve REVOGAR o Edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico no 20160615, cuja finalidade é a Aquisição com instalação de Mobiliário Administrativo Aço e Mobiliário Administrativo Outros para as unidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, por motivo de interesse público, tudo em conformidade com os elementos contidos no processo nº6439649/2016, em razão de não mais ser necessário o quantitativo de mobiliário lançado no edital, é de bom alvitre que seja procedida uma readequação do edital, para atender ao número de bens necessários

Pelo que firma a presente REVOGAÇÃO, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza- CE, 28 de setembro de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº205, de 31 de outubro de 2013, que publicou o Ato que declarou cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no cargo, servidores lotados na Secretaria da Saúde em exercício no Hospital São José de Doenças Infecciosas, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, datado de 04 de janeiro de 2013 decorrente do Concurso Público promovido pela Secretaria da Administração e Secretaria da Saúde do Estado; **Onde se lê:** MARIA REJANE DE QUEIROS GOMES. **Leia-se:** MARTA REJANE DE QUEIROS GOMES. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 13/2016**

CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ – ESP/CE, localizada na Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27 CONTRATADA: EMPRESA **RE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sede na Av. G, nº594, 3º Etapa, Prefeito José Walter, Fortaleza/CE, CEP: 60.750-060, Fone: (85) 3291.6323, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº21.802.693/0001-06. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de 13 (treze) aparelhos telefônicos convencional sem fio** para Escola de Saúde Pública do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento pela Constituição Federal de 1988, Princípios do Direito Público, Lei Federal nº8.666/1993, em especial art.24, Inciso II, Decreto do Estado do Ceará nº28.397/2006, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$1.417,00 (um mil, quatrocentos e dezessete reais) pagos em: O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito



em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200003.10.122.500.22069.03.449052.27000.1. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2016 SIGNATÁRIOS: SALUSTIANO GOMES DE PINHO PESSOA- CONTRATANTE e CLEIDE SILVEIRA BORGES- CONTRATADA.

Germana Glória de Castro Portela e Silva
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160005- ESP-CE
PROCESSO Nº4158812/2016**

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com mão de obra e peças de reposição originais, genuínas ou legítimas para a frota de veículos da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP.

EMPRESA OFIAUTOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
CNPJ: 16.911.062/0001-95

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	TOTAL
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com mão de obra, reboque e peças de reposição originais, genuínas ou legítimas para a frota de veículos da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP. • PEÇAS (PERCENTUAL DE DESCONTO 44,31%) • MÃO DE OBRA (PERCENTUAL DE DESCONTO 87%)	R\$22.000,00 R\$8.700,00	
VALOR GLOBAL			R\$30.700,00

Importa a presente ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO o valor global de R\$30.700,00 (trinta mil e setecentos reais). **ADJUDICO/HOMOLOGO o objeto acima Adjudicado pelo pregoeiro**, conforme Aviso de Resultado Final de Licitação, às folhas 148, deste processo, em 14 de outubro de 2016.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

*** **

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL**

PORTARIA Nº1106/2016-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** a estagiária **SARAH CUNHA LIMA**, a partir de 30/09/2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL em Fortaleza, 26 de setembro de 2016.

Raufílio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL

3Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1173/2016-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o Decreto nº31.276, de 13 de agosto de 2013, que regulamenta as matrizes curriculares dos cursos de formação inicial e continuada da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; CONSIDERANDO que o Decreto nº31.506, de 09 de julho de 2014, que altera dispositivos do Decreto nº31.276/2013; CONSIDERANDO a Portaria 1274/GS – 15/10/2015; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº15.990 de 22 de março de 2016 – DOE/CE – 04/04/2016 que institui no quadro de Pessoal da Polícia Civil o Subgrupo de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ; RESOLVE: Art.1º **Fica instituído, em regime especial, o Curso de Aperfeiçoamento para promoção de Escrivão da Polícia Civil**, instituído pela Lei Estadual nº15.191, de 19 de julho de 2012, em seu art.5º, inciso III, alínea “e”, “f” e “g”. Parágrafo Único – A Matriz Curricular do referido curso, realizado em 2016, será excepcionalmente, composta de acordo com o anexo I desta Portaria. Art.2. Os cursos serão ministrados na modalidade de Ensino a Distância (EaD). Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA ESCRIVÃO

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
01 Ética, Cidadania e Direitos Humanos	18
02 Legislação Geral da CGD	18

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
03 Estatística e Análise Criminal	18
04 Inteligência em Segurança Pública	18
05 Mediação de Conflitos	18
TOTAL	90

*** **

PORTARIA Nº1174/2016-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o Decreto nº31.276, de 13 de agosto de 2013, que regulamenta as matrizes curriculares dos cursos de formação inicial e continuada da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; CONSIDERANDO que o Decreto nº31.506, de 09 de julho de 2014, que altera dispositivos do Decreto nº31.276/2013; CONSIDERANDO a Portaria 1274/GS – 15/10/2015; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº15.990 de 22 de março de 2016 – DOE/CE – 04/04/2016 que institui no quadro de Pessoal da Polícia Civil o Subgrupo de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ; RESOLVE: Art.1º **Fica instituído, em regime especial, o Curso de Aperfeiçoamento para promoção de Inspetor da Polícia Civil**, instituído pela Lei Estadual nº15.191, de 19 de julho de 2012, em seu art.5º, inciso III, alínea “i”, “j”, “k”, e “l”. Parágrafo Único – A Matriz Curricular do referido curso, realizado em 2016, será excepcionalmente, composta de acordo com o anexo I desta Portaria. Art.2. Os cursos serão ministrados na modalidade de Ensino a Distância (EaD). Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA INSPETOR

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
01 Ética, Cidadania e Direitos Humanos	18
02 Legislação Geral da CGD	18
03 Estatística e Análise Criminal	18
04 Inteligência em Segurança Pública	18
05 Tópicos de Legislação Aplicada à Polícia Judiciária	18
TOTAL	90

*** **



SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12449206-1, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do processo judicial nº31510-16.2005.8.06.0001, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS do ato** datado de 06 de fevereiro de 2007, publicado no Diário Oficial de 15 de março de 2007, a partir de 22 de fevereiro de 2013, que **nomeou VANIA MARIA MAIA DE ALMEIDA**, matrícula nº169.051-1-9, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária-Parte Permanente-Quadro I-Poder Executivo. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12449206-1, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do processo judicial nº31510-16.2005.8.06.0001, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS do ato** datado de 06 de fevereiro de 2007, publicado no Diário Oficial de 15 de março de 2007, a partir de 22 de fevereiro de 2013, que **nomeou VIRGINIA MARIA NOGUEIRA MATOS**, matrícula nº169.054-1-0, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária-Parte Permanente-Quadro I-Poder Executivo. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12449206-1, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do processo judicial nº31510-16.2005.8.06.0001, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS do ato** datado de 06 de fevereiro de 2007, publicado no Diário Oficial de 15 de março de 2007, a partir de 22 de fevereiro de 2013, que **nomeou FRANCISCO REIVALDO ALVES MARTINS**, matrícula nº169.053-1-3, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e

PORTARIA Nº738/2016 - O DELEGADO GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.º9, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01/07/2016, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** lotados nesta Superintendência, relacionados no anexo único, desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 6 de setembro de 2016.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior

DELEGADO GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº738 DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

ÓRGÃO - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE - SES
TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA		
1- MARIA ELIZA SILVA GUNTHER	Assistente Social	IV	21	Assistente Social	IV	22		
1-SONIA REGINA CODEVILLA CARNEIRO	Assistente Social	V	25	Assistente Social	V	26		
1-MARIA CÉLIA DIAS PINTO	Assistente Social	V	26	Assistente Social	V	27		
1-MARIA DO CARMO LOPES VASCONCELOS	Assistente Social	V	29	Assistente Social	V	30		
1-MARIA ERONILCE DE MENEZES MELO	Farmacêutico	III	18	Farmacêutico	III	19		

*** **

Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária-Parte Permanente-Quadro I-Poder Executivo. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12449206-1, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do processo judicial nº31510-16.2005.8.06.0001, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS do ato** datado de 06 de fevereiro de 2007, publicado no Diário Oficial de 15 de março de 2007, a partir de 22 de fevereiro de 2013, que **nomeou MARIA MARTINS DE CARVALHO**, matrícula nº169.052-1-6, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária-Parte Permanente-Quadro I-Poder Executivo. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12449206-1, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do processo judicial nº31510-16.2005.8.06.0001, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS do ato** datado de 06 de fevereiro de 2007, publicado no Diário Oficial de 15 de março de 2007, a partir de 22 de fevereiro de 2013, que **nomeou GLEIVANDO MAGNO DE LIMA**, matrícula nº169.050-1-1, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária-Parte Permanente-Quadro I-Poder Executivo. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160007 - PCCE**

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo Nº4597719/2016; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico Nº20160007, e as informações de fls. 296 e 297 acerca do processo licitatório visando Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de viaturas operacionais, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e o Decreto Federal nº5.450, de 31/05/2005; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Nº20160007 - PCCE e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico Nº20160007 - PCCE**, nos termos propostos, com fundamento no art.43, VI, da Lei 8.666/93. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, Ceará, 14 de outubro de 2016.

Raimundo de Sousa Andrade Junior
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, em consonância com os Artigos 3º, II, 4º e 18, todos da Lei Estadual nº15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Artigo 17 do Decreto Estadual nº31.804/2015, resolve **PROMOVER** pela modalidade **MERECIMENTO**, por livre escolha do Exmo. Sr. Governador do Estado, ao posto de Coronel do Quadro de Oficial de Saúde Policial Militar, o TENENTE CORONEL QOSPM **ADRIANO NOGUEIRA DE QUEIROZ**, Mat. 105.529-1-5, a contar de 19 de março de 2016. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-Ce, 18 de outubro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art.3º, V, §5º, art.4º e art.23, §10º, todos da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015 c/c o art.16, §6º do Decreto Estadual nº31.804/2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de Coronel PM do Quadro de Oficiais Policial Militar, o TENENTE CORONEL PM **AIRTON FERNANDES FERREIRA LIMA**, Mat. 085.185-1-3, a contar de 1º de setembro de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 18 de outubro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art.3º, V, §5º, art.4º e art.23, §10º, todos da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015 c/c o art.16, §6º do Decreto Estadual nº31.804/2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de Coronel PM do Quadro de Oficiais Policial Militar, o TENENTE CORONEL PM **DUCILDO BEZERRA DE OLIVEIRA**, Mat. 082.523-1-9, a contar de 1º de setembro de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 18 de outubro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art.3º, V, §5º, art.4º e art.23, §10º, todos da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015 c/c o art.16, §6º do Decreto Estadual nº31.804/2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de Coronel PM do Quadro de Oficiais Policial Militar, o TENENTE CORONEL PM **ERIK OLIVEIRA ONOFRE E SILVA**, Mat. 099.438-1-1, a contar de 1º de setembro de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 18 de outubro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art.3º, V, §5º, art.4º e art.23, §10º, todos da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015 c/c o art.16, §6º do Decreto Estadual nº31.804/2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de Coronel PM do Quadro de Oficiais Policial Militar, o TENENTE CORONEL PM **FRANCISCO CARLOS BARBOSA**, Mat. 092.351-1-6, a contar de 1º de setembro de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 18 de outubro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art.3º, inciso V, §5º; art.4º e art.23, §§6º e 7º, todos da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art.16, §§1º e 2º do Decreto Estadual nº31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **JOSÉ CLÁUDIO DE SOUZA VIEIRA**, Mat. 094.782-1-3, a contar de 1º de setembro de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 18 de outubro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art.3º, inciso V, §5º; art.4º e art.23, §§6º e 7º, todos da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art.16, §§1º e 2º do Decreto Estadual nº31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **JOSÉ DO CARMO DE SOUSA**, Mat. 010.032-1-6, a contar de 08 de agosto de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 18 de outubro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art.3º, V, §5º, art.4º e art.23, §10º, todos da Lei nº15.797,



de 25 de maio de 2015 c/c o art.16, §6º do Decreto Estadual nº31.804/2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de Coronel PM do Quadro de Oficiais Policial Militar, o TENENTE CORONEL PM **LUIS NAPOLEÃO FEITOSA**, Mat. 026.926-1-9, a contar de 1º de setembro de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 18 de outubro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art.3º, V, §5º, art.4º e art.23, §10º, todos da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015 c/c o art.16, §6º do Decreto Estadual nº31.804/2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de Coronel PM do Quadro de Oficiais Policial Militar, o TENENTE CORONEL PM **LUIZ CARLOS FRANCELINO DE SOUZA**, Mat. 085.314-1-2, a contar de 1º de setembro de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 18 de outubro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art.3º, V, §5º, art.4º e art.23, §10º, todos da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015 c/c o art.16, §6º do Decreto Estadual nº31.804/2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de Coronel PM do Quadro de Oficiais Policial Militar, o TENENTE CORONEL PM **LUIZ SILVEIRA GOMES**, Mat. 002.633-1-1, a contar de 1º de setembro de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 18 de outubro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art.3º, inciso V, §5º; art.4º e art.23, §§6º e 7º, todos da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art.16, §1º e 2º do Decreto Estadual nº31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **MAURÍCIO CARNEIRO SOARES**, Mat. 057.973-1-4, a contar de 08 de agosto de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 18 de outubro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art.3º, V, §5º, art.4º e art.23, §10º, todos da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015 c/c o art.16, §6º do Decreto Estadual nº31.804/2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de Coronel PM do Quadro de Oficiais Policial Militar, o TENENTE

CORONEL PM **VILSON BEZERRA CASTRO**, Mat. 092.369-1-0, a contar de 1º de setembro de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 18 de outubro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o arts.3º, inciso V, §5º, art.4º e caput do art.23, todos da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art.16, §§1º e 2º do Decreto Estadual nº31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o 1º TENENTE QOAPM **WILLAME SILVA DE ARAÚJO**, Mat. 001.694-1-2, a contar de 08 de agosto de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 18 de outubro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº157948340, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO"**, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180 inciso II, da Lei nº13.729 de 11/01/2006, combinado com o art.23, §1º da Lei nº15.797, de 25/05/2015, art.7º da Lei Complementar nº21, de 29/06/2000 e art.16, §3º, do Decreto nº31.804, de 20/10/2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO LEVI RODRIGUES GUERRA**, matrícula funcional nº022.404-1-6, CPF nº28973127349, no atual posto de 2º Tenente PM, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 11/12/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Soldo	
Lei nº15.747 de 29/12/2014	268,88
Gratificação de Tempo de Serviço – 10%	
Lei nº11.167 de 07/01/1986	26,89
Gratificação Militar	
Lei nº15.747 de 29/12/2014	1.584,87
Gratificação de Qualificação Policial	
Lei nº15.747 de 29/12/2014	1.542,08
Gratificação de Desempenho Militar	
Lei nº15.747 de 29/12/2014	1.093,15
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI)	
Lei nº15.070 de 20/12/2011	1.869,23
Total	6.385,10

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº157948498, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO"**, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180 inciso II, da Lei nº13.729 de 11/01/2006, combinado com o art.23, §1º da Lei nº15.797, de 25/05/2015, art.7º da Lei Complementar nº21, de 29/06/2000 e art.16, §3º, do Decreto nº31.804, de 20/10/2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO ARIMAR DE SOUZA**, matrícula funcional nº047.998-1-X, CPF nº32276796391, no atual posto de 2º



Tenente PM, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 11/12/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Soldo	
Lei nº15.747 de 29/12/2014	268,88
Gratificação de Tempo de Serviço – 10%	
Lei nº11.167 de 07/01/1986	26,89
Gratificação Militar	
Lei nº15.747 de 29/12/2014	1.584,87
Gratificação de Qualificação Policial	
Lei nº15.747 de 29/12/2014	1.542,08
Gratificação de Desempenho Militar	
Lei nº15.747 de 29/12/2014	1.093,15
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI)	
Lei nº15.070 de 20/12/2011	1.869,23
Total	6.385,10

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº161057748, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO"**, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, art.180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art.23, §1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art.16, §3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ANTONIO CARLOS MACEDO PIRES**, matrícula funcional nº0915941X, CPF nº30153700300, no atual posto de CORONEL, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 17/02/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Soldo - Lei nº15.747, de 29/12/2014	384,06
Gratificação de Tempo de Serviço - 10% -	
Lei nº11.167, de 07/01/1986	38,41
Gratificação Militar - Lei nº15.747, de 29/12/2014	4.730,10
Gratificação de Qualificação Policial –	
Lei nº15.747, de 29/12/2014	4.666,41
Gratificação de Desempenho Militar –	
Lei nº15.747, de 29/12/2014	1.093,15
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada –	
Lei nº15.070, de 20/12/2011	5.891,39
Total	16.803,57

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFICIO, o(a) servidor(a) JOSE FERREIRA DA COSTA**, matrícula 105629-10, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 1ª COMPANHIA DO 12º BPM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO

CEARÁ a partir de 03 de Agosto de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de outubro de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Geovani Pinheiro da Silva

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFICIO, o(a) servidor(a) JOSE NAECIO MONTEIRO XAVIER**, matrícula 084964-12, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 3ª COMPANHIA DO 12º BPM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 03 de Agosto de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de outubro de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Geovani Pinheiro da Silva

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFICIO, o(a) servidor(a) JONE DE CASTRO BRASIL**, matrícula 029940-11, lotado(a) no(a) CÉLULA DE PATRIMÔNIO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 02 de Setembro de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de outubro de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Geovani Pinheiro da Silva

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a) JOSE NAECIO MONTEIRO XAVIER**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 1ª COMPANHIA DO 12º BPM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 03 de Agosto de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de outubro de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Geovani Pinheiro da Silva

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JOSE FERREIRA DA COSTA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 3ª COMPANHIA DO 12º BPM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 03 de Agosto de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de outubro de 2016.

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JONE DE CASTRO BRASIL**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) CÉLULA DE PATRIMÔNIO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 02 de Setembro de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de outubro de 2016.

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA - (5ºBPM) Nº1511/2015 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando que o curso oferecido pelo BPRAIO tem como objetivo a valorização e capacitação dos policiais militares de forma continuada, incluindo sábados, domingos e feriado, RESOLVE AUTORIZAR o

Policia Militar **PAULO REGIS DE SOUSA FAÇANHA**, ocupante da Graduação de Soldado PM, matrícula nº305.542-1-3, desta Corporação, a **viajar** para o trecho Fortaleza/Canindé/Fortaleza, durante os meses de agosto e setembro de 2016, com o intuito de participar do XXIX Curso de Especialização em Policiamento com Motocicletas Programa RAI0 (CEPM/RAIO), conforme publicação no Boletim do Comando-Geral nº140, de 26/07/2016, concedendo-lhes para o período de 01 a 31/08/2016 (vinte diárias), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) no total de R\$1.226,60 (Hum mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), e finalizando no período de 01 a 12/09/2016 (onze diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) no total de R\$705,29 (setecentos e cinco reais e vinte e nove centavos), totalizando R\$1.931,89 (Hum mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b", §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. Outrossim, em virtude da exiguidade de tempo, tendo em vista que a Fiscalização do 5ºBatalhão Policial Militar, recebeu na data de 29 de julho de 2016, o Ofício nº1225/2016-P/1, oriundo da 1ª Companhia do 5º Batalhão Policial Militar, datado de 27 de julho de 2016, contendo a solicitação de diárias do Policial Militar supracitado, justificando assim que apenas nesta data foi confeccionado a devida portaria. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 02 de agosto de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (RAIO) Nº1169/2016 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de ministrar instruções do I módulo do XXVIII Curso de Especialização em Policiamento com Motocicletas - Programa RAI0 (CEPM/RAIO - 2015/6), conforme tornou público no Boletim do Comando Geral - BCG nº138/2015, nos termos da Portaria nº015/2012-GC, publicada no Boletim do Comando Geral - BCG nº011/2012, visando à qualificação de policiais militares para compor o efetivo do BPRAIO a ser instalado na cidade de Canindé-Ce, para dar continuidade ao Projeto de Ampliação das unidades do Batalhão RAI0 no interior do Estado em 2016, considerando a necessidade de especializar policiais militares para o trabalho preventivo à violência urbana, incluindo sábado e domingo, concedendo-lhes 06 (seis) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CORPORAÇÃO. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 23 de junho de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1169/2016 DE 23 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Wilma Andrade Monteiro Filho, Mat: 107.395-1-9	CAP PM	IV	03 a 09 de julho de 2016	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	6,5	64,83	421,40
Vagner Avelino da Silva, Mat: 118.896-1-1	1ºSGT PM	V	03 a 09 de julho de 2016	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	6,5	61,33	398,65
Ygor Brilhante Lima, Mat: 135.391-1-1	3ºSGT PM	V	03 a 09 de julho de 2016	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	6,5	61,33	398,65
José Alberlânio Ferreira Lopes, Mat: 152.161-1-5	CB PM	V	03 a 09 de julho de 2016	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	6,5	61,33	398,65
Johnny Emerson Ferreira Rocha, Mat: 302.733-1-1	SD PM	V	03 a 09 de julho de 2016	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	6,5	61,33	398,65
TOTAL:							2016,00

*** **

PORTARIA (RAIO) Nº1201/2016 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de ministrar instruções do V módulo do XXVII Curso de Especialização em Policiamento com Motocicletas - Programa RAI0 (CEPM/RAIO - 2015/6), conforme tornou público no Boletim do Comando Geral - BCG nº138/2015, nos termos da Portaria nº015/2012-GC, publicada no Boletim do Comando Geral - BCG nº011/2012, visando à qualificação de policiais militares para compor o efetivo do BPRAIO a ser instalado na cidade de Iguatu-Ce, para dar continuidade ao Projeto de Ampliação das unidades do Batalhão RAI0 no interior do Estado em 2016, considerando a necessidade de especializar policiais militares para o trabalho preventivo à violência urbana, incluindo sábado e domingo, concedendo-lhes 06 (seis) diárias e meia, com acréscimo de 5%, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CORPORAÇÃO. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 23 de junho de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1201/2016 DE 23 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Roger Sherman Ferreira de Sousa, Mat: 151.334-1-4	CAP PM	IV	03 a 09 de julho de 2016	Fortaleza/Iguatu/Fortaleza	6,5	68,07	5%	442,46
Francisco Gilson da Silva Ferreira, Mat: 103.679-1-3	ST PM	V	03 a 09 de julho de 2016	Fortaleza/Iguatu/Fortaleza	6,5	64,40	5%	418,60
José William da Silva, Mat: 125.413-1-7	2ºSGT PM	V	03 a 09 de julho de 2016	Fortaleza/Iguatu/Fortaleza	6,5	64,40	5%	418,60
João Secundino Maciel Neto, Mat: 301.743-1-3	SD PM	V	03 a 09 de julho de 2016	Fortaleza/Iguatu/Fortaleza	6,5	64,40	5%	418,60
Elison Barbosa Souto, Mat: 304.021-1-1	SD PM	V	03 a 09 de julho de 2016	Fortaleza/Iguatu/Fortaleza	6,5	64,40	5%	418,60
TOTAL:								2116,86

*** **

PORTARIA (RAIO) Nº1202/2016 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de levar os mecânicos para darem manutenção nas motocicletas de treinamento que estão sendo utilizadas no XXVII Curso de Especialização em Policiamento com Motocicletas - Programa RAI0 (CEPM/RAIO - 2015/6), conforme determinação do Ten.Cel Marcio, Comandante do BPRAI0 (Batalhão de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas), concedendo-lhes 03 (três) diárias e meia, incluindo o Domingo, com acréscimo de 05%, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 06 de julho de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1202/2016 DE 06 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Alexandre da Silva Maciel, Mat: 300.396-1-0	CBPM	V	17 a 20 de julho de 2016	Fortaleza/Iguatu/Fortaleza	3,5	64,40	05%	225,40
Antonio José de Souza Lima, Mat: 302.044-1-7	SD PM	V	17 a 20 de julho de 2016	Fortaleza/Iguatu/Fortaleza	3,5	64,40	05%	225,40
TOTAL								450,80

*** **

PORTARIA (RAIO) Nº1203/2016 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO REIS DE SOUSA SILVA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Soldado PM, matrícula nº587.294-1-8, desta Corporação, a **viajar** à cidade de Palmácia-Ce, no dia 06/07/2016, a fim de ser ouvido no Processo de nº1870-87.2015.8.06.0139/0, na condição de testemunha, na Vara Única da Comarca de Palmácia, às 09h30min, conforme solicitação feita através do Ofício s/nº/2016, publicado no Boletim do Comando Geral da PMCE nº101, de 01.06.2016, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 27 de junho de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (RAIO) Nº1212/2016 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO CARLOS FERNANDES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Capitão QOAPM, matrícula nº103.348-1-0, desta Corporação, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte-Ce, no período de 10 a 25 de julho de 2016, a fim de assumir temporariamente o comando da 3ª CIA do BPRAI0 instalada em Juazeiro do Norte, em virtude do atual comandante entrar de férias durante o período de 11 a 25/07/2016, conforme o Boletim do Comando Geral (BCG) nº208 de 09 de novembro de 2015, incluindo sábado e domingo, concedendo-lhe 15 (quinze) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,80 (setenta e sete reais e oitenta centavos), totalizando R\$1.205,90 (Hum mil duzentos e cinco e quatro reais e noventa centavos), com acréscimo de 20% de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 04 de julho de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (RAIO) Nº1281/2016 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regular ações de Policiamento Ostensivo, através do desencadeamento de Operações de Policiamento no município de Tauá-Ce, principalmente nos bairros com maior incidência de crimes de homicídios, tráfico de drogas, roubos, dentre outros, baseando-se nas estatísticas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, buscando, desta forma, garantir a ordem pública nos bairros atendidos pela Operação, considerando a necessidade de otimizar o policiamento no interior do Estado, considerando que o policiamento abrange o final de semana de forma continuada, incluindo sábado e domingo, concedendo-lhes 09 (nove) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 06 de julho de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1281/2016 DE 06 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Benedito Pereira Filho, Mat: 110749-1-X	1ºSGT PM	V	17 a 26 de julho de 2016	Fortaleza/Tauá/Fortaleza	9,5	61,33		582,64
Carlos Henrique Cordeiro Silva, Mat: 300.684-1-6	CBPM	V	17 a 26 de julho de 2016	Fortaleza/Tauá/Fortaleza	9,5	61,33		582,64



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
Bruno Asmar Alves, Mat: 303540-1-X	SD PM	V	17 a 26 de julho de 2016	Fortaleza/Tauá/Fortaleza	9,5	61,33	582,64	
Francisco Wesley Lopes dos Santos, Mat: 304473-1-X	SD PM	V	17 a 26 de julho de 2016	Fortaleza/Tauá/Fortaleza	9,5	61,33	582,64	
Francisco Michelson Barbosa de Sousa, Mat: 305088-1-5	SD PM	V	17 a 26 de julho de 2016	Fortaleza/Tauá/Fortaleza	9,5	61,33	582,64	
TOTAL:							2913,20	

*** **

PORTARIA (RAIO) Nº1282/2016 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de ministrar instruções do III módulo do XXVIII Curso de Especialização em Policiamento com Motocicletas - Programa RAI0 (CEPM/RAIO - 2015/6), conforme tornou público no Boletim do Comando Geral - BCG nº138/2015, nos termos da Portaria nº015/2012-GC, publicada no Boletim do Comando Geral - BCG nº011/2012, visando à qualificação de policiais militares para compor o efetivo do BPRAIO a ser instalado na cidade de Canindé-Ce, para dar continuidade ao Projeto de Ampliação das unidades do Batalhão RAI0 no interior do Estado em 2016, considerando a necessidade de especializar policiais militares para o trabalho preventivo à violência urbana, incluindo sábado e domingo, concedendo-lhes 06 (seis) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 06 de julho de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1282/2016 DE 06 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
Jeann Paulo de Araújo Alcântara, Mat: 111.541-1-5	TEN PM	IV	17 a 23 de julho de 2016	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	6,5	64,83	421,40	
José William da Silva, Mat: 125.413-1-7	2ºSGT PM	V	17 a 23 de julho de 2016	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	6,5	61,33	398,65	
José Rogério Oliveira Maciel, Mat: 135978-1-2	3ºSGT PM	V	17 a 23 de julho de 2016	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	6,5	61,33	398,65	
José Alberfânio Ferreira Lopes, Mat: 152161-1-5	CB PM	V	17 a 23 de julho de 2016	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	6,5	61,33	398,65	
Taironny Freitas Barbosa, Mat: 301610-1-7	SD PM	V	17 a 23 de julho de 2016	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	6,5	61,33	398,65	
Davi da Cunha Castelo Branco, Mat: 304537-1-9	SD PM	V	17 a 23 de julho de 2016	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	6,5	61,33	398,65	
TOTAL:							2414,65	

*** **

PORTARIA (RAIO) Nº1283/2016 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regular ações de Policiamento Ostensivo, através do desencadeamento de Operações de Policiamento no município de Russas-Ce, principalmente nos bairros com maior incidência de crimes de homicídios, tráfico de drogas, roubos, dentre outros, baseando-se nas estatísticas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, buscando, desta forma, garantir a ordem pública nos bairros atendidos pela Operação, considerando a necessidade de otimizar o policiamento no interior do Estado, considerando que o policiamento abrange o final de semana de forma continuada, incluindo sábado e domingo, concedendo-lhes 09 (nove) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 08 de julho de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1283/2016 DE 08 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
Raimundo Andrade de Araújo Júnior, Mat: 110211-1-5	1ºSGT PM	V	17 a 26 de julho de 2016	Fortaleza/Russas/Fortaleza	9,5	61,33	582,64	
Daniel Ribeiro Frota, Mat: 136115-1-3	3ºSGT PM	V	17 a 26 de julho de 2016	Fortaleza/Russas/Fortaleza	9,5	61,33	582,64	
Gualberto Valentim Castelo Branco de Araújo, Mat: 302128-1-9	SD PM	V	17 a 26 de julho de 2016	Fortaleza/Russas/Fortaleza	9,5	61,33	582,64	
Domilson Júnior Silva Rodrigues, Mat: 302204-1-2	SD PM	V	17 a 26 de julho de 2016	Fortaleza/Russas/Fortaleza	9,5	61,33	582,64	
Rafael Nunes do Couto, Mat: 302890-1-3	SD PM	V	17 a 26 de julho de 2016	Fortaleza/Russas/Fortaleza	9,5	61,33	582,64	
Rafael Pereira de Sousa, Mat: 304263-1-2	SD PM	V	17 a 26 de julho de 2016	Fortaleza/Russas/Fortaleza	9,5	61,33	582,64	
Carlos Alberto Balleiro Correa Filho, Mat: 303960-1-4	SD PM	V	17 a 26 de julho de 2016	Fortaleza/Russas/Fortaleza	9,5	61,33	582,64	
Bruno Braga dos Santos, Mat: 304432-1-7	SD PM	V	17 a 26 de julho de 2016	Fortaleza/Russas/Fortaleza	9,5	61,33	582,64	
Natanael Pinto Soares, Mat: 587755-1-7	SD PM	V	17 a 26 de julho de 2016	Fortaleza/Russas/Fortaleza	9,5	61,33	582,64	
Thiago Ribeiro do Carmo, Mat: 587473-1-9	SD PM	V	17 a 26 de julho de 2016	Fortaleza/Russas/Fortaleza	9,5	61,33	582,64	
TOTAL:							5.826,40	

*** **

PORTARIA (RAIO) Nº1284/2016 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar apoio operacional especializado no município de Campos Sales-Ce, conforme plano de operação nº27/2015-P/3 da Coordenadoria do Comando de Policiamento do Interior Área Norte - CCPI - Norte e Coordenadoria do Comando de Policiamento do Interior Área Sul - CCPI - Sul, conforme determinação do Sr. Coronel Comandante Geral da PMCE, considerando que o policiamento abrange o final de semana de forma continuada, incluindo sábado e domingo, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 08 de julho de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1284/2016 DE 08 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Silvio César dos Santos Oliveira, Mat: 136.432-1-0	3ºSGT PM	V	17 a 24 de julho de 2016	Juazeiro do Norte/Campos Sales/Juazeiro do Norte	7,5	61,33	459,98
Flávio Fernando da Silva Cruz, Mat: 302.647-1-1	SD PM	V	17 a 24 de julho de 2016	Juazeiro do Norte/Campos Sales/Juazeiro do Norte	7,5	61,33	459,98
Tarcísio Grangeiro de Souza, Mat: 303.432-1-2	SD PM	V	17 a 24 de julho de 2016	Juazeiro do Norte/Campos Sales/Juazeiro do Norte	7,5	61,33	459,98
Dhiago Vanúcio Antas Olegário, Mat: 587935-1-5	SD PM	V	17 a 24 de julho de 2016	Juazeiro do Norte/Campos Sales/Juazeiro do Norte	7,5	61,33	459,98
Julio Cesar dos Santos Oliveira, Mat: 304.867-1-4	SD PM	V	17 a 24 de julho de 2016	Juazeiro do Norte/Campos Sales/Juazeiro do Norte	7,5	61,33	459,98
TOTAL:							2299,90

*** **

PORTARIA (RAIO) Nº1285/2016 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da solenidade de lançamento do Núcleo de Policiamento do Batalhão de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas – RAI0 na cidade de Russas-Ce, bem como o acompanhamento operacional dos primeiros dias de atuação, incluindo sábado e domingo, concedendo-lhes 03 (três) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 08 de julho de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1285/2016 DE 08 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Francisco Márcio de Oliveira, Mat. 103.439-1-7.	TEN CEL PM	III	15 a 18 de julho de 2016	Fortaleza/Russas/Fortaleza	3,5	77,10	269,85
Wladimir de Paula Rocha, Mat. 104.990-1-1.	ST PM	V	15 a 18 de julho de 2016	Fortaleza/Russas/Fortaleza	3,5	61,33	214,66
Célio Tavares de Sousa, Mat. 103.834-1-2.	1ºSGT PM	V	15 a 18 de julho de 2016	Fortaleza/Russas/Fortaleza	3,5	61,33	214,66
Elias de Lima Gomes, Mat: 109387-1-6	1ºSGT PM	V	15 a 18 de julho de 2016	Fortaleza/Russas/Fortaleza	3,5	61,33	214,66
TOTAL							913,83

*** **

PORTARIA (RAIO) Nº1337/2016 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar treinamento no local, bem como apresentação de pilotagem não convencional por ocasião da solenidade de implantação da base do Batalhão de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas - RAI0 em Russas-Ce e região, incluindo sábado e domingo, concedendo-lhes 03 (três) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 11 de julho de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1337/2016 DE 11 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Cristiano Bezerra, Mat: 103828-1-5	ST PM	V	14 a 17 de julho de 2016	Fortaleza/Russas/Fortaleza	3,5	61,33	214,66
Vagner Avelino da Silva, Mat: 118896-1-1	1ºSGT PM	V	14 a 17 de julho de 2016	Fortaleza/Russas/Fortaleza	3,5	61,33	214,66
Márcio Franklin Lima dos Reis, Mat: 300.599-1-3	CB PM	V	14 a 17 de julho de 2016	Fortaleza/Russas/Fortaleza	3,5	61,33	214,66
Johnny Emerson Ferreira Rocha, Mat: 302733-1-1	SD PM	V	14 a 17 de julho de 2016	Fortaleza/Russas/Fortaleza	3,5	61,33	214,66
Davi da Cunha Castelo Branco, Mat: 304537-1-9	SD PM	V	14 a 17 de julho de 2016	Fortaleza/Russas/Fortaleza	3,5	61,33	214,66
TOTAL							1073,30

*** **

PORTARIA (RAIO) Nº1338/2016 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regular ações de Policiamento Ostensivo, através do desencadeamento de Operações de Policiamento no município de Aracati-Ce, principalmente nos bairros com maior incidência de crimes de homicídios, tráfico de drogas, roubos, dentre outros, baseando-se nas estatísticas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, buscando, desta forma, garantir a ordem pública nos bairros atendidos pela Operação, considerando a necessidade de otimizar o policiamento no interior do Estado, considerando que o policiamento abrange o final de semana de forma continuada, incluindo sábado e domingo, concedendo-lhes 09 (nove) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 11 de julho de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1338/2016 DE 11 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Francisco Edson de Freitas Silva, Mat: 135936-1-2	3ºSGT PM	V	09 a 18 de julho de 2016	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	9,5	61,33	582,64
Francisco Regilânio Alves Barros, Mat: 135945-1-1	3ºSGT PM	V	09 a 18 de julho de 2016	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	9,5	61,33	582,64
Joelson Leandro Chagas Ferreira, Mat: 301890-1-9	SD PM	V	09 a 18 de julho de 2016	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	9,5	61,33	582,64
Leonardo de Sousa Santos, Mat: 302218-1-8	SD PM	V	09 a 18 de julho de 2016	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	9,5	61,33	582,64
Ítalo José Marques Moura, Mat: 303119-1-4	SD PM	V	09 a 18 de julho de 2016	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	9,5	61,33	582,64
TOTAL							2913,20

*** **



PORTARIA (RAIO) Nº1341/2016 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regular ações de Policiamento Ostensivo, através do desencadeamento de Operações de Policiamento no município de Quixadá-Ce, principalmente nos bairros com maior incidência de crimes de homicídios, tráfico de drogas, roubos, dentre outros, baseando-se nas estatísticas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, buscando, desta forma, garantir a ordem pública nos bairros atendidos pela Operação, considerando a necessidade de otimizar o policiamento no interior do Estado, considerando que o policiamento abrange o final de semana de forma continuada, incluindo sábado e domingo, concedendo-lhes 09 (nove) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 12 de julho de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1341/2016 DE 12 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Anastácio Viana Guimarães, Mat: 109961-1-2	1ºSGT PM	V	17 a 26 de julho de 2016	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	9,5	67,46	10%	640,87
Robson Bulcão Pires, Mat: 302357-1-1	SD PM	V	17 a 26 de julho de 2016	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	9,5	67,46	10%	640,87
Francisco Evamberg Pinheiro Queiroz, Mat: 301950-1-9	SD PM	V	17 a 26 de julho de 2016	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	9,5	67,46	10%	640,87
Cícero Diego Nunes Barros, Mat: 302770-1-5	SD PM	V	17 a 26 de julho de 2016	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	9,5	67,46	10%	640,87
Ives Danyel Batista, Mat: 303311-1-7	SD PM	V	17 a 26 de julho de 2016	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	9,5	67,46	10%	640,87
TOTAL:								3.204,35

*** **

PORTARIA (RAIO) Nº1350/2016 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar treinamento no local, bem como apresentação de pilotagem não convencional por ocasião da solenidade de implantação da base do Batalhão de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas - RAI0 em Quixadá-Ce e região, incluindo o sábado, concedendo-lhes 03 (três) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 12 de julho de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1350/2016 DE 12 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Cristiano Bezerra, Mat: 103828-1-5	ST PM	V	20 a 23 de julho de 2016	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	3,5	67,46	10%	236,11
Vagner Avelino da Silva, Mat: 118896-1-1	1ºSGT PM	V	20 a 23 de julho de 2016	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	3,5	67,46	10%	236,11
Márcio Franklin Lima dos Reis, Mat: 300.599-1-3	CB PM	V	20 a 23 de julho de 2016	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	3,5	67,46	10%	236,11
Johnny Emerson Ferreira Rocha, Mat: 302733-1-1	SD PM	V	20 a 23 de julho de 2016	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	3,5	67,46	10%	236,11
Davi da Cunha Castelo Branco, Mat: 304537-1-9	SD PM	V	20 a 23 de julho de 2016	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	3,5	67,46	10%	236,11
TOTAL:								1180,55

*** **

PORTARIA (RAIO) Nº1351/2016 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de ministrar instruções do IV módulo do XXVIII Curso de Especialização em Policiamento com Motocicletas - Programa RAI0 (CEPM/RAIO - 2015/6), conforme tornou público no Boletim do Comando Geral - BCG nº138/2015, nos termos da Portaria nº015/2012-GC, publicada no Boletim do Comando Geral - BCG nº011/2012, visando à qualificação de policiais militares para compor o efetivo do BPRAIO a ser instalado na cidade de Canindé-Ce, para dar continuidade ao Projeto de Ampliação das unidades do Batalhão RAI0 no interior do Estado em 2016, considerando a necessidade de especializar policiais militares para o trabalho preventivo à violência urbana, incluindo sábado e domingo, concedendo-lhes 06 (seis) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 12 de julho de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1351/2016 DE 12 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Antônio José Ivanildo Valentim Leitão Júnior, Mat: 132608-1-8	MAJ PM	III	24 a 30 de julho de 2016	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	6,5	77,10		501,15
Antônio Eudes da Silva, Mat: 112772-1-7	ST PM	V	24 a 30 de julho de 2016	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	6,5	61,33		398,65
Vagner Avelino da Silva, Mat: 118896-1-1	1ºSGT PM	V	24 a 30 de julho de 2016	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	6,5	61,33		398,65
José William da Silva, Mat: 125.413-1-7	2ºSGT PM	V	24 a 30 de julho de 2016	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	6,5	61,33		398,65
Márcio Franklin Lima dos Reis, Mat: 300.599-1-3	CB PM	V	24 a 30 de julho de 2016	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	6,5	61,33		398,65
Cristiano Oliveira Sousa, Mat: 301535-1-0	SD PM	V	24 a 30 de julho de 2016	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	6,5	61,33		398,65
TOTAL:								2494,40

*** **

PORTARIA (RAIO) Nº1352/2016 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO HARLEY VIEIRA DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Soldado PM, matrícula nº304.794-1-6, desta Corporação, a **viajar** à cidade de Sobral-Ce, no dia 20/07/2016, a fim de ser ouvido no Processo de nº68718-35.2016.8.06.0167, na condição de testemunha, na 2ª Vara Criminal da Comarca de Sobral, conforme solicitação feita através do Ofício nº828/2015, publicado no Boletim



do Comando Geral da PMCE nº124, de 04/07/2016, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$73,60 (setenta e três reais e sessenta centavos), totalizando R\$36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos), acréscimo de 20% de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 12 de julho de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (RAIO) Nº1353/2016 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar dos preparativos inerentes a instalação da base do Batalhão de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas - RAI0 em Quixadá-Ce e região, incluindo sábado e domingo, concedendo-lhes 03 (três) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 12 de julho de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1353/2016 DE 12 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		ACRÉSCIMO	TOTAL
					QUANT.	VALOR		
Francisco Márcio de Oliveira, Mat. 103.439-1-7.	TEN.CEL PM	III	22 a 25 de julho de 2016	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	3,5	84,81	10%	296,84
Wladimir de Paula Rocha, Mat. 104.990-1-1.	STPM	V	22 a 25 de julho de 2016	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	3,5	67,46	10%	236,11
Célio Tavares de Sousa, Mat. 103.834-1-2.	1ºSGT PM	V	22 a 25 de julho de 2016	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	3,5	67,46	10%	236,11
Elias de Lima Gomes, Mat. 109387-1-6	1ºSGT PM	V	22 a 25 de julho de 2016	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	3,5	67,46	10%	236,11
TOTAL:								1005,17

*** **

PORTARIA (RAIO) Nº1354/2016 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regular ações de policiamento Ostensivo, através do desencadeamento de Operações de Policiamento no município de Russas-Ce, principalmente nos bairros com maior incidência de crimes de homicídios, tráfico de drogas, roubos, dentre outros, baseando-se nas estatísticas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, buscando, desta forma, garantir a ordem pública nos bairros atendidos pela Operação, considerando a necessidade de otimizar o policiamento no interior do Estado, considerando que o policiamento abrange o final de semana de forma continuada, incluindo sábado e domingo, concedendo-lhes 09 (nove) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 14 de julho de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva - Cel QOPM
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1354/2016 DE 14 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT.	VALOR	
Paulo Sérgio dos Santos Marques, Mat: 110115-1-9	1ºSGT PM	V	24 de julho a 02 de agosto de 2016	Fortaleza/Russas/Fortaleza	9,5	61,33	582,64
Francisco Fábio Silva Costa, Mat: 125619-1-1	2ºSGT PM	V	24 de julho a 02 de agosto de 2016	Fortaleza/Russas/Fortaleza	9,5	61,33	582,64
Mairton Rodrigues Oliveira, Mat: 135229-1-X	3ºSGT PM	V	24 de julho a 02 de agosto de 2016	Fortaleza/Russas/Fortaleza	9,5	61,33	582,64
Ocleciano Alves Frota, Mat: 300559-1-8	CB PM	V	24 de julho a 02 de agosto de 2016	Fortaleza/Russas/Fortaleza	9,5	61,33	582,64
Samuel Costa de Mesquita, Mat: 302141-1-0	SD PM	V	24 de julho a 02 de agosto de 2016	Fortaleza/Russas/Fortaleza	9,5	61,33	582,64
Tiago de Sousa Cavalcante, Mat: 303844-1-5	SD PM	V	24 de julho a 02 de agosto de 2016	Fortaleza/Russas/Fortaleza	9,5	61,33	582,64
Francisco Janael Barros dos Santos, Mat: 304029-1-X	SD PM	V	24 de julho a 02 de agosto de 2016	Fortaleza/Russas/Fortaleza	9,5	61,33	582,64
Francisco Gerlano dos Reis Silva, Mat: 304400-1-3	SD PM	V	24 de julho a 02 de agosto de 2016	Fortaleza/Russas/Fortaleza	9,5	61,33	582,64
Glaidson Viana de Menezes, Mat: 304454-1-4	SD PM	V	24 de julho a 02 de agosto de 2016	Fortaleza/Russas/Fortaleza	9,5	61,33	582,64
João Alexandre Hélicas Teixeira, Mat: 587680-1-4	SD PM	V	24 de julho a 02 de agosto de 2016	Fortaleza/Russas/Fortaleza	9,5	61,33	582,64
TOTAL:							5.826,40

*** **

PORTARIA (RAIO) Nº1363/2016 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regular ações de Policiamento Ostensivo, através do desencadeamento de Operações de Policiamento no município de Quixadá-Ce, principalmente nos bairros com maior incidência de crimes de homicídios, tráfico de drogas, roubos, dentre outros, baseando-se nas estatísticas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, buscando, desta forma, garantir a ordem pública nos bairros atendidos pela Operação, considerando a necessidade de otimizar o policiamento no interior do Estado, considerando que o policiamento abrange o final de semana de forma continuada, incluindo sábado e domingo, concedendo-lhes 09 (nove) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 14 de julho de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1363/2016 DE 14 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Francisco José Feitosa dos Santos, Mat: 107111-1-8	1ºSGTPM	V	24 de julho a 02 de agosto de 2016	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	9,5	67,46	10%	640,87
Francisco Adriano Gonçalves Brito, Mat: 110754-1-X	1ºSGTPM	V	24 de julho a 02 de agosto de 2016	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	9,5	67,46	10%	640,87
Ricardo de Oliveira Carvalho, Mat: 300.615-1-9	CBPM	V	24 de julho a 02 de agosto de 2016	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	9,5	67,46	10%	640,87
Taironny Freitas Barbosa, Mat: 301610-1-7	SDPM	V	24 de julho a 02 de agosto de 2016	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	9,5	67,46	10%	640,87
Renato Castro Souza, Mat: 303290-1-5	SDPM	V	24 de julho a 02 de agosto de 2016	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	9,5	67,46	10%	640,87
Allan Christiann Pereira Sales, Mat: 303143-1-X	SDPM	V	24 de julho a 02 de agosto de 2016	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	9,5	67,46	10%	640,87
Aldir Viana da Silva Filho, Mat: 304230-1-1	SDPM	V	24 de julho a 02 de agosto de 2016	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	9,5	67,46	10%	640,87
TOTAL:								4486,09

*** **

PORTARIA (RAIO) Nº1364/2016 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de levar os mecânicos para darem manutenção nas motocicletas de treinamento que estão sendo utilizadas no XXVIII Curso de Especialização em Policiamento com Motocicletas - Programa RAI0 (CEPM/RAIO - 2015/6), conforme determinação do Ten.Cel Marcio, Comandante do BPRIO (Batalhão de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas), concedendo-lhes 03 (três) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 14 de julho de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1364/2016 DE 14 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Alexandre da Silva Maciel, Mat: 300.396-1-0	CBPM	V	25 a 28 de julho de 2016	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	3,5	61,33	214,66
Antonio José de Souza Lima, Mat: 302.044-1-7	SDPM	V	25 a 28 de julho de 2016	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	3,5	61,33	214,66
TOTAL							429,32

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº1389/2016 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR o policial militar **PAULO DE TASSO MARQUES DE PAIVA**, ocupante do Posto de Tenente Coronel PM, matrícula nº198.731-1-0, desta Corporação, a **viajar** para o trecho Tianguá/Aracati/Tianguá, no dia 24/08/2016, a fim de participar de audiência na qualidade de testemunha na 2ª Vara da Comarca de Aracati, conforme a publicação contida no BCG nº130, de 12/07/2016, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a", do §1º do artigo 4º, classe III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 29 de julho de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (BPMA) Nº1512/2016 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade do deslocamento de policiais militares pertencentes ao efetivo da 4ª Companhia de Polícia de Meio Ambiente, sediada em Juazeiro do Norte, a se deslocarem da sede do município de Juazeiro do Norte para Óros, Jaguaribe, Jaguaratama, Jaguaribara, Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte, Russas, Quixeré, São João do Jaguaribe, Alto Santo e Morada Nova, no Estado do Ceará, afim de realizar operação de fiscalização de combate aos crimes ambientais em conjunto com a Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará – SRH, por intermédio da Coordenadoria de Gestão dos Recursos Hídricos – CGERH, conforme programação das fiscalizações entre os Órgãos Estaduais, onde buscam fiscalizar o uso irregular de água bruta que colocam em risco o abastecimento da Região Metropolitana de Fortaleza, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme discriminado no anexo único, concedendo-lhes 4 (quatro) diárias e meia de viagens, de acordo com o artigo 1º, alínea a, do §1º do art.4º, e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, ressalta-se que o documento segue no período mencionado, em virtude da necessidade de se empregar o efetivo, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/Ceará, 01 de agosto de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva – Cel PM
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1512/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Silvio Silas de Oliveira Nogueira Mat. 112.903-1-0	1ºSgt PM	V	08/08/2016 a 12/08/2016	Juazeiro do Norte/Óros/Jaguaribe/Jaguaratama/ Jaguaribara/Limoeiro do Norte/Tabuleiro do Norte/ Russas/Quixeré/São João do Jaguaribe/Alto Santo/ Morada Nova/Juazeiro do Norte.	4,5	61,33	275,98
Marcos Antônio da Silva, Mat. 108.115-1-1	1ºSgt PM	V	08/08/2016 a 12/08/2016	Juazeiro do Norte/Óros/Jaguaribe/Jaguaratama/ Jaguaribara/Limoeiro do Norte/Tabuleiro do Norte/ Russas/Quixeré/São João do Jaguaribe/Alto Santo/ Morada Nova/Juazeiro do Norte.	4,5	61,33	275,98
TOTAL GERAL							RS551,96

*** **

PORTARIA (BPMA) Nº1513/2016 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade do deslocamento de policiais militares pertencentes ao efetivo da 3ª Companhia de Polícia de Meio Ambiente, sediada em Sobral-CE, a se deslocarem da sede para o município de Jijoca de Jericoacoara-CE, a fim de participarem de uma operação a ser realizada em



conjunto com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-ICMBio, no Parque Nacional de Jericoacoara para dar apoio a fiscalização oficial que visa o cumprimento da portaria nº08/2016, que dispõe sobre o cadastramento e autorização de veículos que operam turisticamente no interior da Unidade de Conservação Federal, conforme solicitação através do Ofício nº11/2016-PNJ/ICMBio, e considerando que a fiscalização ocorre de forma continuada, incluindo sábado e domingo, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme discriminado no anexo único, concedendo-lhes 08 (oito) diárias e meia de viagens, de acordo com o artigo 1º, alínea b, do §1º do art.4º, e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, ressalta-se que o documento segue no período mencionado, em virtude da necessidade de se empregar o efetivo, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/Ceará, 05 de agosto de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva – Cel PM
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1513/2016, DE 05 AGOSTO DE 2016

ORD	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
01.	Francisco de Assis Pinto; Mat.036.534-1-2	1ºSGT PM	V	19/08 à 27/08/2016	Sobral-CE/Jijoca de Jericoacoara-CE/Sobral-CE	8,5	61,33	521,30
02.	João Batista de Oliveira de Araújo; Mat. 107.980-1-9	1ºSGT PM	V	19/08 à 27/08/2016	Sobral-CE/Jijoca de Jericoacoara-CE/Sobral-CE	8,5	61,33	521,30
03.	Antônio Marcondes Fortuna Carvalho; Mat. 109.140-1-9	1ºSGT PM	V	19/08 à 27/08/2016	Sobral-CE/Jijoca de Jericoacoara-CE/Sobral-CE	8,5	61,33	521,30
TOTAL GERAL								R\$1.563,90

*** **

PORTARIA (BPMA) Nº1514/2016 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando que o policiamento no Parque Nacional de Jericoacoara é de grande importância para a preservação do meio ambiente; considerando que a Polícia Militar do Ceará tem um papel importante nessa preservação; considerando a necessidade de conter a degradação ambiental, bem como reprimir o cometimento de crimes ambientais, e considerando que a fiscalização ocorre de forma continuada, incluindo sábado e domingo, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme discriminado no anexo único, com a finalidade de realizar fiscalização no Parque Nacional de Jericoacoara, compondo o efetivo do 1º GPMA (Grupo de Polícia de Meio Ambiente), com vista a combater e reprimir os crimes de natureza ambiental em toda a área do referido parque, bem como na região Oeste do Estado do Ceará, concedendo-lhes 14 (catorze) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º, alínea b, do §1º do art.4º, e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, ressalta-se que o documento segue no período mencionado, em virtude da necessidade de se empregar o efetivo, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/Ceará, 05 de agosto de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1514/2016, DE 05 DE AGOSTO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Valfrido Geremias Mat. 007.550-1-X	STPM	V	15/08 à 29/08/2016	Sobral -CE/Jijoca de Jericoacoara/Sobral -CE	14,5	61,33	889,28
Manoel Oliveira da Silva, Mat. 109.207-1-X	1ºSGT PM	V	15/08 à 29/08/2016	Sobral -CE/Jijoca de Jericoacoara/Sobral -CE	14,5	61,33	889,28
TOTAL GERAL							R\$1.778,56

*** **

PORTARIA (BPMA) Nº1515/2016 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade do deslocamento de policiais militares pertencentes ao efetivo da 4ª Companhia de Polícia de Meio Ambiente, sediada em Juazeiro do Norte-CE, a se deslocarem da sede para o município de Barro-CE, a fim de participarem de Audiência de Instrução naquela comarca conforme solicitação do ofício de nº483/2016 da Comarca de Barro-CE, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme discriminado no anexo único, concedendo-lhes ½ (meia) diária de viagem, de acordo com o artigo 1º, alínea a, do §1º do art.4º, e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/Ceará, 08 de agosto de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva – Cel PM
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1515/2016, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Paulo Yrtonny Duarte Alencar Mat. 113.401-1-3	STPM	V	17/08/2016	Juazeiro do Norte-CE/Barro-CE/Juazeiro do Norte-CE	0,5	61,33	30,67
Cicero Henoch Monteiro mat. 108.876-1-5	STPM	V	17/08/2016	Juazeiro do Norte-CE/Barro-CE/Juazeiro do Norte-CE	0,5	61,33	30,67
Arquimedes Ferreira de Souza Mat. 136.379-1-1	3ºSGT PM	V	17/08/2016	Juazeiro do Norte-CE/Barro-CE/Juazeiro do Norte-CE	0,5	61,33	30,67
TOTAL GERAL							R\$92,01

*** **

PORTARIA (CALP) Nº1537/2016 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** a cidade de Russas-CE, no período de 16 a 17/08/2016, a serviço da Polícia Militar do Ceará, concedendo-lhes 1,5 (uma) diária e meia de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, combinado com o disposto nos anexos I e III do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 29 de julho de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1537/2016 - CALP, DE 29 DE JULHO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
FRANCISCO JOSÉ VALETIM DA COSTA MF: 036.889-1-7	SUBTE- NENTE PM	V	16 a 17/08/2016	Fortaleza/Russas/Fortaleza	1,5	61,33	91,99
KILDER CARVALHO MATOS MF: 102.590-1-0	SARGEN- TO PM	V	16 a 17/08/2016	Fortaleza/Russas/Fortaleza	1,5	61,33	91,99
TOTAL						R\$	183,98

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº1539/2016 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de reforçar o policiamento ostensivo nos postos fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, Considerando que a fiscalização nos postos da Secretaria da Fazenda ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, **RESOLVE AUTORIZAR os POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com o fim de executar atividades policiais, visando à manutenção da ordem, à integridade moral e física dos agentes públicos, bem como à preservação do patrimônio dos postos fiscais da Secretaria da Fazenda, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.4º e anexo I do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 02 de agosto de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1539/2016, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Luiz Carlos Francelino de Souza Mat. 085.314-1-2	TC PM	III	15 e 16/08/2016	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	1,5	77,10	115,65
Edmilton Ferreira Câmara Mat.: 305.871-1-8	1ºSgt PM	V	15 e 16/08/2016	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	1,5	61,33	91,99
Josafá de Almeida Pascoal Mat.: 096.489-1-7	ST PM	V	15 a 29/08/2016	Morada Nova/Fortaleza/Morada Nova	14,5	61,33	889,29
Francisco Alves da Silva Júnior Mat.: 109.182-1-9	1ºSgt PM	V	15 a 29/08/2016	Canindé/Fortaleza/Canindé	14,5	61,33	889,29
Raimundo Ineudo Angelo Ferreira Mat.: 112.899-1-6	1ºSgt PM	V	15 a 29/08/2016	Canindé/Fortaleza/Canindé	14,5	61,33	889,29
Antonio Suzenito Amaro Ferreira Mat.: 135.394-1-3	3ºSgt PM	V	15 a 29/08/2016	Canindé/Fortaleza/Canindé	14,5	61,33	889,29
Francisco de Assis Pereira Lima Mat.: 094.562-1-X	Cb PM	V	15 a 29/08/2016	Senador Pompeu/Fortaleza/Senador Pompeu	14,5	61,33	889,29
Marciano Mateus de Sousa Mat.: 301.020-1-0	Cb PM	V	15 a 29/08/2016	Guaramiranga/Fortaleza/Guaramiranga	14,5	61,33	889,29
José Sandoval Rodrigues de Castro Mat.: 014.579-1-8	Ten PM	IV	15 a 29/08/2016	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	14,5	64,83	940,03
Francisco Carlos Silva Mat.: 091.721-1-4	ST PM	V	15 a 29/08/2016	Paracuru/Aracati/Paracuru	14,5	61,33	889,29
José Aldemir Alves de Sousa Mat.: 099.724-1-2	ST PM	V	15 a 29/08/2016	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Ubiratan Souza dos Santos Mat.: 066.091-1-2	1ºSgt PM	V	15 a 29/08/2016	Beberibe/Aracati/Beberibe	14,5	61,33	889,29
José Orlanildo Carneiro de Oliveira Mat.: 112.999-1-1	1ºSgt PM	V	15 a 29/08/2016	Russas/Aracati/Russas	14,5	61,33	889,29
Vanderlei dos Santos Braga Mat.: 125.314-1-9	2ºSgt PM	V	15 a 29/08/2016	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Mardenildo dos Santos Pitombeira Mat.: 125.577-1-X	2ºSgt PM	V	15 a 29/08/2016	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
SOMA						R\$11.819,15	

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº1540/2016 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de reforçar o policiamento ostensivo nos postos fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, Considerando que a fiscalização nos postos da Secretaria da Fazenda ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, **RESOLVE AUTORIZAR os POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com o fim de executar atividades policiais, visando à manutenção da ordem, à integridade moral e física dos agentes públicos, bem como à preservação do patrimônio dos postos fiscais da Secretaria da Fazenda, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.4º e anexo I do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 03 de agosto de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1540/2016, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Luiz Carlos Francelino de Souza Mat. 085.314-1-2	TC PM	III	17 e 18/08/2016	Fortaleza/Ipaumirim/Barro/Jati/Penaforte/Crato/ Fortaleza	1,5	77,10	115,65
Antonio Reginaldo Sousa Mat.: 101.260-1-0	1ºSgt PM	V	17 e 18/08/2016	Fortaleza/Ipaumirim/Barro/Jati/Penaforte/Crato/ Fortaleza	1,5	61,33	91,99
Francisco Elimar Fernandes Pacheco Mat.: 059.864-1-9	ST PM	V	17 a 31/08/2016	Quixadá/Ipaumirim/Quixadá	14,5	61,33	889,29
José Eduardo Bezerra Batista Mat.: 059.917-1-4	ST PM	V	17 a 31/08/2016	Quixadá/Ipaumirim/Quixadá	14,5	61,33	889,29
Ivanildo Ferreira de Souza Mat.: 104.708-1-1	1ºSgt PM	V	17 a 31/08/2016	Iguatu/Ipaumirim/Iguatu	14,5	61,33	889,29
José Aldivan Ferreira de Araújo Mat.: 109.316-1-4	1ºSgt PM	V	17 a 31/08/2016	Fortaleza/Ipaumirim/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Cleiton Cavalcante Sales Mat.: 127.076-1-4	2ºSgt PM	V	17 a 31/08/2016	Iguatu/Ipaumirim/Iguatu	14,5	61,33	889,29
Juvenal Ribeiro dos Santos Filho Mat.: 300.265-1-9	Sd PM	V	17 a 31/08/2016	Iguatu/Ipaumirim/Iguatu	14,5	61,33	889,29
João Pedro de Lima Mat.: 007.046-1-X	ST PM	V	17 a 31/08/2016	Brejo Santo/Barro/Brejo Santo	14,5	61,33	889,29
José Marcos de Sousa Mat.: 096.054-1-X	1ºSgt PM	V	17 a 31/08/2016	Brejo Santo/Barro/Brejo Santo	14,5	61,33	889,29
Francisco Gomes da Silva Mat.: 111.597-1-0	1ºSgt PM	V	17 a 31/08/2016	Brejo Santo/Barro/Brejo Santo	14,5	61,33	889,29
Genival Sabino de Barros Mat.: 094.450-1-0	1ºSgt PM	V	17 a 31/08/2016	Várzea Alegre/Barro/Várzea Alegre	14,5	61,33	889,29
Paulo Fernandes de Oliveira Silva Mat.: 306.508-1-6	Sd PM	V	17 a 31/08/2016	Juazeiro do Norte/Barro/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
Wagner Cleyton de Alencar Mat.: 307.417-1-4	Sd PM	V	17 a 31/08/2016	Fortaleza/Barro/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco Adailton Sousa Silva Mat.: 091.972-1-4	ST PM	V	17 a 31/08/2016	Barbalha/Jati/Barbalha	14,5	61,33	889,29
Valdeci Pinheiro da Silva Mat.: 084.695-1-2	1ºSgt PM	V	17 a 31/08/2016	Fortaleza/Jati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Glaydston Farias Leitão Mat.: 110.052-1-7	1ºSgt PM	V	17 a 31/08/2016	Fortaleza/Jati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Gilmário Bezerra de Oliveira Mat.: 109.974-1-0	1ºSgt PM	V	17 a 31/08/2016	Fortaleza/Jati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco Paes Ricarte Mat.: 125.426-1-5	2ºSgt PM	V	17 a 31/08/2016	Fortaleza/Jati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Geraldo Santos Silva Mat.: 134.628-1-X	3ºSgt PM	V	17 a 31/08/2016	Barbalha/Jati/Barbalha	14,5	61,33	889,29
José Edson Ferreira dos Santos Mat.: 105.725-1-7	ST PM	V	17 a 31/08/2016	Juazeiro do Norte/Penaforte/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
George Wilson dos Santos Mat.: 105.391-1-0	1ºSgt PM	V	17 a 31/08/2016	Fortaleza/Penaforte/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Marcos Antonio da Silva Mat.: 108.115-1-1	1ºSgt PM	V	17 a 31/08/2016	Juazeiro do Norte/Penaforte/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
Abdiano da Silva Lima Mat.: 110.787-1-0	1ºSgt PM	V	17 a 31/08/2016	Fortaleza/Penaforte/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Rogério Loliola Lima Mat.: 109.785-1-3	1ºSgt PM	V	17 a 31/08/2016	São Gonçalo do Amarante/Penaforte/São Gonçalo do Amarante	14,5	61,33	889,29



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Antônio Ferreira de Aguiar Mat.: 033.985-1-X	Cb PM	V	17 a 31/08/2016	Maracanaú/Penaforte/Maracanaú	14,5	61,33	889,29
Edmilton Augusto Barbosa Mat.: 112.914-1-4	Sd PM	V	17 a 31/08/2016	Juazeiro do Norte/Penaforte/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
João Raimundo Senetery dos Santos Mat.: 305.087-1-8	Sd PM	V	17 a 31/08/2016	Fortaleza/Penaforte/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Janotas Targino Amorim Mat.: 587.383-1-X	Sd PM	V	17 a 31/08/2016	Juazeiro do Norte/Penaforte/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
Flamariom de Sousa Lima Mat.: 036.903-1-8	1ºSgt PM	V	17 a 31/08/2016	Fortaleza/Crato/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco de Assis Lourenço Sobrinho Mat.: 104.579-1-2	1ºSgt PM	V	17 a 31/08/2016	Campos Sales/Crato/Campos Sales	14,5	61,33	889,29
Francisco Fabiano Santos da Silva Mat.: 112.754-1-9	1ºSgt PM	V	17 a 31/08/2016	Fortaleza/Crato/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Pedro Balduino da Silva Mat.: 112.915-1-1	1ºSgt PM	V	17 a 31/08/2016	Campos Sales/Crato/Campos Sales	14,5	61,33	889,29
Cláudio Feitosa de Sousa Mat.: 134.924-1-7	Sd PM	V	17 a 31/08/2016	Mombaça/Crato/Mombaça	14,5	61,33	889,29
Raimundo Gleison Ferreira Barbosa Mat.: 301.554-1-6	Sd PM	V	17 a 31/08/2016	Fortaleza/Crato/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Luiz Eduardo Ribeiro do Nascimento Mat.: 306.435-1-8	Sd PM	V	17 a 31/08/2016	Fortaleza/Crato/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
TOTAL							RS30.443,50

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº1541/2016 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de reforçar o policiamento ostensivo nos postos fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, Considerando que a fiscalização nos postos da Secretaria da Fazenda ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com o fim de executarem atividades policiais, visando à manutenção da ordem, à integridade moral e física dos agentes públicos, bem como à preservação do patrimônio dos postos fiscais da Secretaria da Fazenda, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.4º e anexo I do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 08 de agosto de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1541/2016, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Edmilton Ferreira Câmara Mat.: 305.871-1-8	1ºSgt PM	V	19 e 20/08/2016	Fortaleza/Tianguá/Viçosa do Ceará/Chaval/Fortaleza	1,5	61,33	91,99
Antonio Reginaldo Sousa Mat.: 101.260-1-0	1ºSgt PM	V	19 e 20/08/2016	Fortaleza/Tianguá/Viçosa do Ceará/Chaval/Fortaleza	1,5	61,33	91,99
Francisco Carlos Oliveira de Sousa Mat.: 099.176-1-6	ST PM	V	19/08 a 02/09/2016	Itapipoca/Caucaia/Itapipoca	14,5	61,33	889,29
José Arilo Silva de Oliveira Mat.: 093.092-1-7	1ºSgt PM	V	19/08 a 02/09/2016	Baturité/Caucaia/Baturité	14,5	61,33	889,29
Francisco Clodoaldo Albuquerque Sousa Mat.: 018.709-1-2	1ºSgt PM	V	19/08 a 02/09/2016	Itapipoca/Caucaia/Itapipoca	14,5	61,33	889,29
Sidney Pacheco Araújo Mat.: 045.846-1-9	1ºSgt PM	V	19/08 a 02/09/2016	Baturité/Caucaia/Baturité	14,5	61,33	889,29
Francisco das Chagas Gomes da Silva Mat.: 110.798-1-4	1ºSgt PM	V	19/08 a 02/09/2016	Itapipoca/Caucaia/Itapipoca	14,5	61,33	889,29
Paulo Ricardo Nogueira de Sousa Mattos Mat.: 110.244-1-6	1ºSgt PM	V	19/08 a 02/09/2016	Acará/Caucaia/Acará	14,5	61,33	889,29
José Tadeu Ferreira Silva Mat.: 151.199-1-8	3ºSgt PM	V	19/08 a 02/09/2016	Juazeiro do Norte/Caucaia/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
Gilberto Guedes Vieira Mat.: 109.853-1-5	1ºSgt PM	V	19/08 a 02/09/2016	Fortaleza/Tianguá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
João Batista Teixeira Marques Mat.: 040.449-1-6	ST PM	V	19/08 a 02/09/2016	Camocim/Tianguá/Camocim	14,5	61,33	889,29
José Edmar Rodrigues Filho Mat.: 088.872-1-7	ST PM	V	19/08 a 02/09/2016	Fortaleza/Tianguá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Ana Célia Carneiro da Silva Mat.: 108.556-1-6	ST PM	V	19/08 a 02/09/2016	Fortaleza/Tianguá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Vladimir Ferreira do Nascimento Mat.: 100.691-1-4	1ºSgt PM	V	19/08 a 02/09/2016	Fortaleza/Tianguá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco das Chagas Gomes de Sousa Mat.: 109.208-1-7	1ºSgt PM	V	19/08 a 02/09/2016	Camocim/Tianguá/Camocim	14,5	61,33	889,29
Gildo Silva dos Reis Mat.: 109.209-1-4	1ºSgt PM	V	19/08 a 02/09/2016	Camocim/Tianguá/Camocim	14,5	61,33	889,29
Gleison Lima de Oliveira Mat.: 306.173-1-2	Sd PM	V	19/08 a 02/09/2016	Fortaleza/Tianguá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Jaynara Pereira Silva Mat.: 303.041-1-X	Sd PM	V	19/08 a 02/09/2016	Eusebio/Tianguá/Eusebio	14,5	61,33	889,29
Francisco Nemésio Santos Gomes Mat.: 303.340-1-9	Sd PM	V	19/08 a 02/09/2016	Fortaleza/Tianguá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco de Assis Sousa Cavalcante Mat.: 099.684-1-5	ST PM	V	19/08 a 02/09/2016	Maranguape/Viçosa do Ceará/Maranguape	14,5	61,33	889,29
Francisco Hernane dos Santos Mat.: 112.717-1-5	1ºSgt PM	V	19/08 a 02/09/2016	Fortaleza/Viçosa do Ceará/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Ademar Bezerra de Farias Neto Mat.: 127.136-1-4	2ºSgt PM	V	19/08 a 02/09/2016	Sobral/Viçosa do Ceará/Sobral	14,5	61,33	889,29
Renan Monteiro da Silva Mat.: 305.512-1-4	Sd PM	V	19/08 a 02/09/2016	Fortaleza/Viçosa do Ceará/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco Wellington Silva Pinheiro Mat.: 134.281-1-5	3ºSgt PM	V	19/08 a 02/09/2016	Maranguape/Viçosa do Ceará/Maranguape	14,5	61,33	889,29
Francisco Maycon Oliveira da Silva Mat.: 587.778-1-1	Sd PM	V	19/08 a 02/09/2016	Fortaleza/Viçosa do Ceará/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Rafael de Oliveira Pereira Mat.: 306.570-1-2	Sd PM	V	19/08 a 02/09/2016	Tianguá/Viçosa do Ceará/Tianguá	14,5	61,33	889,29
Francisco José Adeodato Mat.: 099.197-1-6	ST PM	V	19/08 a 02/09/2016	Sobral/Chaval/Sobral	14,5	61,33	889,29
Francisco José Oliveira de Sousa Mat.: 109.241-1-1	1ºSgt PM	V	19/08 a 02/09/2016	Sobral/Chaval/Sobral	14,5	61,33	889,29
Jefferson Ribeiro Silva Mat.: 108.428-1-6	1ºSgt PM	V	19/08 a 02/09/2016	Fortaleza/Chaval/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Antonio Carlos Silva dos Santos Mat.: 113.134-1-8	1ºSgt PM	V	19/08 a 02/09/2016	Massapé/Chaval/Massapé	14,5	61,33	889,29
Francisco Fábio Souza Mat.: 302.878-1-9	Sd PM	V	19/08 a 02/09/2016	Sobral/Chaval/Sobral	14,5	61,33	889,29
Jânio Barbosa Araújo Moreira Mat.: 304.286-1-7	Sd PM	V	19/08 a 02/09/2016	Itapipoca/Chaval/Itapipoca	14,5	61,33	889,29
Geraldo Pereira Siqueira Filho Mat.: 305.770-1-9	Sd PM	V	19/08 a 02/09/2016	Fortaleza/Chaval/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Rafael Guilherme do Nascimento Mat.: 300.327-1-3	Sd PM	V	19/08 a 02/09/2016	Fortaleza/Chaval/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
TOTAL GERAL							RS28.641,26

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº1542/2016 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de reforçar o policiamento ostensivo nos postos fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, Considerando que a fiscalização nos postos da Secretaria da Fazenda ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com o fim de executarem atividades policiais, visando à manutenção da ordem, à integridade moral e física dos agentes públicos, bem como à preservação do patrimônio dos postos fiscais da Secretaria da Fazenda, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.4º e anexo I do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 10 de agosto de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1542/2016, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Júlio Ferreira de Oliveira Júnior Mat.: 007.294-1-8	Ten PM	IV	21 e 22/08/2016	Fortaleza/Parambu/Campos Sales/Fortaleza	1,5	64,83	97,24
Antonio Reginaldo Sousa Mat.: 101.260-1-0	1ºSgt PM	V	21 e 22/08/2016	Fortaleza/Parambu/Campos Sales/Fortaleza	1,5	61,33	91,99
Edmilson Franco Mat.: 029.727-1-9	ST PM	V	21/08 a 04/09/2016	Tauá/Parambu/Tauá	14,5	61,33	889,29

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Antonio Santiago Souza de Oliveira Mat.: 039.488-1-1	STPM	V	21/08 a 04/09/2016	Boa Viagem/Parambu/Boa Viagem	14,5	61,33	889,29
Francisco Israel Ribeiro Mat.: 101.109-1-3	1ºSgtPM	V	21/08 a 04/09/2016	Nova Russas/Parambu/Nova Russas	14,5	61,33	889,29
Francisco Carlos Neres de Lima Mat.: 106.877-1-3	1ºSgtPM	V	21/08 a 04/09/2016	Cratéis/Parambu/Cratéis	14,5	61,33	889,29
Antônio Nacifio Leião Mat.: 135.769-1-2	3ºSgtPM	V	21/08 a 04/09/2016	Cratéis/Parambu/Cratéis	14,5	61,33	889,29
Leonardo Pereira de Medeiros Mat.: 304.870-1-X	SdPM	V	21/08 a 04/09/2016	Fortaleza/Parambu/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Rossine Monteiro Gomes Mat.: 103.712-1-X	SdPM	V	21/08 a 04/09/2016	Fortaleza/Parambu/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Lindendofe Carneiro de Oliveira Mat.: 099.329-1-7	STPM	V	21/08 a 04/09/2016	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Mariano Pereira Barros Mat.: 104.517-1-X	STPM	V	21/08 a 04/09/2016	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Cícero Andrade de Souza Mat.: 055.944-1-3	1ºSgtPM	V	21/08 a 04/09/2016	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco de Assis Bezerra Uchoa Mat.: 125.610-1-6	2ºSgtPM	V	21/08 a 04/09/2016	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Heyder Pinheiro Garcia Mat.: 134.302-1-7	3ºSgtPM	V	21/08 a 04/09/2016	Crato/Campos Sales/Crato	14,5	61,33	889,29
Vladimir Magalhães Meira Mat.: 151.726-1-4	CbPM	V	21/08 a 04/09/2016	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Thiago Soares Beserra Mat.: 307.305-1-5	SdPM	V	21/08 a 04/09/2016	Crato/Campos Sales/Crato	14,5	61,33	889,29
TOTAL							R\$12.639,29

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº1543/2016 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR o policial militar **CLAUDEMY CAVALCANTE DA SILVA**, ocupante da Graduação de Sd PM, matrícula nº305.736-1-7, desta Corporação, a **viajar** para o trecho Brejo Santo/Lavras da Mangabeira/Brejo Santo, no dia 10/08/2016, a fim de participar de audiência na qualidade como testemunha na Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira-CE, conforme publicado no Boletim do Comando Geral nº117, de 23/06/2016, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a", do §1º do artigo 4º, classe V, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 03 de agosto de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº1544/2016 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de uma reunião sobre o sistema de armamento da polícia militar SIARM em Fortaleza-CE, conforme publicado no Boletim do Comando Geral nº145, de 02/08/2016, concedendo-lhes meia diária, conforme discriminadas no Anexo Único, de acordo com o artigo 1º; alíneas "b", do §1º do art.4º, e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. Outrossim, em virtude da exiguidade de tempo, tendo em vista a publicação do Boletim acima descrito, apenas nesta data foi confeccionado a devida portaria. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 03 de agosto de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva – Cel PM
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1544/2016, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	ACRÉSC. %	
Francisco Paulo de Matos Mat. 105.729-1-6	1ºSgtPM	V	12/08/2016	Brejo Santo/Fortaleza/Brejo Santo	1/2	61,33	-	30,66
Pedro Ferreira Filho Mat. 127.528-1-4	2ºSgtPM	V	12/08/2016	Camocim/Fortaleza/Camocim	1/2	61,33	-	30,66
Francisco Auricélio Amaro Rodrigues Mat. 108.687-1-8	1ºSgtPM	V	12/08/2016	Sobral/Fortaleza/Sobral	1/2	61,33	-	30,66
SOMA								R\$91,98

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº1545/2016 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR o policial militar **DOGENILDO RODRIGUES DE LIMA**, ocupante da Graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº134.572-1-2, desta Corporação, a **viajar** para o trecho Campos Sales/Fortaleza/Campos Sales, no dia 12/08/2016, a fim de participar de uma reunião sobre o sistema de armamento da polícia militar SIARM, no auditório do Quartel do Comando Geral no dia 12/08/2016, conforme publicado no Boletim do Comando Geral nº145, de 02/08/2016, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a", do §1º do artigo 4º, classe V, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. Outrossim, em virtude da exiguidade de tempo, tendo em vista a publicação do Boletim acima descrito, e que a Coordenadoria de Policiamento do Interior Área Sul, recebeu no dia 04 de agosto de 2016, o Ofício nº514/2016-SARG-N4ºCIA/2BPM que solicitou a referida diária, apenas nesta data foi confeccionado a devida portaria. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 04 de agosto de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº1546/2016 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR o policial militar **CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, ocupante da Graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº136.400-1-7, desta Corporação, a **viajar** para o trecho Senador Pompeu/Fortaleza/Senador Pompeu, no dia 22 a 26/08/2016, a fim de participar da Instrução de manutenção de Armamento, referente ao Plano de Ação Educacional – PAE nº006/2016, aprovado pelo Secretária Executiva através da Nota nº98/2016, a ser realizado no Quartel do BPChoque – Fortaleza-CE, publicado no Boletim do Comando Geral nº113, de 17.06.2016, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e três centavos), totalizando R\$275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do artigo 4º, classe V, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 04 de agosto de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA - (CPI) Nº1547/2016 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando que o curso oferecido pelo BPROAIO tem como objetivo a valorização e capacitação dos policiais militares de forma continuada, incluindo sábados, domingos e feriado, **RESOLVE AUTORIZAR** os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do XXX Curso de Especialização em Policiamento com Motocicletas-Programa RAO (CEPM/RAIO), conforme publicação no Boletim do Comando Geral nº147, de 04/08/2016, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meia, conforme discriminadas no Anexo Único, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.4º, e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. Outrossim, em virtude da exiguidade de tempo, tendo em vista a publicação do Boletim acima descrito, apenas nesta data foi confeccionado a devida portaria. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 05 de agosto de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1547/2016, DE 05 DE AGOSTO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		
						VALOR	ACRÉSC.	TOTAL
						(%)		
Francisco Régis Leite Freires Mat. 308.475-1-2	1º Ten PM	IV	08 a 31/08/2016 01 a 19/09/2016	Juazeiro do Norte/Tauá/Juazeiro do Norte	20 18,5	64,83 64,83	-	1.296,60 1.199,35
Célio Júnior Gomes Lourenço Mat. 587.877-1-X	SdPM	V	08 a 31/08/2016 01 a 19/09/2016	Guaramiranga/Tauá/ Guaramiranga	20 18,5	61,33 61,33	-	1.226,60 1.134,60
Jonas Almeida Monteiro Mat. 300.217-1-1	SdPM	V	08 a 31/08/2016 01 a 19/09/2016	Canindé/Tauá/Canindé	20 18,5	61,33 61,33	-	1.226,60 1.134,60
José Wilson Martins Viana Mat. 305.242-1-7	SdPM	V	08 a 31/08/2016 01 a 19/09/2016	Canindé/Tauá/Canindé	20 18,5	61,33 61,33	-	1.226,60 1.134,60
Jhordle Allisson da Costa Silva Mat. 300.202-1-9	SdPM	V	08 a 31/08/2016 01 a 19/09/2016	Canindé/Tauá/Canindé	20 18,5	61,33 61,33	-	1.226,60 1.134,60
Francisco Wisllyl Ribeiro dos Santos Mat.306.146-1-5	SdPM	V	08 a 31/08/2016 01 a 19/09/2016	Guaramiranga/Tauá/ Guaramiranga	20 18,5	61,33 61,33	-	1.226,60 1.134,60
Raphael Cavalcanti Silva Mat. 306.556-1-3	SdPM	V	08 a 31/08/2016 01 a 19/09/2016	Parambu/Tauá/Parambu	20 18,5	61,33 61,33	-	1.226,60 1.134,60
José Ivan Salgueiro de Carvalho Mat. 306.322-1-4	SdPM	V	08 a 31/08/2016 01 a 19/09/2016	Nova Russas/Canindé/Nova Russas	20 18,5	61,33 61,33	-	1.226,60 1.134,60
Carlos Rafael Sousa Gomes Mat. 307.140-1-6	SdPM	V	08 a 31/08/2016 01 a 19/09/2016	Canindé/Tauá/Canindé	20 18,5	61,33 61,33	-	1.226,60 1.134,60
Paulo Roberto Correia da Silva Mat. 307.031-1-1	SdPM	V	08 a 31/08/2016 01 a 19/09/2016	Campos Sales/Tauá/Campos Sales	20 18,5	61,33 61,33	-	1.226,60 1.134,60
Zilmar Diego Santos Diógenes Mat. 306.915-1-2	SdPM	V	08 a 31/08/2016 01 a 19/09/2016	Quixadá/Tauá/Quixadá	20 18,5	61,33 61,33	-	1.226,60 1.134,60
SOMA						RS26.107,95		

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº1549/2016 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, **RESOLVE AUTORIZAR** o policial militar **RICHELMY WAGNER DUARTE**, ocupante da Graduação de 3º Sgt PM, matrícula nº134.511-1-7, desta Corporação, a **viajar** para o trecho Itapipoca/Fortaleza/Itapipoca, no dia 18/08/2016, a fim de participar de audiência na qualidade de testemunha, na 16ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, conforme publicação no Boletim do Comando Geral nº147, de 04 de agosto de 2016, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a", do §1º do artigo 4º, classe V, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 08 de agosto de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº1550/2016 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, **RESOLVE AUTORIZAR** o policial militar **GILSON PEREIRA HENRIQUE**, ocupante da Graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº134.300-1-2, desta Corporação, a **viajar** para o trecho Crateús/Fortaleza/Crateús, no dia 12/08/2016, a fim de participar de uma reunião sobre o sistema de armamento da polícia militar SIARM, no auditório do Quartel do Comando Geral no dia 12/08/2016, conforme publicado no Boletim do Comando Geral nº145, de 02/08/2016, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a", do §1º do artigo 4º, classe V, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011,

devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. Outrossim, em virtude da exiguidade de tempo, tendo em vista a publicação do Boletim acima descrito, e que a Coordenadoria de Policiamento do Interior Área Sul, recebeu no dia 05 de agosto de 2016, o Ofício nº0516/2016-Ajud-Sec/7ºBPM que solicitou a referida diária, apenas nesta data foi confeccionado a devida portaria. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 05 de agosto de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº1551/2016 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de audiência na qualidade de testemunhas, na Vara Única da Comarca de Acaraú-CE, conforme publicação no Boletim do Comando Geral nº148, de 05 de agosto de 2016, concedendo-lhes meia diária, conforme discriminadas no Anexo Único, de acordo com o artigo 1º; alínea "a", do §1º do art.4º, e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. Outrossim, em virtude da exiguidade de tempo e tendo que a Coordenadoria de Policiamento do Interior Área Sul, recebeu no dia 08 de agosto de 2016, o Ofício nº073/16-TEs-11ºBPM/CPI-NORTE, que solicitou a referida diária, apenas nesta data foi confeccionado a devida portaria. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 08 de agosto de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1551/2016, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		
						VALOR	ACRÉSC.	TOTAL
						(%)		
José Rogério Pessoa Mat. 112.711-1-1	CbPM	V	15/08/2016	Itapipoca/Acaraú/Itapipoca	½	61,33	-	30,66
Antônio Valdir Fernandes Pinheiro Mat. 302.722-1-8	SdPM	V	15/08/2016	Itapipoca/Acaraú/Itapipoca	½	61,33	-	30,66
SOMA						RS61,32		

*** **



PORTARIA - (CPI) Nº1552/2016 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de participar uma reunião sobre o sistema de armamento da polícia militar SIARM, no auditório do Quartel do Comando Geral no dia 12/08/2016, conforme publicado no Boletim do Comando Geral nº145, de 02/08/2016, concedendo-lhes meia diária, conforme discriminadas no Anexo Único, de acordo com o artigo 1º; alíneas “b”, do §1º do art.4º, e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. Outrossim, em virtude da exiguidade de tempo, tendo em vista a publicação do Boletim acima descrito, e que a Coordenadoria de Policiamento do Interior Área Sul, recebeu no dia 08 de agosto de 2016, o Ofício nº896/2016-Sarg. da 1ªCia/10ºBPM/CPI SUL que solicitou a referida diária, apenas nesta data foi confeccionado a devida portaria. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 08 de agosto de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva – Cel PM
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1552/2016, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		
						VALOR	ACRÉSC.	TOTAL
Itaézio Gonçalves Teixeira Mat.104.874-1-2	1ºSgt PM	V	12/08/2016	Iguatu/Fortaleza/Iguatu	½	61,33	-	30,66
Cláudio Henrique Sarmento César Mat. 103.398-1-2	1ºSgt PM	V	12/08/2016	Iguatu/Fortaleza/Iguatu	½	61,33	-	30,66
SOMA								RS61,32

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº1553/2016 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR o policial militar **JOSÉ ERINALDO DE MESSIAS**, ocupante da Graduação de 1º Sgt PM, matrícula nº118.904-1-5, desta Corporação, a **viajar** para o trecho Tianguá/Maracanaú/Tianguá, no dia 16/08/2016, a fim de Participar de audiência na qualidade de testemunha, na 2ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú do Estado do Ceará, dia 16 de agosto de 2016, conforme publicação no Boletim do Comando-Geral nº148, de 05 de Agosto de 2016., concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “a”, do §1º do artigo 4º, classe V, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. Outrossim em face da exiguidade de tempo, e tendo em vista que a Tesouraria desta Coordenadoria de Policiamento do Interior Área Norte, recebeu na data de 09 de agosto 2016 o Ofício nº853/2016-2ªCia/3ºBPM solicitando a referida diária. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 09 de agosto de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº1554/2016 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR o policial militar **PAULO DE TASSO MARQUES DE PAIVA**, ocupante do Posto de Tenente Coronel PM, matrícula nº198.731-1-0, desta Corporação, a **viajar** para o trecho Tianguá/Aracati/Tianguá, no dia 29/08/2016, a fim de participar de audiência na qualidade de testemunha na 2ª Vara da Comarca de Aracati, conforme a

publicação contida no BCG nº128, de 08/07/2016, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “a”, do §1º do artigo 4º, classe III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 09 de agosto de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº1555/2016 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR o policial militar **JOÃO JOSÉ SOUSA NASCIMENTO**, ocupante da Graduação de Subtenente PM, matrícula nº038.107-1-2, desta Corporação, a **viajar** para o trecho Tianguá/Forquilha/Tianguá, no dia 26/09/2016, a fim de participar de audiência na qualidade de testemunha na Vara da Comarca de Forquilha, conforme solicitação contida no Of nº410/2016/Comarca de Forquilha, datado de 22 de Julho de 2016, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “a”, do §1º do artigo 4º, classe V, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 09 de agosto de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº1557/2016 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando que o curso oferecido pelo BPRADO tem como objetivo a valorização e capacitação dos policiais militares de forma continuada, incluindo sábados, domingos e feriado, RESOLVE AUTORIZAR os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de da Instrução de Tiro Policial Defensivo II a ser realizado na cidade de Fortaleza, Disciplina do XXIV Curso de Especialização em Policiamento com Motocicletas-Programa RAI0 (CEPM/RAIO), conforme publicação no Boletim do Comando Geral nº140, de 26/07/2016, a ser realizado em Canindé-CE, de acordo roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meia, conforme discriminadas no Anexo Único, de acordo com o artigo 1º; alínea “b”, do §1º do art.4º, e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. Outrossim, em virtude da exiguidade de tempo, tendo em vista o despacho do Secretário Executivo contido no Of. nº356/2016-AJD/SEC-CCPI/SUL, datado de 11/08/2016, autorizando o pleito, apenas nesta data foi confeccionado a devida portaria. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 11 de agosto de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1557/2016, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		
						VALOR	ACRÉSC.	TOTAL
Francisco Almeida Silva Mat. 301.079-1-8	Cb PM	V	08 a 12/08/2016	Canindé/Fortaleza/Canindé	4,5	61,33	-	275,98
Francisco Ronyelle Martins de Souza Mat. 305.358-1-2	SdPM	V	08 a 12/08/2016	Canindé/Fortaleza/Canindé	4,5	61,33	-	275,98
SOMA								RS551,96

*** **



PORTARIA (CSAS) Nº1594/2016 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando que as remoções de policiais militares enfermos, realizadas por esta CSAS em veículo do tipo ambulância, ocorrem de forma continuada e de maneira cautelosa por expirarem cuidados no transporte dos pacientes, **RESOLVE AUTORIZAR** os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta portaria, a **viagem** em objeto de serviço em atendimento à solicitação contida no ofício 177/2016-ACSMCE (cópia em anexo), de 08/08/16, junto ao Serviço de Remoção das Ambulâncias da CSAS, com a finalidade de transportar o 1º Sgt PM Henrique Flávio Araújo Ponte, Matrícula nº101.087-1-3, da PRE, no dia 09/08/2016, desta urbe à cidade de Sobral-Ceará, o qual foi submetido a cirurgia no joelho e fêmur esquerdo no Hospital PSA em Fortaleza, conforme registro de atendimento médico hospitalar em apenso. Concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o art.1º; alínea "a", do §1º do art.4º; anexos I e III do decreto 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 09 de agosto de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva – Cel QOPM
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1594/2016 DE 09 DE AGOSTO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	TOTAL
Joaquim Augusto FARIAS Júnior	3º SGT PM	136422-1-4	V	09 de agosto de 2016	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	0,5	36,76	20%	36,76
HENAUD Sharle Cisne Gomes	Soldado PM	587558-1-8	V	09 de agosto de 2016	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	0,5	36,76	20%	36,76
VALOR TOTAL									73,52

*** **

PORTARIA 5º BPM Nº1595/2016 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o Policial militar **DENIS MENDES BRILHANTE**, ocupante da graduação de 3ºSgt PM, matrícula nº136.117-1-8, desta Corporação, a **viagar** para o trecho Fortaleza/São João do Jaguaribe/Fortaleza, no dia 25 de agosto de 2016, com o intuito de ser ouvido como testemunha na Vara Única da Comarca de São João do Jaguaribe -CE, conforme publicação no Boletim do Comando-Geral nº130, de 12/07/2016 concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, para o período de 25/08/2016 no valor unitário de R\$61,33 (Sessenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos), totalizando R\$30,66 (Trinta reais e sessenta e seis centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V anexo I do Decreto Estadual nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO-GERAL, em Fortaleza, 09 de agosto de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº1638/2016 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de reforçar o policiamento ostensivo nos postos fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, Considerando que a fiscalização nos postos da Secretaria da Fazenda ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e feriado, **RESOLVE AUTORIZAR** os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com o fim de executarem atividades policiais, visando à manutenção da ordem, à integridade moral e física dos agentes públicos, bem como à preservação do patrimônio dos postos fiscais da Secretaria da Fazenda, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.4º e anexo I do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 19 de agosto de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1638/2016, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Luiz Carlos Francellino de Souza Mat. 085.314-1-2	TC PM	III	31/08 e 01/09/2016	Fortaleza/Ipaumirim/Barro/Jati/Penaforte/Crato/ Fortaleza	1,5	77,10	115,65
Edmilton Ferreira Câmara Mat.: 305.071-1-8	1ºSgt PM	V	31/08 e 01/09/2016	Fortaleza/Ipaumirim/Barro/Jati/Penaforte/Crato/ Fortaleza	1,5	61,33	91,99
Enéas Costa de Lima Mat.: 109.842-1-1	ST PM	V	31/08 a 14/09/2016	Quixadá/Ipaumirim/Quixadá	14,5	61,33	889,29
Bonfim Rodrigues Silva Mat.: 045.649-1-X	1ºSgt PM	V	31/08 a 14/09/2016	Várzea Alegre/Ipaumirim/Várzea Alegre	14,5	61,33	889,29
Edilberto Rodrigues da Silva Mat.: 112.980-1-X	1ºSgt PM	V	31/08 a 14/09/2016	Russas/Ipaumirim/Russas	14,5	61,33	889,29
Wendell Silva de Sousa Mat.: 127.432-1-1	2ºSgt PM	V	31/08 a 14/09/2016	Fortaleza/Ipaumirim/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Dairo da Silva Lima Mat.: 305.938-1-2	Sd PM	V	31/08 a 14/09/2016	Fortaleza/Ipaumirim/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Luiz Carlos Guilherme Monteiro Mat.: 306.434-1-0	Sd PM	V	31/08 a 14/09/2016	Fortaleza/Ipaumirim/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Carlos José Lívio Mat.: 100.340-1-3	1ºSgt PM	V	31/08 a 14/09/2016	Barbalha/Barro/Barbalha	14,5	61,33	889,29
José Farias Belamino Mat.: 108.943-1-X	1ºSgt PM	V	31/08 a 14/09/2016	Juazeiro do Norte/Barro/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
Joelson Moreira da Silva Mat.: 108.855-1-5	1ºSgt PM	V	31/08 a 14/09/2016	Barbalha/Barro/Barbalha	14,5	61,33	889,29
José Nilson Bezerra da Silva Mat.: 108.859-1-4	1ºSgt PM	V	31/08 a 14/09/2016	Brejo Santo/Barro/Brejo Santo	14,5	61,33	889,29
José Ednilton Martins Dantas Mat.: 108.838-1-4	1ºSgt PM	V	31/08 a 14/09/2016	Brejo Santo/Barro/Brejo Santo	14,5	61,33	889,29
Sandro Roberto Diniz Mat.: 134.609-1-4	2ºSgt PM	V	31/08 a 14/09/2016	Brejo Santo/Barro/Brejo Santo	14,5	61,33	889,29
Francisco Antonio Santiago Mat.: 091.564-1-0	ST PM	V	31/08 a 14/09/2016	Pacajus/Jati/Pacajus	14,5	61,33	889,29
Antonio de Pádua Gonçalves Mat.: 107.959-1-5	1ºSgt PM	V	31/08 a 14/09/2016	Brejo Santo/Jati/Brejo Santo	14,5	61,33	889,29
Cícero Lucas da Silva Mat.: 103.393-1-6	1ºSgt PM	V	31/08 a 14/09/2016	Juazeiro do Norte/Jati/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
Antonio José Andrade de Oliveira Mat.: 103.708-1-7	1ºSgt PM	V	31/08 a 14/09/2016	Maracanaú/Jati/Maracanaú	14,5	61,33	889,29
Darlan Mariano da Silva Mat.: 108.929-1-0	1ºSgt PM	V	31/08 a 14/09/2016	Juazeiro do Norte/Jati/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
Richelmy Wagner Duarte Mat.: 134.511-1-7	1ºSgt PM	V	31/08 a 14/09/2016	Itaipocá/Jati/Itaipocá	14,5	61,33	889,29
José Alberto Germano Moreno Mat.: 028.098-1-8	ST PM	V	31/08 a 14/09/2016	Fortaleza/Penaforte/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Joanesio Cláudio do Amaral Mat.: 009.492-1-3	1ºSgt PM	V	31/08 a 14/09/2016	Fortaleza/Penaforte/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
José Wellington Ferreira Silva Mat.: 099.285-1-0	1ºSgt PM	V	31/08 a 14/09/2016	Juazeiro do Norte/Penaforte/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
José Renato de Souza de Pereira Mat.: 105.980-1-X	1ºSgt PM	V	31/08 a 14/09/2016	Fortaleza/Penaforte/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco Benedito Sousa Nascimento Mat.: 127.226-1-3	2ºSgt PM	V	31/08 a 14/09/2016	Fortaleza/Penaforte/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Mauro Luiz Costa Araújo Mat.: 135.909-1-5	3ºSgt PM	V	31/08 a 14/09/2016	Fortaleza/Penaforte/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Rômulo Emanuel Soares de Souza Pitombeira Mat.: 587.685-1-0	Sd PM	V	31/08 a 14/09/2016	Fortaleza/Penaforte/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Mizael dos Santos Maia Mat.: 306.495-1-6	Sd PM	V	31/08 a 14/09/2016	Fortaleza/Penaforte/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Elton de Sousa Ferreira Mat.: 306.360-1-5	Sd PM	V	31/08 a 14/09/2016	Juazeiro do Norte/Penaforte/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
José Ferreira Barbosa Mat.: 094.508-1-5	ST PM	V	31/08 a 14/09/2016	Iguatu/Crato/Iguatu	14,5	61,33	889,29
Luiz Audi Gonçalves Marinho Mat.: 098.019-1-X	ST PM	V	31/08 a 14/09/2016	Fortaleza/Crato/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Roberto da Silva Garcia Mat.: 108.145-1-0	1ºSgt PM	V	31/08 a 14/09/2016	Mombuca/Crato/Mombuca	14,5	61,33	889,29
Ednilton Bezerra Bispo Mat.: 127.122-1-9	2ºSgt PM	V	31/08 a 14/09/2016	Campos Sales/Crato/Campos Sales	14,5	61,33	889,29
Jean Kellis da Nóbrega Mat.: 134.945-1-7	3ºSgt PM	V	31/08 a 14/09/2016	Iguatu/Crato/Iguatu	14,5	61,33	889,29



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Antonio Fernandes da Silva Mat.: 151.798-1-3	Cb PM	V	31/08 a 14/09/2016	Iguatu/Crato/Iguatu	14,5	61,33	889,29
Wagner Marques Lima Mat.: 306.674-1-7	Sd PM	V	31/08 a 14/09/2016	Fortaleza/Crato/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Marciano Fideles da Silva Mat.: 307.381-1-X	Sd PM	V	31/08 a 14/09/2016	Campos Sales/Crato/Campos Sales	14,5	61,33	889,29
TOTAL							R\$31.332,79

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº1643/2016 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando que o curso oferecido pelo BPRIO tem como objetivo a valorização e capacitação dos policiais militares de forma continuada, incluindo sábados, domingos e feriado, **RESOLVE AUTORIZAR** os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do XXXI Curso de Especialização em Policiamento com Motocicletas-Programa RAI0 (CEPM/RAIO), conforme publicação no Boletim do Comando Geral nº155, de 17/08/2016, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meia, conforme discriminadas no Anexo Único, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.4º, e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. Outrossim, em virtude da exiguidade de tempo, tendo em vista a publicação do Boletim acima descrito, apenas nesta data foi confeccionado a devida portaria. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 18 de agosto de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1643/2016, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSC. %	TOTAL
Francisco Régis Leite Freires Mat. 308.475-1-2	1º Ten PM	IV	22 a 31/08/2016	Juazeiro do Norte/Tauá/Juazeiro do Norte	10	64,83	-	648,30
			01 a 30/09/2016		20	64,83	-	1.296,60
			01 a 03/10/2016		2,5	64,83	-	162,07
Pedro Balduino da Silva Mat. 112.915-1-1	1º Sgt PM	V	22 a 31/08/2016	Campos Sales/Tauá/Campos Sales	10	61,33	-	613,30
			01 a 30/09/2016		20	61,33	-	1.226,60
			01 a 03/10/2016		2,5	61,33	-	153,32
Leocádio Alencar Moura Mat.151.263-1-3	3º Sgt PM	V	22 a 31/08/2016	Santa Quitéria/Tauá/Santa Quitéria	10	61,33	-	613,30
			01 a 30/09/2016		20	61,33	-	1.226,60
			01 a 03/10/2016		2,5	61,33	-	153,32
José Ferreira Lima Neto Mat. 136.441-1-X	3º Sgt PM	V	22 a 31/08/2016	Iguatu/Tauá/Iguatu	10	61,33	-	613,30
			01 a 30/09/2016		20	61,33	-	1.226,60
			01 a 03/10/2016		2,5	61,33	-	153,32
Deiwes Douglas Almeida Amorim Mat. 136.465-1-1	3º Sgt PM	V	22 a 31/08/2016	Cratéis/Tauá/Cratéis	10	61,33	-	613,30
			01 a 30/09/2016		20	61,33	-	1.226,60
			01 a 03/10/2016		2,5	61,33	-	153,32
Francisco Erisvan Alves Lima Mat. 304.314-1-3	Sd PM	V	22 a 31/08/2016	Cratéis/Tauá/Cratéis	10	61,33	-	613,30
			01 a 30/09/2016		20	61,33	-	1.226,60
			01 a 03/10/2016		2,5	61,33	-	153,32
Luanno Rodrigo Ribeiro da Rocha Mat. 588.202-1-1	Sd PM	V	22 a 31/08/2016	Juazeiro do Norte/Tauá/Juazeiro do Norte	10	61,33	-	613,30
			01 a 30/09/2016		20	61,33	-	1.226,60
			01 a 03/10/2016		2,5	61,33	-	153,32
Alexandro Batista Ricarte de Albuquerque Mat. 300.007-1-4	Sd PM	V	22 a 31/08/2016	Juazeiro do Norte/Tauá/Juazeiro do Norte	10	61,33	-	613,30
			01 a 30/09/2016		20	61,33	-	1.226,60
			01 a 03/10/2016		2,5	61,33	-	153,32
Madson Wendell da Silva Félix Mat. 300.287-1-6	Sd PM	V	22 a 31/08/2016	Juazeiro do Norte/Tauá/Juazeiro do Norte	10	61,33	-	613,30
			01 a 30/09/2016		20	61,33	-	1.226,60
			01 a 03/10/2016		2,5	61,33	-	153,32
Emanuel Erielson Angelim de Melo Mat.305.580-1-4	Sd PM	V	22 a 31/08/2016	Quixadá/Tauá/Quixadá	10	61,33	-	613,30
			01 a 30/09/2016		20	61,33	-	1.226,60
			01 a 03/10/2016		2,5	61,33	-	153,32
Evandro Vieira Lopes Mat. 306.020-1-3	Sd PM	V	22 a 31/08/2016	Icó/Tauá/Icó	10	61,33	-	613,30
			01 a 30/09/2016		20	61,33	-	1.226,60
			01 a 03/10/2016		2,5	61,33	-	153,32
José Sidney Bento de Lima Mat. 306.371-1-9	Sd PM	V	22 a 31/08/2016	Quixadá/Tauá/Quixadá	10	61,33	-	613,30
			01 a 30/09/2016		20	61,33	-	1.226,60
			01 a 03/10/2016		2,5	61,33	-	153,32
Alexandre Alves de Sousa Mat. 305.814-1-5	Sd PM	V	22 a 31/08/2016	Nova Russas/Tauá/Nova Russas	10	61,33	-	613,30
			01 a 30/09/2016		20	61,33	-	1.226,60
			01 a 03/10/2016		2,5	61,33	-	153,32
Antônio Magno Viana Rodrigues Mat. 305.872-1-9	Sd PM	V	22 a 31/08/2016	Boa Viagem/Tauá/Boa Viagem	10	61,33	-	613,30
			01 a 30/09/2016		20	61,33	-	1.226,60
			01 a 03/10/2016		2,5	61,33	-	153,32
Anderson de Souza Cavalcante Mat. 305.829-18	Sd PM	V	22 a 31/08/2016	Mombaça/Tauá/Mombaça	10	61,33	-	613,30
			01 a 30/09/2016		20	61,33	-	1.226,60
			01 a 03/10/2016		2,5	61,33	-	153,32
Marciel Marcelino Lavor Mat. 307.680-1-9	Sd PM	V	22 a 31/08/2016	Campos Sales/Tauá/Campos Sales	10	61,33	-	613,30
			01 a 30/09/2016		20	61,33	-	1.226,60
			01 a 03/10/2016		2,5	61,33	-	153,32
Adonias Rodrigues Aragão Mat. 307.387-1-3	Sd PM	V	22 a 31/08/2016	Sobral/Tauá/Sobral	10	61,33	-	613,30
			01 a 30/09/2016		20	61,33	-	1.226,60
			01 a 03/10/2016		2,5	61,33	-	153,32
Emerson da Silva Freitas Mat. 307.224-1-8	Sd PM	V	22 a 31/08/2016	Iguatu/Tauá/Iguatu	10	61,33	-	613,30
			01 a 30/09/2016		20	61,33	-	1.226,60
			01 a 03/10/2016		2,5	61,33	-	153,32
Iranilson Jairo Oliveira Mat. 306.994-1-6	Sd PM	V	22 a 31/08/2016	Paracuru/Tauá/Paracuru	10	61,33	-	613,30
			01 a 30/09/2016		20	61,33	-	1.226,60
			01 a 03/10/2016		2,5	61,33	-	153,32
Wgner Guimarães Pontes Mat. 306.913-1-8	Sd PM	V	22 a 31/08/2016	Nova Russas/Tauá/Nova Russas	10	61,33	-	613,30
			01 a 30/09/2016		20	61,33	-	1.226,60
			01 a 03/10/2016		2,5	61,33	-	153,32
SOMA							R\$39.978,15	

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº1644/2016 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de Reforçar o efetivo do Interior do Estado, por ocasião da da operação Vaquejada e Exposição denominada ExpoBreiro/2016, conforme o contido no



Of.º3328/2016-GAB.ADJ, concedendo-lhes 03 (três) diária e meia, conforme discriminadas no Anexo Único, de acordo com o artigo 1º; alíneas “b”, do §1º do art.4º, e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. Outrossim, em virtude da exiguidade de tempo, tendo em vista a autorização contida no Ofício nº3328/2016-GAB.ADJ, datado de 18/08/2016, apenas nesta data foi confeccionado a devida portaria. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 18 de agosto de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva – Cel PM

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1644/2016, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	ACRÉSC. %	
Edmilton Augusto Barbosa Mat. 112.914-1-4	SdPM	V	25 a 28/08/2016	Juazeiro do Norte/Brejo Santo/Juazeiro do Norte	3,5	61,33	-	214,65
Elton Sousa Ferreira Mat. 306.360-1-5	SdPM	V	25 a 28/08/2016	Juazeiro do Norte/Brejo Santo/Juazeiro do Norte	3,5	61,33	-	214,65
Jean Kleber Galindo de Moraes Mat. 306.239-1-6	SdPM	V	25 a 28/08/2016	Juazeiro do Norte/Brejo Santo/Juazeiro do Norte	3,5	61,33	-	214,65
Douglas Soares Granjeiro Silva Mat. 305.972-1-4	SdPM	V	25 a 28/08/2016	Juazeiro do Norte/Brejo Santo/Juazeiro do Norte	3,5	61,33	-	214,65
Romollo Moreira Crispim Mat. 306.592-1-X	SdPM	V	25 a 28/08/2016	Juazeiro do Norte/Brejo Santo/Juazeiro do Norte	3,5	61,33	-	214,65
Wuedson Júlio da Silva Mat. 307.070-1-X	SdPM	V	25 a 28/08/2016	Juazeiro do Norte/Brejo Santo/Juazeiro do Norte	3,5	61,33	-	214,65
Rafael Fernandes da Nóbrega Mat. 307.032-1-9	SdPM	V	25 a 28/08/2016	Juazeiro do Norte/Brejo Santo/Juazeiro do Norte	3,5	61,33	-	214,65
Alan Gonçalves Alves Mat. 307.692-1-X	SdPM	V	25 a 28/08/2016	Juazeiro do Norte/Brejo Santo/Juazeiro do Norte	3,5	61,33	-	214,65
Tiago Lins Granjeiro Mat. 307.187-1-9	SdPM	V	25 a 28/08/2016	Juazeiro do Norte/Brejo Santo/Juazeiro do Norte	3,5	61,33	-	214,65
Pietron Ramires Souza da Silva Mat. 308.312-1-7	SdPM	V	25 a 28/08/2016	Juazeiro do Norte/Brejo Santo/Juazeiro do Norte	3,5	61,33	-	214,65
Jean Carlos Monteiro Vieira Mat. 106.928-1-4	1ºSgtPM	V	25 a 28/08/2016	Barbalha/Brejo Santo/Barbalha	3,5	61,33	-	214,65
Evilásio Dantas Oliveira Mat. 127.059-1-3	2ºSgtPM	V	25 a 28/08/2016	Barbalha/Brejo Santo/Barbalha	3,5	61,33	-	214,65
Samuel Lucena dos Santos Mat. 303.227-1-1	SdPM	V	25 a 28/08/2016	Barbalha/Brejo Santo/Barbalha	3,5	61,33	-	214,65
Marciano Fideles da Silva Mat. 307.381-1-X	SdPM	V	25 a 28/08/2016	Campos Sales/Brejo Santo/Campos Sales	3,5	61,33	-	214,65
Rodrigo José Fernandes da Silva Mat. 307.211-1-X	SdPM	V	25 a 28/08/2016	Campos Sales/Brejo Santo/Campos Sales	3,5	61,33	-	214,65
José Cláudio da Silva Mat. 134.577-1-9	3ºSgtPM	V	25 a 28/08/2016	Crato/Brejo Santo/Crato	3,5	61,33	-	214,65
Rockssandro de Sá Ribeiro Mat. 136.140-1-6	3ºSgtPM	V	25 a 28/08/2016	Crato/Brejo Santo/Crato	3,5	61,33	-	214,65
SOMA								R\$3.649,05

*** **

PORTARIA (BPMA) Nº1661/2016 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade do deslocamento de policiais militares pertencentes ao efetivo da 1ª Companhia de Polícia de Meio Ambiente, sediada em Fortaleza-CE, a se deslocarem da sede para o município de Tabuleiro do Norte-CE, a fim de participarem de sacrifício sanitário de aproximadamente 05 (cinco) equinos em conjunto com a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI, conforme ofício nº436/2016, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme discriminado no anexo único, concedendo-lhes ½ (meia) diária de viagem, de acordo com o artigo 1º, alínea a, do §1º do art.4º, e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, ressalta-se que o documento segue no período mencionado, em virtude da necessidade de se empregar o efetivo, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/Ceará, 18 de agosto de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva – Cel PM

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1661/2016, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	TOTAL	
Denisval de Lima Mat. 022.808-1-7	STPM	V	31/08/2016	Fortaleza-CE/Tabuleiro do Norte-CE/Fortaleza-CE	0,5	61,33		30,67
José Antonio Alves Neto Mat. 307.708-1-1	SDPM	V	31/08/2016	Fortaleza-CE/Tabuleiro do Norte-CE/Fortaleza-CE	0,5	61,33		30,67
TOTAL GERAL								R\$61,34

*** **

PORTARIA (BPMA) Nº1662/2016 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade do deslocamento de policiais militares pertencentes ao efetivo da 4ª Companhia de Polícia de Meio Ambiente, sediada em Juazeiro do Norte-CE, a se deslocarem da sede para o município de Tauá-CE, a fim de deporem como testemunhas, conforme fez público o BCG nº156, de 18/08/2016, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme discriminado no anexo único, concedendo-lhes ½ (meia) diária de viagem, de acordo com o artigo 1º, alínea a, do §1º do art.4º, e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/Ceará, 19 de agosto de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva – Cel PM

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1662/2016, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	TOTAL	
Paulo Yrtonny Duarte Alencar Mat. 113.401-1-3	STPM	V	01/09/2016	Juazeiro do Norte-CE/Tauá-CE/Juazeiro do Norte-CE	0,5	61,33		30,67
José Claudio Feitosa da Silva Mat. 134.622-1-1	3º SGT PM	V	01/09/2016	Juazeiro do Norte-CE/Tauá-CE/Juazeiro do Norte-CE	0,5	61,33		30,67
Arquimedes Ferreira de Souza Mat. 136.379-1-1	3º SGT PM	V	01/09/2016	Juazeiro do Norte-CE/Tauá-CE/Juazeiro do Norte-CE	0,5	61,33		30,67
TOTAL GERAL								R\$92,01

*** **

PORTARIA - (5ºBPM) Nº1705/2016 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando que o curso oferecido pelo BPRAIO tem como objetivo a valorização e capacitação dos policiais militares de forma continuada, incluindo sábados, domingos e feriado, RESOLVE AUTORIZAR o Policial Militar **ANDERSON FILIPE DE OLIVEIRA**, ocupante da Graduação



de Soldado PM, matrícula nº305.831-1-6, desta Corporação, a **viajar** para o trecho Fortaleza/Tauá/Fortaleza, durante os meses de agosto, setembro e outubro de 2016, com o intuito de participar do XXXI Curso de Especialização em Policiamento com Motocicletas Programa RAI0 (CEPM/RAIO), conforme publicação no Boletim do Comando-Geral nº155, de 17/08/2016, concedendo-lhes para o período de 22 a 31/08/2016 (dez diárias), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) no total de R\$613,30 (Seiscentos e treze reais e trinta centavos), para o período de 01 a 30/09/2016 (vinte diárias), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) no total de R\$1.226,60 (Hum mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), e finalizando o período de 01 a 03/10/2016 (Duas diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) no total de R\$153,33 (Cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) totalizando R\$1.993,23 (Hum mil novecentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b”, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. Outrossim, em virtude da exiguidade de tempo, tendo em vista que a Fiscalização do 5º Batalhão Policial Militar, recebeu na data de 18 de agosto de 2016, o Ofício nº1362/2016-P/1, oriundo da 1ª Companhia do 5º Batalhão Policial Militar, contendo a solicitação de diárias do Policial Militar supracitado, justificando assim que apenas nesta data do dia 19 de agosto de 2016, foi confeccionado a devida portaria. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 19 de agosto de 2016.

Geovani Pinheiro da Silva

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 997889/2016

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Avenida Aguanambi, nº2280, Fátima – Fortaleza-Ce. CONTRATADA: Empresa **ANTÔNIO RIVADÁVIO TEIXEIRA MOREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº63.461.180/0001-29, com sede na Rua Edgar Pinho Filho, nº284, no bairro Vila União, em Fortaleza/CE. OBJETO: **serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização e descupinização, nas instalações (internas e externas)** das Unidades da PMCE: QCG, CALP, BPCHOQUE, BPTUR, BPMA, CRPMON e 5º BPM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20160017, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza - Ce FORO: Comarca de Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: é de 6 (seis) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais) pagos em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SPU Nº2819897/2016; PR: 889976; Funcional Programática: 10100003.06.122.003.22429.03.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2016. SIGNATÁRIOS: Ilmo Sr. Geovani Pinheiro da Silva PM, Coronel Comandante Geral da PMCE e o Sr. Ubirajara Teixeira Moreira, Representante da Empresa Contratada.

Maria Helena de Freitas Costa – Ten Cel QOPM
ORIENTADORA DA CÉLULA DE COMPRAS

*** **

CORRIGENDA

Nos Diários Oficiais do Estado nº179 e 068, de 25 de setembro de 2014 e 16 de abril de 2015, SÉRIE 3 – ANO VI e VII, páginas 53, 54, 166, 168, 169, 170, 171, 172 e 173, que publicou com os Atos datados de 24 de setembro de 2014 e 09 de abril de 2015, que nomeou Raphael Tulyo Ribeiro Calheiros, Silvano Tiburcio de Luna, Cláudio Henrique dos Santos, Francisco José Pio Júnior, Kleber Nunes Bezerra, Edvaldo Rumão da Luz, José Thiago Rocha da Silva, Samuel Barros Vieira, João Ramalho Dantas Neto, Gustavo Alencar Cabral Ribeiro, João Victor Martins da Silva, Antônio Gustavo Araújo Alves e José Luceilton Silva Amorim, de acordo com a Lei nº13.767, de 28 de abril de 2006, que fixa o efetivo da PMCE, combinado com o art.10 da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, alterado pelo art.1º da Lei nº14.113, de 12 de maio de 2008, para exercer em caráter efetivo o cargo de Soldado da Polícia Militar do Ceará, **onde se lê:** “ a partir de 26 setembro de 2013”, **Leia-se:** “ a partir de 26 de junho de 2009”, de acordo com a decisão judicial da 7ª Vara da Fazenda Pública, constante nos autos do Processo nº2760-

20.2009.8.06.0112/01, e em conformidade com o despacho do Exmo Sr. Pedro Lucas de Amorim Lomônaco, Procurador do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0922658/2016, **RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **JOSÉ WILLIAM SOLON DE PAULA**, matrícula funcional nº005.000-1-1, CPF nº210.467.193-00, no atual posto de CORONEL, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 15/02/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Soldo (Lei nº15.747, de 29/12/2014)	384,06
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% (Lei nº11.167, de 07/01/1986)	57,61
Gratificação Militar (Lei nº15.747, de 29/12/2014)	4.730,10
Gratificação de Qualificação Bombeirística (Lei nº15.747, de 29/12/2014)	4.666,41
Gratificação de Desempenho Militar (Lei nº15.747, de 29/12/2014)	1.093,15
Total	10.931,33

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2418876/2016, **RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, art.180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art.23, §1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art.16, §3º, do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo do Corpo de Bombeiros, **JOSÉ CARLOS ARAÚJO LOPES**, matrícula funcional nº091.755-1-2, CPF nº222.415.403-82, no atual posto de CORONEL, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 17/02/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Soldo (Lei nº15.747, de 29/12/2014)	384,06
Gratificação de Tempo de Serviço - 10% (Lei nº11.167, de 07/01/1986)	38,41
Gratificação Militar (Lei nº15.747, de 29/12/2014)	4.730,10
Gratificação de Qualificação Bombeirística (Lei nº15.747, de 29/12/2014)	4.666,41
Gratificação de Desempenho Militar (Lei nº15.747, de 29/12/2014)	1.093,15
Total	10.912,13

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



**APOSTILAMENTO AO CONTRATO 03/2015
PROCESSO Nº6784168/2016**

Aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2016, no Quartel do Comando Geral do CBMCE, localizado na Rua Oto de Alencar, 215 - Jacarecanga, em Fortaleza/CE, através do CBMCE, inscrito no CNPJ nº35.025.022/0001-90, representado por seu Comandante Geral, Coronel QOBM Heraldo Maia Pacheco, CPF nº335.833.123-00, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº6784168/2016, e seus anexos, resolve, com fundamento no art.65, §8º, da Lei nº8.666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº03/2015** (Construção de um Quartel do Corpo de Bombeiros na Enseada do Mucuripe no Estado do Ceará), firmado entre o CBMCE e a Empresa **CONCRETA ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ nº06.280.961/0001-83, objetivando a substituição do Gestor do Contrato, o Cel QOBM Francisco William Lopes Rodrigues, Matrícula Funcional nº082084-1-7, pelo TenCel QOBM Ronaldo Roque de Araújo, Matrícula Funcional nº100254-1-9. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato ora apostilado. QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CBMCE, em Fortaleza, 17 de outubro de 2016.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15.254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº83/2012

I - ESPÉCIE: Quarto Termo de Aditivo ao contrato nº83/2012; II - CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ nº35.025.022/0001-90; III - ENDEREÇO: Rua Oto de Alencar, nº215, Bairro Jacarecanga - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) nº07.047.251/0001-70; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150 - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II da Lei nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Por este Termo de Aditivo e para fins do disposto no Art.57, inciso II, da lei 8666 de 21/06/1993, as partes **ratificam os termos da cláusula de vigência do contrato e convalidam os atos anteriormente praticados**, fazendo constar que a nova vigência do contrato em questão, vai de 21/10/2016 até 20/10/2017, permanecendo o valor contratual inalterado conforme a dotação orçamentária nº2123 10100004.06.122.500.21892.15.339039.10000.20, anexo ao presente processo; IX - VALOR GLOBAL: R\$187.726,61 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos). Conforme dotação orçamentária nº101.00004.06.122.500.21892.15.33903900.1.00.00.20-2123; X - DA VIGÊNCIA: 21/10/2016 até 20/10/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas ao contrato original. E por estarem acordados as partes, firmam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias para que possam produzir os efeitos legais e jurídicos.; XII - DATA: Fortaleza, 05 de outubro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Delfina Maria de Borba pontes - CPF nº742.589.903-53/Mônica Jucá de Oliveira - CPF nº355.863.033.53 e Heraldo Maia Pacheco - CPF nº335.833.123.00.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB Nº15.254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Nº DO DOCUMENTO 180/2016/FDCC**

CONTRATANTE: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ Nº13.291.899/0001-90 CONTRATADA: **FRANCISCO IVO UCHOA LIMA** - IDNT. 2005098109849 - SSPDS/CE e CPF. 601.003.663-17. OBJETO: **Contratação de profissionais autônomos (pessoa física) e empresas pessoa jurídica de direito privado, para prestação de serviço de distribuição de água potável** para os municípios em situação emergência, "operação pipa", na região sob coordenação da CEDEC, para Rota 02 do município - Pereiro. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº005/2016/FDCC, o Parecer nº0016/2016, da Assessoria Jurídica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, o Edital de Credenciamento Nº001/2016/FDCC, os preceitos do direito publico, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação no D.O.E. (Diário Oficial do Estado do Ceará), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$82.467,00 oitenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e sete reais pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200050.06.182.001.18132.15.339036.27900.0

- Pessoa física. DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2016
SIGNATÁRIOS: HERALDO MAIA PACHECO - CEL CGBM, CLEYTON BASTOS BEZERRA - CEL QOBM - GESTOR DO FDCC, LUIZ CARLOS VERAS DA COSTA - TEN QOABM - GESTOR DO CONTRATO e FRANCISCO IVO UCHOA LIMA - IDNT. 2005098109849 - SSPDS/CE e CPF. 601.003.663-17.

Mário dos Martins Coelho Bessa
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Nº DO DOCUMENTO 181/2016/FDCC**

CONTRATANTE: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ Nº13.291.899/0001-90 CONTRATADA: **ROGERIO DE LIMA CAVALCANTE** - IDNT. 2000010385828 - SSPDC/CE e CPF. 689.534.293-15. OBJETO: **Contratação de profissionais autônomos (pessoa física) e empresas pessoa jurídica de direito privado, para prestação de serviço de distribuição de água potável** para os municípios em situação emergência, "operação pipa", na região sob coordenação da CEDEC, para Rota 03 do município - Pereiro. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº005/2016/FDCC, o Parecer nº0016/2016, da Assessoria Jurídica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, o Edital de Credenciamento Nº001/2016/FDCC, os preceitos do direito publico, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação no D.O.E. (Diário Oficial do Estado do Ceará), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$75.735,00 setenta e cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200050.06.182.001.18132.15.339036.27900.0 - Pessoa física. DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2016 SIGNATÁRIOS: HERALDO MAIA PACHECO - CEL CGBM, CLEYTON BASTOS BEZERRA - CEL QOBM - GESTOR DO FDCC, LUIZ CARLOS VERAS DA COSTA - TEN QOABM - GESTOR DO CONTRATO e ROGERIO DE LIMA CAVALCANTE - IDNT. 2000010385828 - SSPDC/CE e CPF. 689.534.293-15.

Mário dos Martins Coelho Bessa
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Nº DO DOCUMENTO 182/2016/FDCC**

CONTRATANTE: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ Nº13.291.899/0001-90 CONTRATADA: **FABIO AMBROZIO DA SILVA** - IDNT. 2002019027033 - SSPDC/CE e CPF. 004.767.053-39. OBJETO: **Contratação de profissionais autônomos (pessoa física) e empresas pessoa jurídica de direito privado, para prestação de serviço de distribuição de água potável** para os municípios em situação emergência, "operação pipa", na região sob coordenação da CEDEC, para Rota 04 do município - Pereiro. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº005/2016/FDCC, o Parecer nº0016/2016, da Assessoria Jurídica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, o Edital de Credenciamento Nº001/2016/FDCC, os preceitos do direito publico, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação no D.O.E. (Diário Oficial do Estado do Ceará), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$79.101,00 setenta e nove mil e cento e um reais pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200050.06.182.001.18132.15.339036.27900.0 - Pessoa física. DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2016 SIGNATÁRIOS: HERALDO MAIA PACHECO - CEL CGBM, CLEYTON BASTOS BEZERRA - CEL QOBM - GESTOR DO FDCC, LUIZ CARLOS VERAS DA COSTA - TEN QOABM - GESTOR DO CONTRATO e FABIO AMBROZIO DA SILVA - IDNT. 2002019027033 - SSPDC/CE e CPF. 004.767.053-39.

Mário dos Martins Coelho Bessa
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Nº DO DOCUMENTO 183/2016/FDCC**

CONTRATANTE: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ Nº13.291.899/0001-90 CONTRATADA: **CARLOS ANTONIO CAMURÇA SILVA** - IDNT. 99098140433 - SSPDC/CE e CPF. 893.380.063-87. OBJETO: **Contratação de profissionais**



autônomos (pessoa física) e empresas pessoa jurídica de direito privado, para prestação de serviço de distribuição de água potável para os municípios em situação emergência, "operação pipa", na região sob coordenação da CEDEC, para Rota 05 do município - Pereiro. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº005/2016/FDCC, o Parecer nº0016/2016, da Assessoria Jurídica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, o Edital de Credenciamento Nº001/2016/FDCC, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação no D.O.E. (Diário Oficial do Estado do Ceará), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$74.052,00 setenta e quatro mil e cinquenta e dois reais pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200050.06.182.001.18132.15.339036.27900.0 - Pessoa física. DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2016 SIGNATÁRIOS: HERALDO MAIA PACHECO - CEL CGBM, CLEYTON BASTOS BEZERRA - CEL QOBM - GESTOR DO FDCC, LUIZ CARLOS VERAS DA COSTA - TEN QOABM - GESTOR DO CONTRATO e CARLOS ANTONIO CAMURÇA SILVA - IDNT. 99098140433 - SSPDC/CE e CPF. 893.380.063-87.

Mário dos Martins Coelho Bessa
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº DO DOCUMENTO 184/2016/FDCC

CONTRATANTE: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ Nº13.291.899/0001-90 CONTRATADA: **JOCSA DIAS GOMES** - IDNT. 322015797 - SSP/CE e CPF. 827.781.753-34. OBJETO: **Contratação de profissionais autônomos (pessoa física) e empresas pessoa jurídica de direito privado, para prestação de serviço de distribuição de água potável** para os municípios em situação emergência, "operação pipa", na região sob coordenação da CEDEC, para Rota 06 do município - Pereiro. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº005/2016/FDCC, o Parecer nº0016/2016, da Assessoria Jurídica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, o Edital de Credenciamento Nº001/2016/FDCC, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação no D.O.E. (Diário Oficial do Estado do Ceará), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$62.271,00 sessenta e nove mil e duzentos e setenta e um reais pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200050.06.182.001.18132.15.339036.27900.0 - Pessoa física. DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2016 SIGNATÁRIOS: HERALDO MAIA PACHECO - CEL CGBM, CLEYTON BASTOS BEZERRA - CEL QOBM - GESTOR DO FDCC, LUIZ CARLOS VERAS DA COSTA - TEN QOABM - GESTOR DO CONTRATO e JOCSA DIAS GOMES - IDNT. 322015797 - SSP/CE e CPF. 827.781.753-34.

Mário dos Martins Coelho Bessa
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº DO DOCUMENTO 185/2016/FDCC

CONTRATANTE: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ Nº13.291.899/0001-90 CONTRATADA: **JENARIO CARVALHO NOGUEIRA** - IDNT. 2004019118884 - SSPDS/CE e CPF. 043.982.123-10. OBJETO: **Contratação de profissionais autônomos (pessoa física) e empresas pessoa jurídica de direito privado, para prestação de serviço de distribuição de água potável** para os municípios em situação emergência, "operação pipa", na região sob coordenação da CEDEC, para Rota 07 do município - Pereiro. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº005/2016/FDCC, o Parecer nº0016/2016, da Assessoria Jurídica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, o Edital de Credenciamento Nº001/2016/FDCC, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação no D.O.E. (Diário Oficial do Estado do Ceará), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$97.614,00 noventa e sete mil e seiscentos e quatorze reais

pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200050.06.182.001.18132.15.339036.27900.0 - Pessoa física. DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2016 SIGNATÁRIOS: HERALDO MAIA PACHECO - CEL CGBM, CLEYTON BASTOS BEZERRA - CEL QOBM - GESTOR DO FDCC, LUIZ CARLOS VERAS DA COSTA - TEN QOABM - GESTOR DO CONTRATO e JENARIO CARVALHO NOGUEIRA - IDNT. 2004019118884 - SSPDS/CE e CPF. 043.982.123-10.

Mário dos Martins Coelho Bessa
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº DO DOCUMENTO 186/2016/FDCC

CONTRATANTE: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ Nº13.291.899/0001-90 CONTRATADA: **ROBERTO CARLOS SILVA DE BRITO** - IDNT. 2001098148957 - SSPDC/CE e CPF. 003.382.973-08. OBJETO: **Contratação de profissionais autônomos (pessoa física) e empresas pessoa jurídica de direito privado, para prestação de serviço de distribuição de água potável** para os municípios em situação emergência, "operação pipa", na região sob coordenação da CEDEC, para Rota 08 do município - Pereiro. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº005/2016/FDCC, o Parecer nº0016/2016, da Assessoria Jurídica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, o Edital de Credenciamento Nº001/2016/FDCC, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação no D.O.E. (Diário Oficial do Estado do Ceará), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$69.003,00 sessenta e nove mil e três reais pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200050.06.182.001.18132.15.339036.27900.0 - Pessoa física. DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2016 SIGNATÁRIOS: HERALDO MAIA PACHECO - CEL CGBM, CLEYTON BASTOS BEZERRA - CEL QOBM - GESTOR DO FDCC, LUIZ CARLOS VERAS DA COSTA - TEN QOABM - GESTOR DO CONTRATO e ROBERTO CARLOS SILVA DE BRITO - IDNT. 2001098148957 - SSPDC/CE e CPF. 003.382.973-08.

Mário dos Martins Coelho Bessa
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº DO DOCUMENTO 187/2016/FDCC

CONTRATANTE: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ Nº13.291.899/0001-90 CONTRATADA: **DJANE FERREIRA DA SILVA** - IDNT. 20078074562 - SSP/CE e CPF. 840.865.993-68. OBJETO: **Contratação de profissionais autônomos (pessoa física) e empresas pessoa jurídica de direito privado, para prestação de serviço de distribuição de água potável** para os municípios em situação emergência, "operação pipa", na região sob coordenação da CEDEC, para Rota 01 do município - Irapuan Pinheiro. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº005/2016/FDCC, o Parecer nº0016/2016, da Assessoria Jurídica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, o Edital de Credenciamento Nº001/2016/FDCC, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação no D.O.E. (Diário Oficial do Estado do Ceará), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$49.320,00 quarenta e nove mil e trezentos e vinte reais pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200050.06.182.001.18132.15.339036.27900.0 - Pessoa física. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2016 SIGNATÁRIOS: HERALDO MAIA PACHECO - CEL CGBM, CLEYTON BASTOS BEZERRA - CEL QOBM - GESTOR DO FDCC, WYRAND CHAVES DE OLIVEIRA - ST BM - GESTOR DO CONTRATO e DJANE FERREIRA DA SILVA - IDNT. 20078074562 - SSP/CE e CPF. 840.865.993-68.

Mário dos Martins Coelho Bessa
ASSESSOR JURÍDICO

*** **



EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**Nº DO DOCUMENTO 188/2016/FDCC**

CONTRATANTE: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ Nº13.291.899/0001-90 CONTRATADA: **LUCIO FLAVIO VIEIRA CARVALHO** - IDNT. 93002242419 – SSPDS/CE e CPF. 560.172.603-59. OBJETO: **Contratação de profissionais autônomos (pessoa física) e empresas pessoa jurídica de direito privado, para prestação de serviço de distribuição de água potável** para os municípios em situação emergência, “operação pipa”, na região sob coordenação da CEDEC, para Rota 02 do município - Irapuan Pinheiro. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº005/2016/FDCC, o Parecer nº0016/2016, da Assessoria Jurídica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, o Edital de Credenciamento Nº001/2016/FDCC, os preceitos do direito publico, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação no D.O.E. (Diário Oficial do Estado do Ceará), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$49.320,00 quarenta e nove mil e trezentos e vinte reais pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200050.06.182.001.18132.15.339036.27900.0 – Pessoa física. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2016 SIGNATÁRIOS: HERALDO MAIA PACHECO - CEL CGBM, CLEYTON BASTOS BEZERRA - CEL QOBM - GESTOR DO FDCC, WYRAND CHAVES DE OLIVEIRA – ST BM - GESTOR DO CONTRATO e LUCIO FLAVIO VIEIRA CARVALHO - IDNT. 93002242419 – SSPDS/CE e CPF. 560.172.603-59.

Mário dos Martins Coelho Bessa
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**Nº DO DOCUMENTO 189/2016/FDCC**

CONTRATANTE: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ Nº13.291.899/0001-90 CONTRATADA: **VANDIER DE SOUSA SILVA** - IDNT. 94002166567 – SSP/CE e CPF. 355.331.703-59. OBJETO: **Contratação de profissionais autônomos (pessoa física) e empresas pessoa jurídica de direito privado, para prestação de serviço de distribuição de água potável** para os municípios em situação emergência, “operação pipa”, na região sob coordenação da CEDEC, para Rota 03 do município - Irapuan Pinheiro. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº005/2016/FDCC, o Parecer nº0016/2016, da Assessoria Jurídica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, o Edital de Credenciamento Nº001/2016/FDCC, os preceitos do direito publico, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação no D.O.E. (Diário Oficial do Estado do Ceará), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$49.320,00 quarenta e nove mil e trezentos e vinte reais pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200050.06.182.001.18132.15.339036.27900.0 – Pessoa física. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2016 SIGNATÁRIOS: HERALDO MAIA PACHECO - CEL CGBM, CLEYTON BASTOS BEZERRA - CEL QOBM - GESTOR DO FDCC, WYRAND CHAVES DE OLIVEIRA – ST BM - GESTOR DO CONTRATO e VANDIER DE SOUSA SILVA - IDNT. 94002166567 – SSP/CE e CPF. 355.331.703-59.

Mário dos Martins Coelho Bessa
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**Nº DO DOCUMENTO 190/2016/FDCC**

CONTRATANTE: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ Nº13.291.899/0001-90 CONTRATADA: **CANDIDO LOPES RABELO NETO** - IDNT. 2003019103145 – SSPDC/CE e CPF. 019.801.583-63. OBJETO: **Contratação de profissionais autônomos (pessoa física) e empresas pessoa jurídica de direito privado, para prestação de serviço de distribuição de água potável** para os municípios em situação emergência, “operação pipa”, na região sob coordenação da CEDEC, para Rota 04 do município - Irapuan Pinheiro. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº005/2016/FDCC, o Parecer nº0016/2016, da Assessoria Jurídica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, o Edital de Credenciamento Nº001/2016/FDCC, os preceitos do direito publico, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e,

ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação no D.O.E. (Diário Oficial do Estado do Ceará), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$49.320,00 quarenta e nove mil e trezentos e vinte reais pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200050.06.182.001.18132.15.339036.27900.0 – Pessoa física. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2016 SIGNATÁRIOS: HERALDO MAIA PACHECO - CEL CGBM, CLEYTON BASTOS BEZERRA - CEL QOBM - GESTOR DO FDCC, WYRAND CHAVES DE OLIVEIRA – ST BM - GESTOR DO CONTRATO e CANDIDO LOPES RABELO NETO - IDNT. 2003019103145 – SSPDC/CE e CPF. 019.801.583-63.

Mário dos Martins Coelho Bessa
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**Nº DO DOCUMENTO 191/2016/FDCC**

CONTRATANTE: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ Nº13.291.899/0001-90 CONTRATADA: **ANTONIO MOTA DE SALES** - IDNT. 212002891 – SSP/CE e CPF. 538.081.853-68. OBJETO: **Contratação de profissionais autônomos (pessoa física) e empresas pessoa jurídica de direito privado, para prestação de serviço de distribuição de água potável** para os municípios em situação emergência, “operação pipa”, na região sob coordenação da CEDEC, para Rota 05 do município - Irapuan Pinheiro. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº005/2016/FDCC, o Parecer nº0016/2016, da Assessoria Jurídica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, o Edital de Credenciamento Nº001/2016/FDCC, os preceitos do direito publico, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação no D.O.E. (Diário Oficial do Estado do Ceará), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$49.320,00 quarenta e nove mil e trezentos e vinte reais pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200050.06.182.001.18132.15.339036.27900.0 – Pessoa física. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2016 SIGNATÁRIOS: HERALDO MAIA PACHECO - CEL CGBM, CLEYTON BASTOS BEZERRA - CEL QOBM - GESTOR DO FDCC, WYRAND CHAVES DE OLIVEIRA – ST BM - GESTOR DO CONTRATO e ANTONIO MOTA DE SALES - IDNT. 212002891 – SSP/CE e CPF. 538.081.853-68.

Mário dos Martins Coelho Bessa
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**Nº DO DOCUMENTO 192/2016/FDCC**

CONTRATANTE: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ Nº13.291.899/0001-90 CONTRATADA: **FRANCISCO FERREIRA LIMA** - IDNT. 997824 – SSP/CE e CPF. 568.727.393-04. OBJETO: **Contratação de profissionais autônomos (pessoa física) e empresas pessoa jurídica de direito privado, para prestação de serviço de distribuição de água potável** para os municípios em situação emergência, “operação pipa”, na região sob coordenação da CEDEC, para Rota 06 do município - Irapuan Pinheiro. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº005/2016/FDCC, o Parecer nº0016/2016, da Assessoria Jurídica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, o Edital de Credenciamento Nº001/2016/FDCC, os preceitos do direito publico, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação no D.O.E. (Diário Oficial do Estado do Ceará), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$49.320,00 quarenta e nove mil e trezentos e vinte reais pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200050.06.182.001.18132.15.339036.27900.0 – Pessoa física. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2016 SIGNATÁRIOS: HERALDO MAIA PACHECO - CEL CGBM, CLEYTON BASTOS BEZERRA - CEL QOBM - GESTOR DO FDCC, WYRAND CHAVES DE OLIVEIRA – ST BM - GESTOR DO CONTRATO e FRANCISCO FERREIRA LIMA - IDNT. 997824 – SSP/CE e CPF. 568.727.393-04.

Mário dos Martins Coelho Bessa
ASSESSOR JURÍDICO

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Nº DO DOCUMENTO 193/2016/FDCC**

CONTRATANTE: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ Nº13.291.899/0001-90 CONTRATADA: **JOÃO EUDES VERAS DE QUEIROZ - IDNT. 34889812000-SSP/CE** e CPF. 015.125.403-66. OBJETO: **Contratação de profissionais autônomos (pessoa física) e empresas pessoa jurídica de direito privado, para prestação de serviço de distribuição de água potável para os municípios em situação emergência, “operação pipa”, na região sob coordenação da CEDEC, para Rota 07 do município - Irapuan Pinheiro.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº005/2016/FDCC, o Parecer nº0016/2016, da Assessoria Jurídica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, o Edital de Credenciamento Nº001/2016/FDCC, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação no D.O.E. (Diário Oficial do Estado do Ceará), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$49.320,00 quarenta e nove mil e trezentos e vinte reais pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200050.06.182.001.18132.15.339036.27900.0 – Pessoa física. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2016 SIGNATÁRIOS: HERALDO MAIA PACHECO - CEL CGBM, CLEYTON BASTOS BEZERRA - CEL QOBM - GESTOR DO FDCC, WYRAND CHAVES DE OLIVEIRA – ST BM - GESTOR DO CONTRATO e JOÃO EUDES VERAS DE QUEIROZ - IDNT. 34889812000-SSP/CE e CPF. 015.125.403-66.

Mário dos Martins Coelho Bessa
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº524/2016 - O PERITO GERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO**, à estagiária **ISABELLE FARIAS LIMA DOS SANTOS** que perceberá a importância mensal de R\$346,14 (trezentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (HUM) ano a partir da data da publicação.. **PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 13 de outubro de 2016.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº727/2016 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, o estagiário **MATHEUS LIMA CHAGAS**, da área de COMPUTAÇÃO, da AESP, a partir de 03/11/2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de setembro de 2016.

José Herlínio Dutra- Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº763/2016 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art.6º da Lei nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº30.187 de 14 de maio de 2010, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO as matrículas redigidas na Portaria nº684/2016 – DG/AESP/CE, publicada em DOE nº175, de 15 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício nº1646/2016-AJUD/BPRAIO de 05 de outubro de 2016; RESOLVE: **Desligar, PEDRO BALDUINO DA SILVA**, CPF 510.389.603-63 do Curso de Especialização em Policiamento com Motocicletas – CEPM/RAIO/Turma XIX/2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de outubro de 2016.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº765/2016 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art.6º da Lei nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº30.187 de 14 de maio de 2010, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública – AESP/CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a Portaria de Matrícula nº736/2016 – DG/AESP/CE, publicada em DOE nº188, de 04 de outubro de 2016; CONSIDERANDO a Comunicação Interna o Ofício nº1454/2016 – GC de 03 de outubro de 2016 da qual trata da exclusão de indicado pela Polícia Militar do Estado do Ceará – PMCE, do Curso de Habilitação a Subtenente Policial Militar – CHST/PM/2016, bem como o teor do processo VIPROC nº6599417/2016; RESOLVE: **Desligar**, os dois **DISCENTES** abaixo elencados, do Curso de Habilitação a Subtenente Policial Militar – CHST/PM/2016, regido pelo Plano de Ação Educacional nº36/2016 – COGEN/AESP/CE.

ORD.	CPF	NOME
01	23411902353	ANDERSON DE ARAUJO SANTANA
02	22179453353	LUCIEZIO BENVINDO DUARTE

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de outubro de 2016.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº766/2016 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art.6º da Lei nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº30.187 de 14 de maio de 2010, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a Portaria de Rematrícula exarada no processo VIPROC nº5324490/2016/2016; CONSIDERANDO o indeferimento de tutela antecipada da liminar, expedida pelo egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e acostada ao Processo nº0625455-17.2016.8.06.0000/50000 – Agravo Regimental, bem como o teor do processo VIPROC nº6436275/2016, e em conformidade com o item IX, do art.38 da Instrução Normativa nº001/2013 – DG/AESP/CE, publicada em DOE nº130, de 16 de julho de 2013; RESOLVE: **Desligar**, a partir de 10 de outubro de 2016, **FENÍCIO MARCOS GALDINO MARTINS**, CPF 371.521.063-04 no Curso de Habilitação de Oficiais Policiais Militares – CHO PM/2016, regido pelo Plano de Ação Educacional nº16/2016 – COGEN/AESP/CE. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de outubro de 2016.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

*** **

**EXTRATO DE NOTA DE INSTRUÇÃO Nº029/2016 – NUAT/
CEPRAE/COGEN/AESP**

O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº14.629/2010 de 26 de fevereiro de 2010, Lei 15.191 de 19/07/2012 e o Decreto nº31.276, de 13 de agosto de 2013, 1. Referência: Nota de Instrução nº029/2016 – NUAT/CEPRAE/COGEN/AESP, de 15 de setembro de 2016, **que regula as**



ações a serem desenvolvidas por ocasião da parte prática da matriz curricular de Tiro Policial, para os **CANDIDATOS** do Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar do Ceará – CHO PM 2016, grupos 1 ao 12 – ora em funcionamento na AESP/CE. 2. Curso: Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar Ceará – CHO PM 2016. 3. Órgão de origem: Academia Estadual de Segurança Pública – AESP/CE. 4. Carga horária: 18 (dezoito) horas/aula (práticas) para cada grupo. 5. Instrutores Chefes de Linha:

NOME DO DOCENTE	GRUPO
TC PM JANO EMANUEL MARINHO	01
MAJ PM SANDRO WELLINGTON VASCONCELOS BARROS	02
TC PM CARLOS FREDERICO FERNANDES GADELHA	03
CEL PM MARCOS FRANKLIN OLIVEIRA DE ARAÚJO	04
MAJ PM DANIEL CESAR FREIRE MONTEIRO	05
TC PM JAIME DE PAULA PESSOA NETO	06
CEL PM RR PAULO JOSÉ CARVALHO COSTA	07
MAJ PM ERIVELTON ROCHA GADELHA	08
TC PM ANTÔNIO SOUSA DE OLIVEIRA	09
TC PM JOÃO BATISTA FARIAS JÚNIOR	10
MAJ PM CLAUDOMIRO SOUZA DA SILVA	11
EPC RAIMUNDA NECY PINHEIRO PARENTE	12

6. Quantidade de alunos: 330 (trezentos e trinta) discentes. 7. Quantidade de munições por aluno:

ORD.	CALIBRE	QTD.TIROS
01	.40 S&W Treina	110 (cento e dez)

8. Quantidade de munições por Instrutor Chefe de Linha e Supervisor do NUAT/AESP:

ORD.	CALIBRE	QTD.TIROS
01	.40 S&W Treina	30 (trinta)

9. Total de munições utilizadas no curso:

ORD.	CALIBRE	TOTAL MUNIÇÕES
01	.40 S&W Treina	36.690 (trinta e seis mil e seiscentos e noventa)

10. Tipo/quantidade/origem do armamento utilizado: 46 (quarenta e seis) Pistolas Taurus, calibre .40S&W, a cargo da Polícia Militar do Ceará. 11. Data/hora/local da instrução: 11.1. Grupos 01, 02, 03 e 04: Dias 10 e 11 de outubro de 2016. 11.2. Grupos 05, 06, 07 e 08: Dias 13 e 14 de outubro de 2016. 11.3. Grupos 09, 10, 11 e 12: Dias 17 e 18 de outubro de 2016. 11.4. As instruções ocorrerão no horário de 08h00 as 17h00; 11.5. Local: Sniper Clube de Tiro. Fortaleza-CE, 15 de setembro de 2016.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº320/2016 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LÚCIA DE FÁTIMA COELHO LIMA**, que exerce a função de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº200777-1-9, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte, no período de 19 a 21.08.2016 a fim de realizar o Seminário Selo CEART e Curadoria de Produtos Artesanais, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 x 20% (Sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos x vinte por cento), totalizando R\$194,49 (Cento e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza no valor de R\$494,28 (Quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos, totalizando R\$688,77 (Seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a

despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 18 de agosto de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.
Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº370/2016 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DAGMAR DE ANDRADE SOARES**, ocupante do cargo de ARTICULADOR - DNS-3, matrícula nº300356-1-5, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 10 a 11.10.2016, a fim de participar de reunião no Instituto Vila Educação sobre projetos já implantados no Estado, com foco nos programas de formação de pais, cuidadores e educadores, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50% (Cinquenta por cento), no valor total de R\$425,81 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um reais), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.196,90 (Hum mil cento e noventa e seis reais e noventa centavos), perfazendo um total de R\$1.811,96 (Hum mil oitocentos e onze reais e noventa e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 7 de outubro de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº371/2016 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **AUGUSTA ANGÉLICA DE OLIVEIRA FREITAS**, ocupante do cargo de ARTICULADOR - DNS-3, matrícula nº300357-1-2, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 18 a 24.10.2016, a fim de coordenar o stand do Ceará/CEART na 1ª Feira Brasil Original, parceria entre o Programa do Artesanato Brasileiro e o SEBRAE, concedendo-lhe seis diárias, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50% (Cinquenta por cento), no valor total de R\$1.845,18 (Hum mil oitocentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$920,99 (Novecentos e vinte reais e noventa e nove centavos), perfazendo um total de R\$2.955,42 (Dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 3 de outubro de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº376/2016 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 3 de outubro de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº376/2016, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
MARIA HEURENICE MOURA DE SOUZA - 200497-1-1	Orientador de Célula - DNS-3	III	11.10.2016	Russas	Participar no Seminário de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto	1/2	77,10	38,55
MÔNICA REGINA GONDIM FEITOZA - 300470-1-X	Coordenador - DNS-2	III	11.10.2016	Russas	Participar no Seminário de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto	1/2	77,10	38,55
TOTAL								77,10

*** **

PORTARIA Nº378/2016 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **AMANACI DIÓGENES BRAGA**, ocupante do cargo de COORDENADOR - DNS-2, matrícula nº126434-1-1, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 19 a 23.10.2016, a fim de participar da Reunião de Coordenadores Estaduais do Artesanato e da 1ª FEIRA BRASIL ORIGINAL, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50% (Cinquenta por cento), no valor total de R\$1.277,43 (Hum mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.034,93 (Hum mil e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), perfazendo um total de R\$2.501,61 (Dois mil quinhentos e um reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 7 de outubro de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº379/2016 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CÉLIA MARIA DE SOUSA MELO LIMA**, ocupante do cargo de ARTICULADOR - DNS-3, matrícula nº400729-1-8, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 20 a 21.10.2016, a fim de participar da Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Tripartite - CIT, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (Sessenta por cento), no valor total de R\$454,20 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$607,55 (Seiscentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$1.251,00 (Hum mil duzentos e cinquenta e um reais), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa

correr à conta da dotação orçamentária do Convênio IGD SUAS/MDS. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 7 de outubro de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº380/2016 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ELANE MIRELA TAVARES MACEDO**, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL - DNS-2, matrícula nº300347-1-6, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Ceará, no período de 05 a 06.10.2016 a fim de participar da Rodada de Negócios do Artesanato Brasil Original, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 x 20% (Setenta e sete reais e dez centavos x vinte por cento), totalizando R\$138,78 (Cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza no valor de R\$696,00 (Seiscentos e noventa e seis reais), totalizando R\$834,78 (Oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 3 de outubro de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº381/2016 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 7 de outubro de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº381/2016, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
MÔNICA REGINA GONDIM FEITOZA - 300470-1-X	Coordenador - DNS-2	III	13 a 14.10.2016	Sobral	Participar do Encontro de Monitoramento das AEPETI	1.1/2	77,10 x 20%	138,78
MARIA HEURENICE MOURA DE SOUZA - 200497-1-1	Orientador de Célula - DNS-3	III	24 a 27.10.2016	Camocim e Santa Quitéria	Participar do Encontro de Monitoramento das AEPETI	3.1/2	77,10	269,85
TOTAL								408,63

*** **

PORTARIA Nº382/2016 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CLÁUDIA MARIA OLIVEIRA SANTOS**, que exerce a função de ECONOMISTA, matrícula nº405004-1-3, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** às cidades de Juazeiro do Norte (20%), Sobral (20%) e Quixadá (10%), no período de 03 a 07.10.2016, 17 a 20.10.2016 e 24 a 26.10.2016 a fim de monitorar a execução de Convênios, concedendo-lhe dez diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (Sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$800,64 (Oitocentos reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 3 de outubro de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº384/2016 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe - do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Convênio IGD - SUAS. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 10 de outubro de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº384/2016, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	DIÁRIAS		TOTAL	
						QUANT.	VALOR		
SILVANA DE MATOS BRITO SIMÕES - 300300-1-X	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	07 a 11.11.2016, 16 a 18.11.2016, 21 a 25.11.2016 e 28 a 30.11.2016	Cariús, Catarina, Cedro, Moraujo, Mucambo, Orós, Ipaumirim, Jucás, Sobral (20%) e Cratéis (5%)	Acompanhar os municípios para avaliação do Pacto de Aprimoramento da Gestão e do cumprimento das condicionalidades do cofinanciamento Estadual	14	77,10	1.112,16	
DELZA MARIA BARATA ALENCAR - 402056-1-6	Assistente de Administração	V	28.11.2016 a 02.12.2016	Brejo Santo, Caririaguá e Araripe	Acompanhar os municípios para avaliação do Pacto de Aprimoramento da Gestão e do cumprimento das condicionalidades do cofinanciamento Estadual	4,1/2	61,33	275,98	
							TOTAL	1.388,14	

*** **

PORTARIA Nº391/2016 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **JOSÉ HAROLDO MAIA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº300252-1-0, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 15 a 27.10.2016, a fim de transportar produtos artesanais para serem comercializados na 1ª FEIRA BRASIL ORIGINAL, concedendo-lhe doze diárias e meia, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 50% (Cinquenta por cento), no valor total de R\$2.661,56 (Dois mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o art.3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo 1º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 13 de outubro de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 147/2016 IG Nº896140

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - STDS/CE, ("Contratante"), com sede em: Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora CEP: 60.130-160 - Fortaleza - Ceará. CONTRATADA: **DESTAK EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº05.618.755/0001-78, com sede nesta Capital, na Av. Desembargador Moreira, 1701, salas 503 e 504 - Aldeota. OBJETO: A Empresa **prestará os serviços de Contratação de empresa para organizar, coordenar e operacionalizar o Seminário de Encerramento do Projeto de Modernização Administrativa da STDS, bem como fornecer materiais para a divulgação do Projeto, ("Serviços") especificados no Anexo A-"Especificações Técnicas", e Anexo B-"Proposta da Empresa Contratada"** que fazem parte integral deste Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no Documento GN 2349-9 - Políticas para aquisição de bens e contratação de obras e serviços financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e no Contrato de Empréstimo nº2230/OC-BR, conforme autoriza o art.42, §5º, da Lei nº8.666/1993. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: Prazo de Execução dos Serviços: A Empresa prestará os Serviços durante o período de 15 (quinze) dias, devendo as oficinas ocorrerem em um dia, conforme programação da STDS, ou durante qualquer período em que as Partes possam acordar posteriormente. Vigência do contrato: O presente Contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$76.386,89 [setenta e seis mil,trezentos e oitenta e seis reais,oitenta e nove centavos] pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100002.08.243.080.18374.03.449039.24859.1. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2016. SIGNATÁRIOS: Josbertini Virgínio Clementino - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS e Sarah Santiago Alencar Machado - DESTAK EVENTOS LTDA.

Teresa Cristina Brito da Rocha
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 151/2016 IG Nº904410

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, sediada em Fortaleza - CE, na Rua Soriano Albuquerque, nº230, bairro Joaquim Távora. CONTRATADA: **BORTOLINI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº90.051.160/0001-52, sediada em Garibaldi/RS, na ROD RSC 453, Rota do Sol, KM 90, S/N, Zona Industrial, CEP: 95720-000. OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **aquisição de mobiliários**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital nº035/2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A lavratura do presente contrato tem por fundamento legal a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto 5.450/05, os termos do Edital do Pregão nº035/2015, o que consta nos autos do processo nº5843071/2016, ao qual se vincula, e às CLÁUSULAS e CONDIÇÕES aqui estabelecidas. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato terá a duração, de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$8.988,00 (oito mil, novecentos e oitenta e oito reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.073.18573.03.449052.29200.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 13 de outubro de 2016. SIGNATÁRIOS: Josbertini Virgínio Clementino - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Ademar Bortolini - BORTOLINI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

Teresa Cristina Brito da Rocha
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 030/2016 IG Nº904454

PROCESSO Nº5708360/2016. OBJETO: **contratação de serviço de apoio logístico para realização de 03 (três) eventos promovidos pela Coordenadoria do Desenvolvimento do Artesanato - CEART.** JUSTIFICATIVA: A justificativa para o pedido foi a necessidade de utilização nos eventos de divulgação e comercialização do artesanato cearense. Para a seleção do contratado, foi realizada cotação eletrônica, nos termos do Decreto nº28.397/2006, realizando antes pesquisa de mercado, colhendo como parâmetro de preço o valor de R\$7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), tendo a empresa vencedora adjudicado com proposta de R\$7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais). VALOR GLOBAL: R\$7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100003.11.334.083.22705.03.339039.10000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos do art.24, inc. II, da Lei Federal nº8.666/93. CONTRATADA: **PATRÍCIA ESTEVÃO MIRANDA EIRELI**, CNPJ nº24.843.634/0001-74. DISPENSA: reconheço que a referida contratação, em conformidade com o dispositivo legal suso mencionado, encontra-se amparada pelo instituto da dispensa de licitação. Fortaleza, 10 de outubro de 2016, Ana Maria Cruz de Sousa - Secretária Executiva da STDS. RATIFICAÇÃO: Ratifico e homologo a dispensa de licitação relativa ao presente processo, com fundamento nas informações prestadas e na legislação aplicável ao caso em tela. Fortaleza, 10 de outubro de 2016, José Herman Normando Almeida - Secretário Adjunto do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Teresa Cristina Brito da Rocha
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

O(A) SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) PEDRO JHONY BARROSO FIGUEIREDO**, matrícula 300021-13, lotado(a) no(a) CÉLULA CENTRO SOCIOEDUCATIVO PATATIVA DO ASSARÉ, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO a partir de 31 de Agosto de 2016. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 10 de outubro de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Cassio Silveira Franco
SUPERINTENDENTE

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.998 de 27 de Julho de 2016, e publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Julho de 2016, **RESOLVE NOMEAR, PEDRO JHONY BARROSO FIGUEIREDO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO DO CANINDEZINHO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir de 01 de Setembro de 2016. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 11 de outubro de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Cassio Silveira Franco
SUPERINTENDENTE

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DA ADESAO Nº002/2016

EXTRATO DA ADESAO Nº002/2016 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2015, oriundo do Pregão Eletrônico nº014/2015, realizado pela Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATANTE: Superintendência Estadual de Atendimento ao Sistema Socioeducativo, inscrita no CNPJ sob o nº25.150.364/0001-89, representado neste ato pelo Superintendente, CÁSSIO SILVEIRA FRANCO, CPF nº822.302.349-00. CONTRATADA: **GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº10.782.385/0001-40, com sede na cidade de Fortaleza-Ce, na Rua R, nº171, Parque Montenegro II, bairro José Walter, em Fortaleza – CE, CEP: 60.741-400, Fone: 3099-1273, neste ato representado pelo Sr. ADRIANO HOLANDA FERREIRA, portador da cédula de identidade nº93002111900/SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº623.024.503-53. OBJETO: **quisição de material de consumo, compreendendo papel e afins**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – termo de referência do edital e na proposta da contratada. VALOR TOTAL: R\$2.972,00 (dois mil novecentos e setenta e dois reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100004.08.122.500.22629.03.3390300000.1.00.00.0.2-21367 do orçamento da Superintendência Estadual de Atendimento ao Sistema Socioeducativo. BASE LEGAL: Art.15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e art.22 do Decreto Federal nº7.892/2013. FORO: Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2016.

Cássio Silveira Franco
SUPERINTENDENTE

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº001/2016 – SEAS.

**INSTITUI E REGULAMENTA O
SERVIÇO DE ATENDIMENTO
PSICOSSOCIAL NO ÂMBITO
DA SUPERINTENDÊNCIA DO
SISTEMA ESTADUAL DE ATEN-
DIMENTO SOCIOEDUCATIVO
(SEAS), E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a autonomia administrativa e orçamentária da SEAS, conferida pelo art.1º da Lei nº16.040, de 28 de junho de 2016, assegurando-lhe atos próprios de gestão; CONSIDERANDO a necessidade de articulação e integração do planejamento e da execução de políticas e diretrizes relacionadas à saúde dos servidores e colaboradores com a Gestão de Recursos Humanos; CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar métodos e práticas essenciais ao aprimoramento das condições de trabalho, com o consequente aumento de sua qualidade, eficiência e presteza; CONSIDERANDO a necessidade de implantar um serviço técnico especializado em abordagem psicossocial, visando o desenvolvimento humano no âmbito da SEAS. **RESOLVE:**

Art.1º Fica instituído no âmbito da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS) o Serviço de Atendimento Psicossocial, o qual fica regulamentado na forma desta Instrução Normativa.

Art.2º O Serviço de Atendimento Psicossocial será destinado aos servidores e colaboradores que atuam junto à SEAS no desenvolvimento das atividades relacionadas ao Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo e funcionará vinculado à Célula de Gestão de Pessoas.

Art.3º O Serviço de Atendimento Psicossocial será propiciado por equipe técnica vinculada à SEAS, devendo cada equipe possuir a seguinte composição:

I – 01 Assistente Social;

II – 01 Psicólogo;

III – 01 Médico Psiquiatra;

IV – 01 Apoio Administrativo;

V – 04 Estagiários de nível superior, sendo 02 de Serviço Social e 02 de Psicologia.

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art.4º O Serviço de Atendimento Psicossocial tem como objetivos:

I – Promover estudos, políticas, diretrizes, metas e planos de ação voltados à otimização das condições de trabalho, à preservação e melhoria da saúde ocupacional, à integração, à motivação, à conscientização e ao aperfeiçoamento dos recursos humanos da SEAS;

II - Identificar e acompanhar os casos de distúrbios psicológicos, psiquiátricos e uso abusivo de substâncias psicoativas, bem como de outros vícios, entre servidores e colaboradores que atuam no desenvolvimento das atividades de atendimento socioeducativo;

III – Encaminhar os casos de distúrbios psicológicos, psiquiátricos e uso abusivo de substâncias psicoativas, bem como de outros vícios, identificados entre servidores e colaboradores da SEAS para as unidades responsáveis pelo acompanhamento e tratamento na rede de apoio, com vistas ao aumento da produtividade, melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho e ao aprimoramento da prestação dos serviços públicos oferecidos pela Superintendência;

IV - Propor e executar política de atuação psicossocial para prevenção de situações de crises e atuação em pós-crisis nos Centros de Atendimento Socioeducativo que integram a estrutura administrativa da SEAS.

**CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES**

Art.5º O Serviço de Atendimento Psicossocial funda-se nas seguintes diretrizes:

I - Orientação e Apoio:

a) favorecer o acesso de servidores e colaboradores vinculado a SEAS ao serviço de atendimento psicossocial;

b) acompanhar o tratamento de saúde mental realizado, podendo, para isso, realizar atendimento individual, coletivo, grupal ou, ainda, visita domiciliar, hospitalar e ao local de trabalho;

c) sensibilizar os servidores e colaboradores sobre a necessidade de construir propostas e planos pessoais de prevenção do adoecimento psíquico e reabilitação para o trabalho;

d) elaborar e/ou divulgar material explicativo (como guias e folders) sobre características, causas, sintomas e tratamentos de substâncias psicoativas;



- e) elaborar e propor estratégias de ações para a avaliação da saúde mental dos servidores e colaboradores em situações de crise (agressões, conflitos, tumultos, rebeliões, entre outros);
f) visitar e acompanhar as atividades dos Centros Socioeducativos no âmbito da SEAS, para a prevenção e atuação em situações de crise e pós-crise.

II – Avaliação:

- a) avaliar e emitir parecer/laudo acerca do acompanhamento psicossocial dos servidores e colaboradores vinculados a SEAS, assegurando o sigilo das informações, fornecendo apenas os dados gerais do atendimento, a fim de não submeter o servidor ou colaborador a qualquer tipo de constrangimento no seu ambiente de trabalho;
b) emissão de relatórios em casos de necessidade de readequação do ambiente de trabalho.

III - Pesquisa:

- a) sistematizar a produção dos dados sobre dependência química entre servidores e colaboradores vinculado a SEAS, bem como de outros vícios, com o objetivo de traçar diagnósticos e subsidiar a formulação de políticas de saúde mental com indicações de intervenções voltadas à promoção da saúde e de prevenção de agravos;
b) apoiar tecnicamente na produção dos dados estaduais sobre distúrbios psicológicos, notadamente os relacionados ao ambiente de trabalho, com a identificação na Classificação Internacional de Doenças (CID), com vistas subsidiar oportunidade de melhoria e de implantação de sistemas de prevenção;
c) produzir relatórios estatísticos, comparativos e de alcance de metas, no âmbito de sua área de atuação;
d) proceder a estudos e planejamentos direcionados ao desenvolvimento e expressão das potencialidades dos servidores e colaboradores.

IV - Desenvolvimento de Pessoas:

- a) propor e realizar, na sua área de atuação, capacitação e atualização de profissionais que atuam no desenvolvimento das atividades socioeducativas;
b) identificar afastamentos relacionados às doenças laborativas e propor estratégias para a adequação dos ambientes e dos processos de trabalho;
c) elaborar e propor as políticas e diretrizes inerentes ao desenvolvimento dos recursos humanos da SEAS;
d) elaborar e propor estratégias de ação, considerando a possibilidade de parcerias, de modo a assegurar o desenvolvimento dos recursos humanos, a saúde ocupacional e a segurança no trabalho no âmbito da SEAS;
e) elaborar estudos, planejamentos e ações direcionados ao gerenciamento do estresse, à manutenção do equilíbrio emocional e ao fortalecimento da autoestima dos servidores e colaboradores vinculados a SEAS, bem como à formação de relacionamento interpessoais harmoniosos baseados em espírito de equipe e confiança mútua;
f) desenvolver ações e programas que propiciem a prevenção do adoecimento psíquico e prevenção ao uso de substâncias psicoativas;
g) definir e propor estratégias de ações voltadas à motivação dos servidores e colaboradores vinculados a SEAS, à reflexão acerca de seu papel na sociedade e à conscientização da importância de sua contribuição diária para o alcance das metas institucionais, corroborando para a prevenção de eventuais situações de crise;

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.6º Para a seleção e composição da equipe técnica de que trata o art.3º desta Instrução Normativa, a Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS) poderá, conjuntamente com a Secretária do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG), selecionar servidores públicos estaduais para atuarem junto à SEAS, no desenvolvimento do Serviço de Atendimento Psicossocial, observado o disposto no art.5º da Lei nº16.040, de 28 de junho de 2016.

Parágrafo único. A composição de cada equipe poderá ser readequada no edital de seleção, a critério do Superintendente da SEAS, com vistas melhor atender as necessidades do serviço.

Art.7º Os servidores públicos estaduais selecionados para compor as equipes técnicas do Serviço de Atendimento Psicossocial da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS) farão jus a percepção da Gratificação por Encargo de Atividade do Sistema Socioeducativo (GASS), a ser concedida por Decreto.

Art.8º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.9º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SUPERINTENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em 01 de agosto de 2016.

Cássio Silveira Franco
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIADO TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 39/2016

CONTRATANTE: A SECRETARIA DO TURISMO, situada na Avenida Washington Soares, nº999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341, inscrita no CNPJ sob o nº00.671.077/0001-93. CONTRATADA: Empresa **PROMO INTELIGÊNCIA TURÍSTICA - EIRELI**, com nome fantasia PROMO MARKETING INTELIGENTE, e sede na cidade de São Paulo-SP, endereço profissional na Avenida Ipiranga, nº318, bloco B, 8º andar, conjunto 802, Centro, CEP 010.46-010, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº10.460.019/0001-74. OBJETO: Constitui objeto deste termo a **Contratação da empresa PROMO INTELIGÊNCIA TURÍSTICA – EIRELI**, que goza de caráter de exclusividade perante a produtora VIAGENS ABREU S/A, sendo assim a **única montadora de estandes credenciada para montar, organizar, comercializar e locar equipamentos** para atender as demandas dos expositores, visando à participação da SETUR/CE na feira EXPO ABREU – MERCADO DE VIAGENS DE INVERNO 2016 que será realizada nos dias 22 e 23 de Outubro em Lisboa – Portugal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art.25, caput, da Lei nº8.666/93, com suas alterações, combinado com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº6014524/2016, Declaração de Inexigibilidade nº07/2016 e Ato de Ratificação. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 04 (quatro) dias corridos contados a partir do dia 20 de outubro de 2016. VALOR GLOBAL: R\$55.207,34 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e sete reais e trinta e quatro centavos) pagos em conformidade com este instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100003.23.695.028.22741.03.339039.30000.0. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2016. SIGNATÁRIOS: Denise Sá Vieira Carrá (Secretária Adjunta do Turismo - CONTRATANTE) e Gisele Antunes Lima Assumpção (Promo Inteligência Turística - EIRELI - CONTRATADA).

Jamille Barbosa da Rocha Silva
COORDENADORA - ASJUR

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar referente ao SPU nº11131803-3, instaurado através da Portaria CGD nº11/2011, publicada no D.O.E. CE nº171, de 06 de setembro de 2011, com a Portaria CGD nº382/2012-Corrigenda, publicada no D.O.E. CE nº079, de 26 de abril de 2012, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos Inspectores de Polícia Civil FRANCISCO MÁRCIO CORREIA CRUZ, ANDERSON SOARES PIMENTA, RAIMUNDO SOBREIRA CAVALCANTE e PAULO DIOGE VIEIRA ANDRADE, e do Escrivão de Polícia Civil JOSÉ ARTUR BORGES DE ALBUQUERQUE, os quais restaram indiciados nos autos do Inquérito Policial nº26-005/2010, convertido na Ação Penal sob o nº24894-96.2011.8.06.0071/0, em trâmite na 4ª Vara Criminal da Comarca de Crato/CE; CONSIDERANDO que o acusado IPC Paulo Diorge Vieira de Andrade, foi exonerado a pedido do cargo de Inspetor de Polícia Civil a partir de 05/07/2011, conforme publicação no D.O.E. CE nº010, de 13/01/2012, pág. 87. Desta feita, sua manifestação unilateral e expressa da vontade em deixar de ocupar o cargo na instituição, a priori, obsta a apuração regular mediante PAD, pela falta de objeto frente a inexistência de relação jurídica com a Administração Pública; CONSIDERANDO que na ocasião supra narrada, a pessoa de Cícero Edvan de Oliveira Lima estava numa lanchonete situada na praça Siqueira Campos, município de Crato/CE, na companhia de duas conhecidas, quando fora abordado pelo IPC Paulo Diorge Vieira de Andrade, juntamente com o ex-policial militar José Erasmo Gomes de Moraes, os quais, mediante ação violenta, o arrebatarem e conduziram à Delegacia Regional da referida cidade, lá



chegando, mantiveram contato com os acusados IPC Francisco Márcio Correia Cruz e IPC Anderson Soares Pimenta (v. “Nêgo Anderson”), pois estes já investigavam procedimentos policiais que envolviam o indivíduo Cícero Edvan, e ainda tinham ciência da existência de mandado de prisão em aberto contra o mesmo. Empôs, mantiveram-no sob custódia, objetivando a lavratura de auto de prisão em flagrante por porte e uso de documento falso, pois segundo os condutores, com o conduzido foram localizados documentos aparentemente falsificados; CONSIDERANDO que tais atitudes, segundo consta, foram praticadas com o intento de exigir vantagem indevida para aliviar a atuação própria de polícia judiciária, tendo em vista as investigações realizadas em procedimentos policiais, por suspeita de envolvimento da pessoa de Cícero Edvan de Oliveira Lima na prática de estelionatos em diversas regiões nordestinas. E por conta disso, os acusados exigiram do conduzido a entrega de 04 (quatro) notebooks, sendo entregue apenas um dos aparelhos ao proprietário de um bar, para que este, posteriormente, o entregasse em mãos ao ex-policia militar Erasmo; CONSIDERANDO que além da referida finalidade de receberem a vantagem indevida, ainda o submeteram à aplicação de castigo pessoal e/ou de caráter preventivo, de modo que populares do aludido Município, notificaram que a suposta vítima apontou os referidos policiais como autores das agressões, ameaças e extorsão; CONSIDERANDO que de acordo com as imagens captadas por câmeras de segurança interna, durante os fatos em análise, encontravam-se no interior da indigitada Delegacia Regional o inspetor de polícia civil Raimundo Sobreira Cavalcante e o escrivão de polícia civil José Artur Borges de Albuquerque, os quais, apesar de presenciarem o momento em que Cícero Edvan foi conduzido à sala da inspetoria e torturado, nada fizeram, omitindo-se portanto, ante o dever de autoridade em atuar com zelo e presteza na missão da preservação da ordem pública e integridade das pessoas; CONSIDERANDO que, da instauração do presente PAD, verifica-se no ato inaugural a descrição do fato a ser apurado, qual seja, os mesmos que resultaram no indiciamento dos acusados e que foram convertidos em ação penal - inobstante o abono à independência das instâncias - objetivando primacialmente apurar os reflexos dessas condutas, também tipificadas como crimes, na senda administrativa disciplinar. De modo que, embora a acusação se consubstancie aos mesmos fatos objeto do processo crime, o presente procedimento buscar apurar o cometimento das infrações disciplinares tipificadas em lei própria, i.e., Estatuto da Polícia Civil de Carreira - Lei nº12.124/93, e, existindo o resumo da descrição fática na portaria instauradora, com a publicação da correção da inicial, ambas com a respectiva publicidade em Diário Oficial, restou aperfeiçoado o contraditório. Saliendo-se, outrossim, que o processo crime referido na Portaria CGD nº011/2011, publicada no D.O.E nº171, datado de 06/09/2011, ato instaurador deste PAD, sofreu a devida retificação antes da regular citação, onde reporta-se a correta ação penal, conforme se dispôs na Portaria CGD - Corrigenda nº382/2012 (publicada no D.O.E. nº079, em 26/04/2012); CONSIDERANDO que acerca da inconstitucionalidade alegada em relação ao tipo disciplinar, como sabido, quanto ao controle de constitucionalidade no ordenamento jurídico pátrio, adota-se o sistema misto, compreendendo o controle difuso e concentrado, in casu, a defesa propõe o controle difuso realizado em processo administrativo disciplinar, totalmente incabível na senda administrativa, posto que a competência para tanto é do Poder Judiciário; CONSIDERANDO que de igual forma, não há de prosperar o alegado pelos causídicos, no que pertine à incompetência das autoridades policiais condutoras do indigitado Inquérito Policial, uma vez que, aos Delegados de Polícia Civil de carreira, constitucionalmente, compete dirigir a polícia judiciária, e, além do mais, foram designados por ato específico, qual seja, mediante Portaria nº2736/2010-GS, publicada no D.O.E. nº229 de 08/12/2010, subscrita pelo Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, para presidirem os inquéritos decorrentes da “Operação Terremoto”, que, dentre estes, encontra-se o questionado procedimento policial; CONSIDERANDO que igualmente mostrou-se desarrazoado, o questionamento da defesa atinente aos antecedentes criminais e policiais da vítima, desacreditando suas declarações, e destacando tão somente o desabonador precedente no cometimento de ilícitos. No entanto, é essa a espécie de vítima característica de crimes do mesmo jaez que os ora analisados. Em consequência, os seus agentes, notadamente, os integrantes da segurança pública e sabedores de seu funcionamento, procuram, imantados dessa prerrogativa, perpetrarem crimes dessa espécie, no singelo argumento de que a palavra das vítimas nesses casos não serão consideradas; CONSIDERANDO que no crime de tortura, são elementos caracterizadores o intenso sofrimento físico ou mental, sendo que, quanto a este último, verifica-se de formas variadas, v.g., ameaças, etc., logo, não se afigura indispensável a prática de agressões e/ou a presença de lesões corporais. No entanto, o Laudo Pericial nº1070/2010, acostado nos autos, resultou na “presença de equimose em região bucinadora direita e dorso nasal; equimose em face interna das coxas;

hematoma em face tênar da mão esquerda.” Apesar disso, porquanto existir notícias de lesões sofridas pela vítima antes da condução à delegacia, as imagens captadas pelas câmeras de segurança, demonstram o exato momento em que a mesma é arrebataada com truculência e guiada ao interior da sala da inspetoria, local que, entretanto, não está no raio de captação interna da câmera, ficando registrado quando a vítima fora conduzida para a referida sala, e minutos após, retirada e posta em assento na recepção da repartição, percebendo-se, claramente, nessa ocasião, a mesma segurando seu cordão quebrado e com um evidente rasgão na gola de sua camisa; CONSIDERANDO que, como dito alhures, não há necessidade da presença de lesão corporal para configuração do crime de tortura. Todavia, demonstra-se nos autos que tal prática se deu como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo, pois segundo consta, a vítima notificava extorsão por policiais civis da cidade de Crato/CE, lotação de um dos acusados (IPC Francisco Márcio Correia Cruz), o qual, de fato, investigava o ofendido; CONSIDERANDO que aliando-se aos fundamentos acima expostos, há de se destacar as condutas dos acusados no decorrer do dia 03/06/2010. Inicialmente, a vítima fora abordada pelo ex-policia civil Paulo Dorge Vieira de Andrade, juntamente com o ex-policia militar José Erasmo Gomes de Moraes, apesar de o primeiro, à época dos fatos, deter prerrogativas de integrante da polícia judiciária, se fez acompanhar por pessoa estranha aos quadros de qualquer instituição integrante da segurança pública do Estado, por conseguinte, constata-se que o mencionado ex-policia militar (inclusive foi denunciado como um dos autores da extorsão em comento) tinha livre acesso às dependências da delegacia, e ainda desempenhava funções típicas de polícia judiciária, usurpando essa meritória função pública; CONSIDERANDO que restou exaustivamente demonstrado no decorrer da instrução, o temor da vítima frente aos seus algozes, especificamente, os Inspectores de Polícia Civil Francisco Márcio Correia Cruz e Anderson Soares Pimenta, os quais levaram a pessoa de Cícero para o interior da sala da inspetoria visando infligir castigo pessoal ou medida de caráter preventivo, e ainda, para lhe cobrarem vantagem indevida, referente aos notebooks anteriormente exigidos. Tanto é que de acordo com os autos, a vítima adquiriu um notebook, e conforme combinado, entregou ao proprietário de um “bar”, o qual confirmou o recebimento e o repasse ao ex-policia José Erasmo Gomes de Moraes, para que posteriormente fosse repassado aos policiais, tudo em plena sintonia com as informações fornecidas pela vítima; CONSIDERANDO que, à toda prova, consoante o conjunto probatório assente aos autos, há elementos seguros que indicam a prática das condutas imputadas aos acusados IPC Francisco Márcio Correia Cruz e IPC Anderson Soares Pimenta, uma vez que estes constrangeram a vítima mediante intenso sofrimento psíquico, com graves ameaças, a fim de obterem vantagem indevida. Diga-se, condutas praticadas nas dependências da delegacia e com emprego dos meios do Estado, em absoluto detrimento à função policial; CONSIDERANDO que a harmonia das declarações de Cícero Edvan, com as informações coligidas nos fôlios do procedimento, condizem com as declarações prestadas pelas testemunhas presentes no momento da abordagem da vítima, bem como, as declarações do proprietário do estabelecimento (que repassou o notebook exigido), e mais, pelas imagens captadas nas gravações das câmeras. Some-se, à vista disso, os antecedentes policiais desses acusados não condizem com a função exercida, pois como integrantes da segurança pública e da polícia judiciária, com primordial função de preservar a incolumidade patrimonial e física das pessoas, conforme folha de antecedentes criminais e policiais ventiladas nos autos, constam em desfavor do IPC Francisco Márcio Correia Cruz, I.P. nº488-132/1994 (art.331 do CPB) e T.C.O. nº448-46/2011 (art.129), e do IPC Anderson Soares Pimenta, I.P. nº488-333/2008 [arts.329 (resistência), 331 (desacato), 147 (ameaça) e 129 (lesão corporal)], todos do CPB]; CONSIDERANDO que de acordo com o apurado, não há indicativos suficientemente fortes para comprovarem que o Escrivão de Polícia Civil José Artur Borges de Albuquerque e o Inspetor de Polícia Civil Raimundo Sobreira Cavalcante, concorreram para a prática dos atos de tortura. Conquanto haver notícias da omissão ante tais atos por parte do referido Escrivão, os elementos colhidos durante a instrução demonstraram-se frágeis para conceber um édito condenatório, não apontando visivelmente tal conduta omissiva. Ao revés, constatou-se que a porta da sala da inspetoria foi fechada, e não foi possível ouvir o diálogo e/ou as agressões sofridas pela vítima; CONSIDERANDO que segundo a manifestação do perito criminal acerca da perícia (Laudo nºCT-0043.02.Crato/2011), realizada na recepção da Delegacia Regional do Crato/CE, onde considerou que a sala da inspetoria, a qual possui uma porta de ferro bem ajustada na parede, de forma que se estiver fechada não é possível ouvir o diálogo do local onde o suso mencionado Escrivão estava. Ainda, destaca que com a porta entreaberta pode-se ouvir o diálogo do interior da sala, se ocorrer em tom de voz normal, porém sem nitidez, ressaltando que a situação periciada não teve interferências de sons externos, v.g., televisão, ar condicionado,



etc.; CONSIDERANDO que o Inspetor de Polícia Civil Raimundo Sobreira Cavalcante, da mesma maneira, remanesce dúvidas quanto à sua efetiva prática, pois ao que consta dos autos não há dados suficientemente palpáveis da sua culpabilidade. Frise-se, que não se alcançou, portanto, a materialidade de sua participação, ainda que na modalidade omissiva, pois ao que consta, não existem provas suficientes de que tenha tomado conhecimento das agressões em desfavor da vítima, de modo que retornava de diligências oficiais na cidade de Salgueiro/PE, e na ocasião, mesmo considerando que tenha ingressado na sala da inspetoria, o exíguo período - 11h53min20ss a 11h54min54ss - infirma seu engajamento no intenso sofrimento da vítima; CONSIDERANDO que a atuação de um integrante da Polícia Civil deve ser sempre pautada na legalidade, não devendo ele se afastar dos deveres de sua instituição. Consequentemente, não foi isso que se constatou em relação às condutas dos processados IPC Francisco Márcio Correia Cruz e IPC Anderson Soares Pimenta, pois estes não observaram a missão que lhes fora confiada, prejudicando a sociedade, a imagem da instituição da Polícia Civil e dos colegas de profissão. Atuando com inobservância ao Estatuto que rege suas condutas funcionais, posto que fizeram uso de suas prerrogativas de policial civil com o objetivo de cometer crimes; CONSIDERANDO que suas condutas se subsumem aos tipos disciplinares previstos no art.103, alínea "c", inc. XII, "cometer crime tipificado em lei quando praticado em detrimento de dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, a critério da autoridade competente"; alínea "d" inc. III, "praticar tortura ou crimes hediondos"; alínea "d" inc. IV, "exigir, solicitar ou receber vantagens indevidas ou aceitar promessa de tal vantagem, diretamente ou por intermédio de outrem, para si ou para terceiros, em razão das funções, ainda que fora desta" da lei nº12.124/93; CONSIDERANDO que pelo todo exposto, comprovou-se demasiadamente, com base na vasta documentação ventilada aos autos, as graves irregularidades nas condutas dos acusados Francisco Márcio Correia Cruz e Anderson Soares Pimenta, de modo que a punição capital é medida que se impõe; CONSIDERANDO que a Polícia Civil, fundada na hierarquia e na disciplina e com observância estrita dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da finalidade, da motivação e do interesse público, tem como atribuições básicas, dentre outras: o exercício, com exclusividade, das funções de polícia judiciária estadual e da apuração das infrações penais e de sua autoria, através do inquérito policial e de outros procedimentos de sua competência, e o resguardo da inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade de todos os brasileiros e estrangeiros residentes no País, nos termos do art.4º e incisos do mencionado diploma legal; RESOLVE homologar em parte o Relatório de fls. 1276/1296, e aplicar aos INSPETORES de Polícia Civil FRANCISCO MÁRCIO CORREIA CRUZ - M.F. Nº167.951-1-9 e ANDERSON SOARES PIMENTA - M.F. Nº169.015-1-2 a sanção de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, com fundamento no art.104, inc. IV c/c o art.108, da Lei nº12.124/1993, em face das provas acostadas e produzidas durante o presente Processo Administrativo Disciplinar, pela prática das transgressões disciplinares de terceiro e quarto grau previstas no art.103, alínea "c", inc. XII, e alínea "d", incs.

III e IV, todos do referido diploma legal; e arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Escrivão de Polícia Civil JOSÉ ARTUR BORGES DE ALBUQUERQUE - M.F. Nº138.810-1-4 e do Inspetor de Polícia Civil RAIMUNDO SOBREIRA CAVALCANTE - M.F. Nº018.021-1-9, por não haver prova suficiente para ensejar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento, conforme prevê o Art.9º, inc. III, da Lei nº13.441/2004. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA Nº986/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº876/2016, datada de 08 de Setembro de 2016 e publicada no Diário Oficial do Estado, de nº174, de 14 de Setembro de 2016, folha nº93, que publicou a referida portaria, com o objetivo de instruir o Processo Administrativo Disciplinar nº14/2015 - SPU nº140309560. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2016.

Juarez Gomes Nunes Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CGD Nº987/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotado nesta Controladoria Geral de Disciplina, com o objetivo de instruir o Processo Administrativo Disciplinar nº14/2015 - SPU nº140309560, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 07 de outubro de 2016.

Juarez Gomes Nunes Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº987/2016 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JOÃO MARCELO SABOYA FONTELES	DELEGADO PC	300.052-1-X	IV	26 À 27/09/2016	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/ JUCÁS/FORTALEZA	1,5	64,83	20%	116,69
RENATO ALMEIDA PEDROSA	DELEGADO PC	000.025-1-8	IV	26 À 27/09/2016	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/ JUCÁS/FORTALEZA	1,5	64,83	20%	116,69
MARIA JULIÊTA DE CASTRO FERNANDES	INSPETORA PC	000.064-1-6	V	26 À 27/09/2016	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/ JUCÁS/FORTALEZA	1,5	61,33	20%	110,39
JUSCELINO OLIVEIRA DE SOUSA	SARGENTO PM	300.073-1-X	V	26 À 27/09/2016	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/ JUCÁS/FORTALEZA	1,5	61,33	20%	110,39
							TOTAL	GERAL	454,16

*** **

PORTARIA CGD Nº990/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidor lotado na Célula Regional de Disciplina do Sertão Central-CERSEC/CGD, sediada na cidade de Quixadá, com o objetivo de participar da Sessão Ordinária/2016, do Conselho de Disciplina e Correição da Controladoria Geral de Disciplina, concedendo-lhes (1/2) meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2016.

Juarez Gomes Nunes Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº990/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
VALQUÉZIO VITAL BARBOSA	ORIENTADOR	300.145-1-0	III	26/10/2016	QUIXADÁ/FORTALEZA/QUIXADÁ	0,5	77,10	40%	53,97
							TOTAL	GERAL	53,97

*** **

PORTARIA CGD Nº991/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina do Sertão Central, sediada na cidade de Quixadá, com o objetivo de ouvir testemunhas no interesse do procedimento administrativo desta Controladoria Geral de Disciplina (Investigação Preliminar SPU nº165959320), concedendo-lhes (1/2) meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2016.

Juarez Gomes Nunes Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº991/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	TOTAL	TOTAL
FRANCISCO SARAIVA LEÃO NETO	SARGENTO PM	V	25/10/2016	QUIXADÁ/JAGUARUANA/QUIXADÁ	0,5	61,33	30,67	30,67
MARIA STELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	SOLDADO PM	V	25/10/2016	QUIXADÁ/JAGUARUANA/QUIXADÁ	0,5	61,33	30,67	30,67
						TOTAL	GERAL	61,34

*** **

PORTARIA CGD Nº992/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina do Vale do Acaraú-CERVAC/CGD, sediada na cidade de Sobral, com o objetivo de participar da Coordenação de Correição que realizar-se-á nas dependências da 3ªCIA do 7º BPM na cidade de Santa Quitéria, concedendo-lhes (1/2) meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2016.

Juarez Gomes Nunes Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº992/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	TOTAL	TOTAL
ANTÔNIO JADILSON LIMA PEREIRA	MAJOR PM	IV	24/10/2016	SOBRAL/SANTA QUITÉRIA/SOBRAL	0,5	64,83	32,42	32,42
FRANCISCO MALHEIRO DO NASCIMENTO	SARGENTO PM	V	24/10/2016	SOBRAL/SANTA QUITÉRIA/SOBRAL	0,5	61,33	30,67	30,67
						TOTAL	GERAL	63,09

*** **

PORTARIA CGD Nº993/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina do Vale do Acaraú-CERVAC/CGD, sediada na cidade de Sobral, com o objetivo de reforçar o efetivo da CGD, para o plantão do 2º turno das eleições em Fortaleza e Caucaia, concedendo-lhes 3 (três) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2016.

Juarez Gomes Nunes Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº993/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
AFRÂNIO ARLEY FARIAS TEIXEIRA	ORIENTADOR	300.149-1-X	III	28 À 31/10/2016	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	3,5	77,10	40%	377,79
FRANCISCO MALHEIRO DO NASCIMENTO	SARGENTO PM	300.057-1-6	V	28 À 31/10/2016	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	3,5	61,33	40%	300,52
FRANCISCO REGINALDO SILVA SOARES	SARGENTO PM	300.058-1-3	V	28 À 31/10/2016	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	3,5	61,33	40%	300,52
							TOTAL	GERAL	978,83

*** **

PORTARIA CGD Nº994/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados nesta Controladoria Geral de Disciplina, com o objetivo de realizar visita institucional para analisar a regularidade e eficácia dos trabalhos desenvolvidos pela Célula Regional de Disciplina dos Inhamuns-CERDI/CGD, sediada na cidade de Tauá, concedendo-lhes 1 (uma) diária



e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2016.

Juarez Gomes Nunes Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº94/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	TOTAL	TOTAL
RODRIGO BONA CARNEIRO	CONTROLADOR GERAL ADJUNTO	II	18 À 19/10/2016	FORTALEZA/TAUÁ/FORTALEZA	1,5	87,62	131,43	131,43
MOYSÉS LOIOLA WEYNE	ORIENTADOR	III	18 À 19/10/2016	FORTALEZA/TAUÁ/FORTALEZA	1,5	77,10	115,65	115,65
PAULO GEORGE GIRÃO DA SILVA	ORIENTADOR	III	18 À 19/10/2016	FORTALEZA/TAUÁ/FORTALEZA	1,5	77,10	115,65	115,65
FRANCISCO FREDERICO GOES DE SÁ CAVALCANTI	SOLDADO PM	V	18 À 19/10/2016	FORTALEZA/TAUÁ/FORTALEZA	1,5	61,33	92,00	92,00
TOTAL							GERAL	454,73

*** **

PORTARIA CGD Nº95/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados nesta Controladoria Geral de Disciplina, com o objetivo de realizar visita institucional para analisar a regularidade e eficácia dos trabalhos desenvolvidos pela Célula Regional de Disciplina do Sertão Central-CERSEC/CGD, sediada na cidade de Quixadá, concedendo-lhes (1/2) meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2016.

Juarez Gomes Nunes Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº95/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
RODRIGO BONA CARNEIRO	CONTROLADOR GERAL ADJUNTO	300.107-1-X	II	24/11/2016	FORTALEZA/QUIXADÁ/FORTALEZA	0,5	87,62	10%	48,19
MOYSÉS LOIOLA WEYNE	ORIENTADOR	300.142-1-9	III	24/11/2016	FORTALEZA/QUIXADÁ/FORTALEZA	0,5	77,10	10%	42,41
PAULO GEORGE GIRÃO DA SILVA	ORIENTADOR	300.125-1-8	III	24/11/2016	FORTALEZA/QUIXADÁ/FORTALEZA	0,5	77,10	10%	42,41
FRANCISCO FREDERICO GOES DE SÁ CAVALCANTI	SOLDADO PM	300.102-1-3	V	24/11/2016	FORTALEZA/QUIXADÁ/FORTALEZA	0,5	61,33	10%	33,73
TOTAL							GERAL	166,74	

*** **

PORTARIA CGD Nº96/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados nesta Controladoria Geral de Disciplina, com o objetivo de realizar visita institucional para analisar a regularidade e eficácia dos trabalhos desenvolvidos pela Célula Regional de Disciplina do Vale do Acaraú-CERVAC/CGD, sediada na cidade de Sobral, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2016.

Juarez Gomes Nunes Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº96/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
RODRIGO BONA CARNEIRO	CONTROLADOR GERAL ADJUNTO	300.107-1-X	II	10 À 11/11/2016	FORTALEZA/SOBRAL/FORTALEZA	1,5	87,62	20%	157,72
MOYSÉS LOIOLA WEYNE	ORIENTADOR	300.142-1-9	III	10 À 11/11/2016	FORTALEZA/SOBRAL/FORTALEZA	1,5	77,10	20%	138,78
VLADIMIR FEIJÓ FROTA	ORIENTADOR	300.139-1-3	III	10 À 11/11/2016	FORTALEZA/SOBRAL/FORTALEZA	1,5	77,10	20%	138,78
PAULO GEORGE GIRÃO DA SILVA	ORIENTADOR	300.125-1-8	III	10 À 11/11/2016	FORTALEZA/SOBRAL/FORTALEZA	1,5	77,10	20%	138,78
FRANCISCO FREDERICO GOES DE SÁ CAVALCANTI	SOLDADO PM	300.102-1-3	V	10 À 11/11/2016	FORTALEZA/SOBRAL/FORTALEZA	1,5	61,33	20%	110,39
JUSCELINO OLIVEIRA DE SOUSA	SARGENTO PM	300.073-1-X	V	10 À 11/11/2016	FORTALEZA/SOBRAL/FORTALEZA	1,5	61,33	20%	110,39
TOTAL							GERAL	794,84	

*** **

PORTARIA CGD Nº97/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados nesta Controladoria Geral de Disciplina, com o objetivo de realizar visita institucional para analisar a regularidade e eficácia dos trabalhos desenvolvidos pela Célula Regional de Disciplina do Cariri-CERC/CGD, sediada na cidade de Juazeiro do Norte, concedendo-lhes 2 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2016.

Juarez Gomes Nunes Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº997/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL	
RODRIGO BONA CARNEIRO	CONTROLADOR GERAL ADJUNTO	300.107-1-X	II	29 À 30/11/2016 E 01/12/2016	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	2,5	87,62	20%	262,86	
MOYSÉS LOIOLA WEYNE	ORIENTADOR	300.142-1-9	III	29 À 30/11/2016 E 01/12/2016	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	2,5	77,10	20%	231,30	
VLADIMIR FEIJÓ FROTA	ORIENTADOR	300.139-1-3	III	29 À 30/11/2016 E 01/12/2016	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	2,5	77,10	20%	231,30	
PAULO GEORGE GIRÃO DA SILVA	ORIENTADOR	300.125-1-8	III	29 À 30/11/2016 E 01/12/2016	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	2,5	77,10	20%	231,30	
								TOTAL	GERAL	956,76

*** **

PORTARIA CGD Nº998/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados nesta Controladoria Geral de Disciplina, com o objetivo de instruir as Investigações Preliminares sob SPU nºs 165158514 e 154763624, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2016.

Juarez Gomes Nunes Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº998/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL	
					QUANT.	VALOR	TOTAL		
FRANCISCO SIMÃO TOMAZ	SUBTENENTE PM	V	20 À 21/10/2016	FORTALEZA/BEBERIBE/ARACATI/FORTALEZA	1,5	61,33	92,00	92,00	
MARCOS CÉSAR PAIVA DO NASCIMENTO	SUBTENENTE PM	V	20 À 21/10/2016	FORTALEZA/BEBERIBE/ARACATI/FORTALEZA	1,5	61,33	92,00	92,00	
MESSIAS BATISTA DA COSTA JÚNIOR	SARGENTO PM	V	20 À 21/10/2016	FORTALEZA/BEBERIBE/ARACATI/FORTALEZA	1,5	61,33	92,00	92,00	
							TOTAL	GERAL	276,00

*** **

PORTARIA CGD Nº1000/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados nesta Controladoria Geral de Disciplina, com o objetivo de cumprir Ordem de Busca nº159/2016-COINT e proceder diligências, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 17 de outubro de 2016.

Juarez Gomes Nunes Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1000/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL	
					QUANT.	VALOR	TOTAL		
FÁBIO LESSANDRO SENA LIMA	ORIENTADOR	III	18 À 19/10/2016	FORTALEZA/MORRINHOS/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	1,5	77,10	115,65	115,65	
MÁRIO FERREIRA DA ROCHA FILHO	SOLDADO PM	V	18 À 19/10/2016	FORTALEZA/MORRINHOS/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	1,5	61,33	92,00	92,00	
							TOTAL	GERAL	207,65

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0795/2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº686/2015; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 3 de outubro de 2015, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para atuação nas áreas de Medicina e Odontologia do Departamento de Saúde da Assembleia Legislativa, criado pelo Ato da Presidência nº686/2015, de 1º de julho de 2015, publicado no D.O. de 29 de julho de 2015, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função, de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221,

de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 3 de outubro de 2015. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2015.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTEANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0795/2015

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	ANA PAULA NOGUEIRA LIMA

*** **



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0772/2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº255/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de setembro de 2016, **compor o Grupo de Trabalho** para Gerenciar o Acervo do Memorial da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº255/2013, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência nº084/2015 de 9 de fevereiro de 2015, publicado no D.O. de 11 de fevereiro de 2015, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções, de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2016. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2016.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0772/2016

Cargo	Nome
MEMBRO EXECUTIVO	RONALDO RODRIGUES MOURA
ASSESSOR TÉCNICO	JONATAS MUNIZ RODRIGUES

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0773/2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº685/2015; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de setembro de 2016, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Coordenar a Realização de Palestras e Seminários no Interior do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº685/2015, de 1º de junho de 2015, publicado no D.O. de 29 de julho de 2015, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções, de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2016. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2016.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0773/2016

Cargo	Nome
MEMBRO EXECUTIVO	SAMMYRA GUILHERME RODRIGUES OLIVEIRA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0774/2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº687/2015; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de setembro de 2016, **compor o Subgrupo de Trabalho** Para Análise de Dados Relativos à Crise Hídrica no Sertão Central do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº687/2015, de 1º de julho de 2015, publicado no D.O. de 29 de julho de 2015, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função, de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2016. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2016.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0774/2016

Cargo	Nome
COORDENADOR	REGINALDO BORGES DOS SANTOS

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0775/2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº262/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de setembro de 2016, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Assessoramento do Conselho de Altos Estudos e Assuntos Estratégicos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará na Área de Políticas Sociais, criado pelo Ato da Presidência nº262/2013, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência nº084/2015 de 9 de fevereiro de 2015, publicado no D.O. de 11 de fevereiro de 2015, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função, de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2016. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2016.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0775/2016

Cargo	Nome
SUPERVISOR	FRANCISCA IVANA TAVARES TIMBO

*** **



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0776/2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº290/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de setembro de 2016, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Registro do Acervo Decorrente da Ampliação da Biblioteca, criado pelo Ato da Presidência nº290/2013, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência nº084/2015 de 9 de fevereiro de 2015, publicado no D.O. de 11 de fevereiro de 2015, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função, de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2016. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2016.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0776/2016

Cargo	Nome
SUPERVISOR	MATHEUS ATHAYDE MONTENEGRO MATTOS

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0777/2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº687/2015; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de setembro de 2016, **compôr o Subgrupo de Trabalho** Para para Coordenar a Realização de Palestras e Seminários na Região Metropolitana de Fortaleza, criado pelo Ato da Presidência nº687/2015, de 1º de julho de 2015, publicado no D.O. de 29 de julho de 2015, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções, de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2016. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2016.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0777/2016

Cargo	Nome
COORDENADOR	MARIA DE FATIMA ANDRADE FERREIRA
ASSESSOR TÉCNICO	WSIEL ELON RODRIGUES DA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO	TEREZA LAYSA ARAUJO GOMES
ASSESSOR TÉCNICO	MARIA DAIANE ARRUDA ALVES
ASSESSOR TÉCNICO	LOUANNE IBIAPINA COSTA DE MELO
ASSESSOR TÉCNICO	FRANCISCA TANIA ANGELIM GOMES BENEVIDES
ASSESSOR TÉCNICO	PAULO AUGUSTO CORDEIRO JUNIOR

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0778/2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº605/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam designado para, a partir de 1º de setembro de 2016, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Encaminhamento das Demandas aos Órgãos Públicos Competentes nas atividades do Centro de Educação Darcy Ribeiro, criado pelo Ato da Presidência nº605/2013, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência nº084/2015 de 9 de fevereiro de 2015, publicado no D.O. de 11 de fevereiro de 2015, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções, de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2016. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2016.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0778/2016

Cargo	Nome
COORDENADOR	LIVIA MARIA GENTIL DE SOUSA FARIAS SAMPAIO
ASSESSOR TÉCNICO	HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA GOMES

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0779/2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº264/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de setembro de 2016, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Desenvolvimento de Estrutura de Apoio nas Comissões Técnicas do Grupo III, criado pelo Ato da Presidência nº264/2013, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência nº084/2015 de 9 de fevereiro de 2015, publicado no D.O. de 11 de fevereiro de 2015, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2016. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2016.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0779/2016

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	NAYME MARTINS EVANGELISTA
COORDENADOR	IDYA MENDONÇA TUPINAMBA
ASSESSOR TÉCNICO	TATYANNE ARAGAO LIMA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0780/2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º, e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº304/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de setembro de 2016, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Apoio ao Sistema PEGASO, criado pelo Ato da Presidência nº304/2013, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência nº084/2015 de 9 de fevereiro de 2015, publicado no D.O. de 11 de fevereiro de 2015, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função, de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2016. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2015.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTEANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0780/2016

Cargo	Nome
COORDENADOR	CAROLINA SOUZA LIRA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0781/2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º, e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº269/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de setembro de 2016, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Seleção de Títulos para Publicação, criado pelo Ato da Presidência nº269/2013, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência nº084/2015 de 9 de fevereiro de 2015, publicado no D.O. de 11 de fevereiro de 2015, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação, e efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2016. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2016.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTEANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0781/2016

Cargo	Nome
COORDENADOR	GISELLE DA SILVA PEREIRA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0782/2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º, e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº268/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de setembro de 2016, **compôr o Subprograma** para Divulgação da Iniciativa Compartilhada de Leis Junto à Sociedade Organizada da Região Sul do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº268/2013, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência nº084/2015 de 9 de fevereiro de 2015, publicado no D.O. de 11 de fevereiro de 2015, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2016. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2016.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTEANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0782/2016

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	JOAO SAMPAIO DA FROTA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0783/2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º, e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº268/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de setembro de 2016, **compôr o Subprograma** para Divulgação da Iniciativa Compartilhada de Leis Junto à Sociedade Organizada da Região Metropolitana de Fortaleza, criado pelo Ato da Presidência nº268/2013, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência nº084/2015 de 9 de fevereiro de 2015, publicado no D.O. de 11 de fevereiro de 2015, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2016. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2016.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTEANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0783/2016

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	GERMANA LIMA FORTE

*** **



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0784/2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº687/2015; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de fevereiro de 2016, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Organizar a Elaboração de Instrumentais Informativos, criado pelo Ato da Presidência nº687/2015, de 1º de julho de 2015, publicado no D.O. de 29 de julho de 2015, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função, de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2016. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2016.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0784/2016

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	INGRID ALENCAR FONTELES NOGUEIRA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0785/2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº251/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 4 de janeiro de 2016, **compor o Programa** de Apoio Jurídico ao Cidadão, criado pelo Ato da Presidência nº251/2013, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência nº084/2015 de 9 de fevereiro de 2015, publicado no D.O. de 11 de fevereiro de 2015, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 4 de janeiro de 2016. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2016.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0785/2016

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	MARY ANN PINTO DE ANDRADE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0786/2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º,

2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº687/2015; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 3 de outubro de 2016 **do Subgrupo de Trabalho** Para Análise de Dados Relativos à Crise Hídrica na Região Norte do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº687/2015, de 1º de julho de 2015, publicado no D.O. de 29 de julho de 2015, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TÉCNICO JANICE MAIA BARRETO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 5 dias do mês de outubro do ano de 2016.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0792/2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº299/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 3 de outubro de 2016 **do Grupo de Trabalho** do Programa de Articulação Intersetorial da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº299/2013, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência nº302/2015 de 26 de fevereiro de 2015, publicado no D.O. de 9 de abril de 2015, o seguinte **MEMBRO**:

MEMBRO EXECUTIVO ANA PAULA DA SILVA ROCHA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2016.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.19, inciso VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº9367/2016, protocolado em 01 de Setembro de 2016. RESOLVE AUTORIZAR a **prorrogação da cessão** do servidor **FRANCISCO EUDASIO BRAGA TABOSA**, Técnico Legislativo, matrícula nº000646, deste Poder Legislativo, **para prestar serviços** junto à Câmara dos Deputados, com ônus para o órgão de origem, por um período de mais 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a partir de 20/02/2017. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2016.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Danniell Oliveira
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Sergio Aguiar
1º SECRETÁRIO
Dep. Manoel Duca
2º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO
Dep. Joaquim Noronha
4º SECRETÁRIO

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº22/2016**REFERÊNCIA PE Nº23/2016**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº22/2016 Referência PE 23/2016 PROCESSO: 07892/2016. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, visando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente**, para atender as necessidades dos gabinetes parlamentares e demais setores da assembleia legislativa do estado do ceará, em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA e demais exigências do edital. JUSTIFICATIVA: A presente aquisição faz-se necessária em face à grande demanda de materiais de expediente por parte dos Gabinetes e demais Setores desta Casa Legislativa. Portanto, para que possamos oferecer maior agilidade no trabalho é indispensável a aquisição dos materiais citados



posteriormente. DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.520/02, Decreto nº5.450/05, Decreto nº7.892/2013, a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis. Os licitantes vencedores e produtos estão abaixo especificados: LOTE VI – ESPIRAIS E CAPAS – Item 01: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO NA COR AZUL TRANSPARENTE, Quantidade 800, Unidade, Marca EJR, Valor Unitário R\$0,42. Item 02: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO NA COR PRETA TRANSPARENTE, Quantidade 800, Unidade, Marca EJR, Valor Unitário R\$0,32. Item 03: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS, Quantidade 100, Unidade, Marca COPYART, Valor Unitário R\$0,23. Item 04: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) FOLHAS, Quantidade 100, Unidade, Marca COPYART, Valor Unitário R\$0,31. Item 05: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 70 (SETENTA) FOLHAS, Quantidade 100, Unidade, Marca COPYART, Valor Unitário R\$0,45. Item 06: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 85 (OITENTA E CINCO) FOLHAS, Quantidade 100, Unidade, Marca COPYART, Valor Unitário R\$0,59. Item 07: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) FOLHAS, Quantidade 100, Unidade, Marca COPYART, Valor Unitário R\$0,77. Item 08: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 120 (CENTO E VINTE) FOLHAS, Quantidade 100, Unidade, Marca COPYART, Valor Unitário R\$0,94. Item 09: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 140 (CENTO E QUARENTA) FOLHAS, Quantidade 100, Unidade, Marca COPYART, Valor Unitário R\$1,09. Item 10: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 200 (DUZENTAS) FOLHAS, Quantidade 250, Unidade, Marca COPYART, Valor Unitário R\$1,34. RATIFICAÇÃO: Sávvia Maria de Queiroz Magalhães – Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e Nivaldo Felisberto De Souza Junior – Representante da Empresa: FRANCISCO FABIO VIANA SILVA – ME. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2016.

Sávvia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2016-TCE/CE PROCESSO Nº05146/2016-2

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de certificado digital Web, certificados e-CPF A3 e mídias de armazenamento – tokens**, para este Tribunal. Datas e horários: 1 - Início de acolhimento de propostas: 20/10/2016; 2 - Abertura das propostas: às 9h do dia 3/11/2016; 3 - Início da sessão de disputa de preços: às 10h do dia 3/11/2016; A íntegra do Edital pode ser adquirida junto aos sites www.licitacoes-e.com.br e www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes. O provedor deste pregão será o Banco do Brasil S.A. através do site www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone (85) 3488-2298. Observação: as referências de tempo aqui definidas obedecerão ao horário de Brasília. Fortaleza, 18 de outubro de 2016.

Theófilo Maciel Melo
MEMBRO DA CPL

*** **

OUTROS

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato de Contrato – Pregão Presencial Nº 14.019/2016 – Objeto: aquisição de água adicionada de sais, armazenada e transportada em carro pipa, com capacidade de 7.500 (sete mil e quinhentos) litros, de interesse da secretaria de educação. Valor do Contrato: R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: Até 31/12/2016. Data da Assinatura: 28/09/2016. Contratada: Amaurílio Joelio Leal de Almeida – ME. CNPJ: 18.440.840/0001-30.

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato de Contrato – Pregão Presencial Nº 14.015/2016 – Objeto: Contratações de serviços de transporte escolar da rede de ensino público, para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Valor do Contrato: R\$ 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência: Até 31/12/2016. Data Da Assinatura: 02/09/2016. Contratada: S2 Serviços e Locações Ltda – ME. CNPJ: 05.896.694/0001-00.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato do Contratual. O Município de Cedro/CE, torna público o Extrato dos Contratos decorrente do Pregão Presencial Nº 2309.01/2016-03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica apta a organizar, realizar e elaborar a estrutura geral da IV exposição de caprinos e ovinos, junto à Secretaria de Agricultura deste Município. Contratadas: Fabricio Gabriel de Souza – ME, sediada Rua Maria Alves Q de Lavor, Nº 187, COHAB II, Iguatu-CE, CEP 63.504-622, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.649.143/0001-01, representada por Fabricio Gabriel de Souza, proprietário, de R.G. n.º 2003029022733, SSP/CE, e CPF n.º 010.704.093-08 - Contrato Nº 1810.01/2016-03 com o valor de R\$ 2.499,84 (Dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) para o LOTE I; e P A Sons e Eventos EIRELI - ME, sediada Rua Apolonio de Oliveira, Nº 166, Centro, Altaneira-CE, CEP 63.195-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.312.095/0001-30, representada por Willian Teodorio Soares, procurador, de R.G. n.º 99099031360 SSP/CE e CPF n.º 019.489.803-20 - Contrato Nº 1810.02/2016-03 com o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) – lote II; R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) – lote III; R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) – lote IV; R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais) – lote V, R\$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais) – LOTE VI, R\$ 20.276,00 (vinte mil duzentos e setenta e seis reais) – lote VII. Da Vigência: Até 31 de dezembro de 2016. Ordenador de despesas: Raimundo Gredison de Oliveira – Secretário de Agricultura. **Cedro-CE, 20 de Outubro de 2016. Francisco Antonio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.**

*** **

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2015

Processo nº: 49/2016

Órgão Gerenciador: Centro de Ciências Exatas e da Natureza (Ministério da Educação)

Vigência/Ata: 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

Órgão Aderente: Conselho Regional de Contabilidade do Ceará – CRC-CE
Objeto: Aquisição: Item 06 – Microcomputador Desktop + monitor de 21,5" E221, 05 unidades.

Valor: R\$ 15.575,00 (quinze mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

Fornecedor: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, CNPJ nº 89.237.911/0001-40.

Fortaleza (CE), 04 de agosto de 2016.

CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA
PRESIDENTE

*** **

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LEILÃO PÚBLICO, PRESENCIAL E ONLINE, para a venda de bens inservíveis e antieconômicos pertencentes a seu patrimônio, às 10:30 horas do dia 08 DE NOVEMBRO DE 2016, no Auditório da Câmara Municipal situado na Tv. Tiradentes nº 515, Centro, Quixadá-CE, através da Leiloeira Pública Oficial, Sra. FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS, estabelecida na Av. Desembargador Moreira nº 1800, Sala 27, Aldeota, Fortaleza-Ce. PABX: (85)3246.2207, E-mail: graca@gracamedeirosleiloes.com.br. Editais explicativos e demais informações poderão ser obtidos no escritório da leiloeira ou na Prefeitura Municipal de Quixadá/CE, Quixadá/CE, 18 de outubro de 2016. ANTONIO WELITON XAVIER QUEIROZ - PREFEITO MUNICIPAL.

*** **

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LEILÃO PÚBLICO, PRESENCIAL E ONLINE, para a venda de bens **IMÓVEIS** pertencentes a seu patrimônio, às 15:30 horas do dia 08 DE NOVEMBRO DE 2016, no Auditório da Câmara Municipal situado na Tv. Tiradentes nº 515, Centro, Quixadá-CE, nº 467, Bairro Centro, Quixadá/CE, através da Leiloeira Pública Oficial, Sra. FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS, estabelecida na Av. Desembargador Moreira nº 1.800, Sala 27, Aldeota, Fortaleza-Ce, PABX: (85)3246.2207, E-mail: graca@gracamedeirosleiloes.com.br. Editais explicativos e demais informações poderão ser obtidos no escritório da leiloeira ou na Prefeitura Municipal de Quixadá/CE, Quixadá/CE, 18 de outubro de 2016. ANTONIO WELITON XAVIER QUEIROZ - PREFEITO MUNICIPAL.

*** **



HOTEL FLAMINGO S.A. - C.N.P.J. 07.199.284/0001-36

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter a apreciação de V.S.as, as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, acompanhadas das respectivas notas explicativas. **Resultado:** No exercício findo em 31 de dezembro de 2015, o Hotel Flamingo S/A apresentou um lucro líquido de 1.897.995,59 (Um Milhão, Oitocentos e Noventa e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos). **Contexto Operacional:** O Hotel Flamingo S/A tem como atividade operacional o arrendamento de imóveis para fins de hotelaria, mantendo contrato com a empresa Hotelaria Accor Brasil S/A. Por ocasião da celebração do contrato de arrendamento ficou prevista a constituição de um fundo correspondente a 7% da receita de hospedagem destinado à execução de obras de melhoria da unidade hoteleira. Pelo advento da reforma nas dependências do Hotel esse percentual ficou dividido em 5% para pagamento do empréstimo que foi celebrado entre a Hotelaria Accor e o Hotel Flamingo, e os outros 2% será destinado à reserva de reposição. Este fundo é administrado pela empresa Hotelaria Accor Brasil S/A. **A Administração**

BALANÇO PATRIMONIAL (Valores em Reais)

	31.12.2015	31.12.2014
A T I V O		
ATIVO CIRCULANTE	431.617,48	835.600,64
Disponível	117.100,04	685.654,31
Caixa	159,05	159,05
Bancos Conta Movimento	116.940,99	685.495,26
Clientes	127.766,64	146.266,33
Faturas a Receber	127.766,64	146.266,33
Outros Créditos	186.750,80	3.680,00
Impostos a Recuperar	43.805,72	-
Adiantamento a Fornecedores	142.945,08	3.680,00
Créditos a Acionistas	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.325.856,18	19.186.056,13
Realizável a Longo Prazo	25.357,99	49.416,67
Outros Créditos	25.357,99	49.416,67
Imobilizado	19.300.498,19	19.136.639,46
Bens em Operação	22.787.708,47	22.491.854,18
(-) Depreciação Acumulada	(3.487.210,28)	(3.355.214,72)
ATIVO TOTAL	19.757.473,66	20.021.656,77
P A S S I V O	31.12.2015	31.12.2014
PASSIVO CIRCULANTE	377.733,36	1.158.798,36
Obrigações c/ Fornecedores	27.183,99	55.045,56
Fornecedores	27.183,99	55.045,56
Obrig. Trab., Previd. e Fiscais	80.155,28	79.414,56
Obrigações Sociais e Trabalhista	16.412,40	15.880,48
Obrigações Fiscais	63.742,88	63.534,08
Empréstimos e Financiamentos	270.394,09	1.024.338,24
Empréstimos	270.394,09	1.024.338,24
Outras Contas	-	-
Outras Obrigações	-	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.572.677,85	1.462.552,05
Obrigações de Longo Prazo	2.518.743,39	54.796,83
Créditos de Acionistas	8.468,52	8.468,52
Dividendos a Distribuir	2.510.274,87	46.328,31
Dividendos Propostos	53.934,46	1.407.755,22
Obrigações Bancárias	53.934,46	68.762,53
Dividendos Propostos	-	1.338.992,69
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.807.062,45	17.400.306,36
Capital Social	1.000.000,00	1.000.000,00
Capital Subscrito	1.000.000,00	1.000.000,00
Reservas	200.000,00	793.243,91
Reserva de Lucros	-	593.243,91
Reservas Legal	200.000,00	200.000,00
Ajustes de Aval. Patrimonial	15.607.062,45	15.607.062,45
Ajuste de Avaliação Patrimonial	15.607.062,45	15.607.062,45
PASSIVO TOTAL	19.757.473,66	20.021.656,77

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
(Valores em Reais)

	2015	2014
(+) Receita Operacional Bruta	2.876.964,69	3.047.831,16
Receitas de Arrendamento	2.876.964,69	3.047.831,16
(-) Deduções da Receita	(105.009,19)	(111.245,85)
Tributos s/Faturamento	(105.009,19)	(111.245,85)
(=) Lucro Operacional Bruto	2.771.955,50	2.936.585,31
(-) Despesas Operacionais	(519.706,48)	(529.727,61)
Despesas Administrativas	(519.634,78)	(505.561,86)
Despesas Tributárias	(71,70)	(24.165,75)
(=) Resultado Operac. Antes do Result. Financeiro	2.252.249,02	2.406.857,70
(+/-) Resultado Financeiro	(65.239,75)	(167.017,90)
Receitas Financeiras	43.121,61	22.864,16
Despesas Financeiras	(108.361,36)	(189.882,06)
(=) Resultado Antes da CS e IR	2.187.009,27	2.239.839,80
Contribuição Social	(82.856,56)	(87.777,54)
Imposto de Renda	(206.157,12)	(219.825,66)
(=) LUCRO DO EXERCÍCIO	1.897.995,59	1.932.236,60

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Método Indireto)
Exercícios Findos em 31.12.2015 e 31.12.2014 (Valores em Reais)

	2015	2014
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado do Período	1.897.995,59	1.897.995,59
Ajustes para Conciliar o Resultado as Disponibilidades Geradas pelas Atividades Operacionais:		
Depreciação e Amortizações	131.995,56	129.668,14
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Dividendos Propostos	-	(1.338.992,69)
Lucro Operacional Bruto Antes das Mudanças no Capital de Giro	2.029.991,15	688.671,04
Variações (Aumento/Redução) nos Ativos e Passivos		
Faturas a Receber	18.499,69	64.979,50
Adiantamento de Fornecedores	(139.265,08)	116.146,67
Despesas do Exercício Seguinte	-	1.152,53
Outros Créditos	(19.747,04)	(17.059,05)
Contas a pagar de fornecedores	(27.861,57)	54.068,06
Obrigações fiscais	208,80	11.637,45
Obrigações trabalhistas	531,92	153,68
Outras Obrigações	(14.828,07)	45.455,66
Caixa Líquido Gerado nas atividades operacionais	(182.461,35)	276.534,50
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
Aquisição de Imobilizado	(295.854,29)	(251.604,61)
Caixa Líquido Gerado nas atividades de Investimento	(295.854,29)	(251.604,61)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimentos de Emprést. e Financ.	108.016,69	712.412,99
Pagamento de Emprést. e Financ.	(861.960,84)	(782.719,11)
Dividendos a Pagar	-	1.338.992,69
Pagamento de Dividendos	(1.366.285,63)	(1.525.842,88)
Parcelamentos de Imposto	-	-
Caixa Líquido Gerado nas atividades de Financiamento	(2.120.229,78)	(257.156,31)
DEMONSTRAÇÃO DO AUM. (REDUÇÃO) DAS DISPONIBILIDADES	(568.554,27)	456.444,62
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES		
No Final do Exercício	117.100,04	685.654,31
No Início do Exercício	685.654,31	194.968,68
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	(568.554,27)	490.685,63

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercícios Findos em 31.12.2015 e 31.12.2014 (Valores em Reais)

	Capital Social	Lucros/Prej. Acumulados	Reservas Legal	Reservas de Lucros	Ajustes Avaliação Patrimonial	Total do Patrimônio Líquido
Saldo em 31.12.2013	1.000.000,00	-	200.000,00	-	15.607.062,45	16.807.062,45
Lucro do Exercício	-	1.932.236,60	-	-	-	1.932.236,60
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-
Dividendos Propostos	-	(1.338.992,69)	-	-	-	(1.338.992,69)
Saldo em 31.12.2014	1.000.000,00	593.243,91	200.000,00	-	15.607.062,45	17.400.306,36
Lucro do Exercício	-	1.897.995,59	-	-	-	1.897.995,59
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-
Dividendos Propostos	-	(2.491.239,50)	-	-	-	(2.491.239,50)
Saldo em 31.12.2015	1.000.000,00	-	200.000,00	-	15.607.062,45	16.807.062,45

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2015 (Em Reais)

1. Contexto Operacional: O HOTEL FLAMINGO S.A. é uma Companhia Fechada, que tem sede e foro na cidade de Fortaleza (Ce), à Rua Tito Rocha, nº 660 - subsolo, sala 05, Bairro Meireles. A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de hotelaria e seus serviços complementares ligados à hotelaria e atualmente, explora a atividade de arrendamento de imóvel para fins de hotelaria. **Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As Demonstrações Contábeis da empresa referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015 foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, obedecendo a legislação societária (Lei nº 6.404/76) que incluem os novos dispositivos introduzidos, alterados e revogados pelas leis 11.638/07 e 11.941/09, bem como a NBC T 19.41 que trata da contabilidade para pequenas e médias empresas,



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2015 (Em Reais)

que foi aprovada através da resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.255/09. **2. Principais Práticas Contábeis:** **a) Direitos e Obrigações:** Os Direitos e as Obrigações estão registrados com base no seu custo histórico. **b) Imobilizado:** Os bens registrados no imobilizado se acham avaliados pelo custo de aquisição (ou construção). As depreciações são computadas pelo método linear, tomando-se por base as seguintes taxas anuais: . 20% para Equipamentos de Informática; . 10% para Móveis e Utensílios; . 10% para Instalações; . 0,14% para Edificações após avaliação do bem; . 20% Artefato Têxteis.

d) Apuração do Resultado: O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios para apropriação de receitas, custos e despesas correspondentes. **3. Ativo Circulante: 3.1. Caixa e equivalentes caixa:** O caixa e equivalentes de caixa são constituídos conforme a seguir:

Descrição	31/12/2015	31/12/2014
Caixa	159,05	159,05
Bancos	116.940,99	685.495,26
TOTAL	117.100,04	685.654,31

4. Ativo Não Circulante: 4.1. Reserva de Reposição e Renovação: A reserva de reposição tem um saldo R\$ 25.357,99 relativos à constituição de um fundo para investimentos em obras decorrente do contrato de arrendamento entre Hotel Flamingo S/A e

	31/12/2015	31/12/2014
Hotelaria Accor do Brasil S.A., correspondente a 2% da receita de hospedagem;		
4.2. Imobilizado e Depreciação		
DESCRICOÃO		
Terrenos**	5.953.612,00	5.953.612,00
Edificações**	13.847.948,31	13.847.948,31
Máq. e Equipam.	792.388,82	633.560,31
Móv. e Utensílios	670.112,46	633.560,31
Equipamentos de Informática	15.602,79	15.602,79
Instalações	427.618,92	169.779,01
Artefatos Têxteis	111.743,14	111.743,14
Obras em Andam.	968.682,03	968.682,03
(-) Depreciações		
Acumuladas	(3.487.210,28)	(3.355.214,72)
TOTAL	19.300.498,19	19.136.639,46

** Os Bens foram avaliados e contabilizados ao custo atribuído, cujos valores encontram-se de acordo com o laudo de avaliação. **5. Passivo Circulante: 5.1. Empréstimos:** A empresa tem empréstimos junto a Hotelaria Accor do Brasil S.A., a fim de promover a reforma nas dependências do prédio do Hotel Flamingo S.A. O empréstimo será pago da seguinte forma: a Hotelaria Accor deixará de depositar 7% da Receita Operacional Bruta que era destinada para a reserva de reposição e renovação, passando a depositar apenas 2% e o restante (5%) será convertido em parcelas para amortização do empréstimo. A parcela tem em sua composição os juros simples de 1% e variação positiva do

Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM. **6. Patrimônio Líquido:** O Patrimônio Líquido da empresa é composto por R\$ 16.807.062,45, da seguinte forma: **6.1. Capital Social:** O capital social da companhia é de R\$ 1.000.000,00, representado por ações Ordinárias e Preferenciais. **6.2. Reservas Legal:** A Reserva legal é constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social, constando um saldo de R\$ 200.000,00. **6.3. Ajustes de Avaliação Patrimonial:** O Ajuste de Avaliação Patrimonial é R\$ 15.607.062,45, referente a diferença entre o valor do bem até a data da avaliação e o valor do bem após o laudo de avaliação. A avaliação tem o objetivo de ajustar o valor dos bens imóveis ao "valor justo" para atualização de seu patrimônio, nos moldes previstos na resolução CFC nº 1.255/09 que aprovou a NBC T 19.41 - Contabilidade de pequenas e médias empresas. **7. Resultado do Período:** No exercício de 2015 a empresa apurou um lucro de R\$ 1.897.995,59. O resultado do exercício teve a seguinte destinação: **a)** O saldo de R\$ 1.897.995,59 foi destinado para dividendos propostos e para reserva de lucros.

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2015.

Maria Massari - Diretora Presidente

CPF 141.120.353-49

Raquel de Oliveira Freire - Contadora
CRC-CE 017.360/O-5 - CPF 896.076.433-72

*** **

BOTIJA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ.: 11.818.150/0001-23

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)		DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (R\$)			
	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2014	
Ativo Circulante	38.409.692	39.955.252	Receita Bruta	186.069	112.100	Atividades Operac.	
Disponibilidades	37.293.538	38.727.896	Impostos e Deduções	(6.792)	(4.110)	Result.líqu.do ex.	2.440.966,30(1.181.086,38)
Caixa	697.464	290.488	da Receita			(+)Deprs.e amort.	251.129,09 132.771,04
Bancos	47.722	29.354	Receita Líquida	179.277	107.990	(-)Equiv.Patrim.(2.513.129,15)	856.730,03
Aplics.Financeiras	46.193.644	41.421.054	Custo dos Serviços	-	-	(+) Divids.Recebs.	201.045,59 924.893,11
(-)Receita Financeira			Resultado Bruto	179.277	107.990	(-)Divids.Pagos	(340.928,34)(1.200.000,00)
a Apropriar	9.645.293	3.013.000	Despesas Gerais			(Aumento)/redução	
Créditos	1.116.153	1.227.356	e Administrativas	(1.003.002)	(554.798)	de desps.antecipadas	(1.141,92) (2.180,63)
Créditos Fiscais	34.648	-	Receitas Financeiras			(Aum.)/redução de	
Despesas Antecipadas	11.505,29	10.363	(-)Desps.Financeiras	765.852	131.099	adiant.a terceiros	(63.732,88) (3.723,47)
Adiant.a Terceiros	70.000	216.993	Outras Receitas	2.513.129	(856.730)	(Aumento)/redução	
Estoque de Imóveis	1.000.000	1.000.000	Lucro Antes da Contribuição Social	2.455.256	(1.172.439)	dos créditos fiscais	(34.647,96) 3.167,73
Ativo Não Circ.	26.854.891	22.262.728	Contribuição Social	(5.359)	(3.243)	Aum./(red.)fornecs(725.165,03)	(333.869,96)
Realizável a L.P.	200.000	3.028.050	Lucro Antes do Imposto de Renda	2.449.898	(1.175.682)	Aumento/(redução)	
Créds.c/Pessoas Ligadas	200.000	3.028.050	Provisão p/o I.R.	(8.931)	(5.405)	de obrigações	141.956,69 (2.919,21)
Investimentos	20.820.777	12.898.252	Lucro Líquido do Exercício	2.440.966	(1.181.086)	Cx.líqu.consumido	
Participações em			DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)			ativs.operacões(643.647,61)	(806.217,74)
Outras Empresas	20.820.777	12.898.252				Ativs.de Invest.	
Imobilizado	5.834.114	6.336.426				(-)Pag.p/Compra	
Terrenos	202.000	202.000				de Imobilizado	(251.182,81) (63.205,06)
Imóveis	6.560.451	6.811.634				(-)Adiant.p/Aum.	
(-) Deprec.Acumulada (928.338)		(677.208)				de Cap.Coligadas	2.839.050,00(2.839.050,00)
Total do Ativo	65.264.582	62.217.980				(-)Pag.p/Compra	
Passivo Circulante	1.638.145	2.321.353				de Investimentos(5.208.350,00)	(700.500,00)
Fornecedores	391.486	1.116.651	1-Recursos	1.262.372,52	21.406,22	Cx.Líqu.Cons.-	
Obrigações Tributárias	146.554	4.658	Saldos Anterior de Prejuízos			Ativ.de Invest. (2.620.482,81)	(3.602.755,06)
Obrigações Sociais	105	44	Acumulados	(1.178.593,78)	1.202.492,60	Ativs.de Financ.	
Empres.e Financiams.	1.100.000	1.200.000	Resultado do Exercício	2.440.966,30(1.181.086,38)		Aumento/(redução)	
Passivo Não Circ.	5.459.652	3.829.879	2-Aplicações	462.976,66	1.200.000,00	adiant.p/futuro	
Adiant.p/Futuro			Distribuição de Lucros	340.928,34	1.200.000,00	aum.de capital	1.629.773,24 3.709.878,91
aumento de Capital	5.459.652	3.829.879	Reserva Legal	122.048,32	-	Aumento/(redução)	
Patr.Líquido	58.166.785	56.066.747	Reservas de Lucros(1-2)	799.395,86(1.178.593,78)		emprésts.de L.P.	200.000,00 -
Capital Social	57.245.341	57.245.341				Aumento/(redução)	
Reserv.de Lcr.a Realizar	799.396	(1.178.594)				emprést.de curto prazo	- -
Reserva Legal	122.048	-				Aporte de capital	- -
Total do Passivo	65.264.582	62.217.980				Caixa Líq.Gerado	
						Ativs.de Financ.1.829.773,24	3.709.878,91
						Variação Líq.das	
						Disponibils. (1.434.357,18)	(699.093,89)
						Saldo de Cx.no	
						Iníc.Período 38.727.895,60	39.426.989,49
						Saldo de Cx.no	
						Final Período 38.437.293,53	38.727.895,60
							(1.434.357,18) (699.093,89)

*** **

Imobiliária José Carneiro S.A. NIRE 23300001915-CNPJ 07.201.155/0001-35-**Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação**
-Ficam os Srs. acionistas de **Imobiliária José Carneiro S.A.** convocados para se reunirem em AGE a se realizar a partir das 15 hs do dia 27/10/2016 na sede social, Rua Gonçalves Ledo, 1.234-Centro-Fortaleza(CE)-CEP 60110-261, que terá por ordem do dia a eleição dos membros da Diretoria, em razão do vencimento do mandato dos atuais administradores. Fortaleza, 17/10/2016. Tarcísio Gui Andrade Silveira-Diretor Presidente.

HOTEL FLAMINGO S.A. - CNPJ 07.199.284/0001-36 - NIRE 23 3 0001589 4. **Ata da Assembléia Geral Ordinária** realizada no dia 15 de Dezembro de 2015, lavrada em forma de sumário. **Dia, Hora e Local:** dia 15 de dezembro, às 10h00min horas, na Sede Social à Rua Tito Rocha, nº 660, subsolo, sala 5, Bairro Meireles, CEP 60.060-370, Fortaleza-Ceará. **Convocação e Presença:** Presentes os acionistas proprietários de mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social, conforme atestam as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, todos devidamente convocados através de editais publicados nas fls. 12, 5 e 6 das edições dos dias 04, 08 e 09 de dezembro de 2015 do Jornal "O Estado" e nas fls.140, 117 e 71 das edições dos dias 04, 07 e 08 de dezembro de 2015, do Jornal **Diário Oficial do Estado do Ceará**. **Mesa:** Presidente: Renato Massari. Secretária: Maria da Graça Alves Ferreira Melo. **Aviso aos Acionistas:** Dispensada a publicação dos anúncios em virtude do cumprimento do disposto do § 5º do art. 133 da Lei nº 6.404/76. **Ordem do Dia:** Apreciação, para posterior votação, dos seguintes assuntos: (i) examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras consolidadas, acompanhadas do Relatório da Administração nos termos do artigo 132 da Lei nº 6.404/76, relativamente ao exercício social encerrado em 31.12.2014; (ii) Destinação do Resultado do exercício; (iii) Fixação dos Honorários da Diretoria e dos Membros do Conselho de Administração; e (iv) outros assuntos de interesse da Sociedade. **Deliberações:** Foram aprovadas por unanimidade de votos, abstando-se de votar os legalmente impedidos: **i.** O relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referente ao exercício encerrado em 31.12.2014, publicadas no **Diário Oficial do Estado do Ceará** na edição do dia 26 de outubro de 2015, nas folhas 253 e 254 e no **Jornal "O Estado"**, edição do dia 16 de outubro de 2015 na folha 4. **ii.** A proposta de destinação do resultado apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014, no montante de R\$ 1.932.236,60, que teve a seguinte destinação: Reserva Legal - R\$ -0-; Reserva de Lucro - R\$ 593.243,91; Dividendos propostos - R\$ 1.338.992,69; Resultado do Exercício - 1.932.236,60. A companhia deixar de constituir a reserva legal no exercício 2014, em virtude do cumprimento do disposto do § 1º do art. 193 da Lei nº 6.404/76. **iii.** A fixação em R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) de pró-labore mensal para cada membro do Conselho de Administração a partir de janeiro de 2015. **iv.** A fixação da remuneração mensal para a Diretoria e para os membros do Conselho de Administração no exercício de 2015, conforme discriminação abaixo: Diretor Presidente - R\$ 788,00. Diretor Superintendente - R\$ 788,00. Diretor Administrativo - R\$ 788,00. Diretor Gerente - R\$ 4.541,37. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta sessão, a ata lida conferida e aprovada por todos. **Parecer do Conselho Fiscal:** Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. **Dissidências:** Não houve dissidências nem votos em branco. **Posição do Capital Social:**

**Espécie e Classe
De Ações**

Ordinárias
Preferências

Total

Capital Social - Subscrito e Integralizado

Nº Ações	R\$
243.366	707.940,66
105.282	292.059,34
348.648	1.000.000,00

Assinaturas: Maria da Graça Alves Ferreira Melo, Celina Maria Romcy de Araújo, Tarcísio Mauri Ramos Ferreira, Alexandre João Romcy, Helena Maria Romcy, Madiana Maria Romcy Rocha, Marília Alves Ferreira, Roberto Ferreira Neto, Alberto Álvaro Ferreira, Maria Tereza Alves Ferreira, Mônica Botelho Ferreira, Kátia Botelho Ferreira, e REMAR - Participações e Representações Ltda, representada por seus sócios Renato Massari e Maria Massari, J. B. R. Construção Ltda., representada por seu sócio Alexandre João Romcy. Confere com o original, lavrada em "Livro Próprio". **Maria da Graça Alves Ferreira Melo - Secretária.** Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 17/03/2016. Sob nº: 20160315727. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Resultado Julgamento Recurso Administrativo - Concorrência Pública N.º 2016.08.03.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por intermédio de sua Comissão de Licitação, designada por meio da Portaria N.º 56/2016, torna público o resultado de julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa Habitats Engenharia LTDA - EPP - CNPJ N.º 19.439.591/0001-26, negando provimento ao mesmo, mantendo a decisão anterior, ou seja, Inabilita a licitante Habitats Engenharia LTDA - EPP - CNPJ N.º 19.439.591/0001-26. O relatório de julgamento da Comissão encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação. A sessão pública de abertura dos envelopes propostas comerciais ocorrerá às 10:00 horas do dia 26 de outubro de 2016, na sede desta Comissão, situada à Rua Edmilson Pinheiro n.º 150, Eusébio - Ceará. **Ana Carolina Cavalcante de Paula - Presidenta da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Resultado de Julgamento Final - Tomada de Preços N.º 2016.08.02.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por sua Comissão de Licitação, designada por meio da Portaria N.º 56/2016, torna público o resultado de julgamento final da Tomada de Preços n.º 2016.08.02.0001, referente à contratação dos serviços de pavimentação em pedra tosca no Município de Eusébio/CE, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com o seguinte resultado: declarar vencedora do certame a empresa WM Construções, Locações e Serviços LTDA - CNPJ N.º 21.968.044/0001-80, no valor de R\$ 753.076,09 (setecentos e cinquenta e três mil, setenta e seis reais e nove centavos). O relatório da Comissão Julgadora encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação de Eusébio/CE. **Ana Carolina Cavalcante de Paula - Presidenta da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Presencial/Registro de Preços N.º 2016.10.17.001T. A Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio-Ce, por sua pregoeira oficial, torna público que às 09:00 horas do dia 04 de novembro de 2016, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio-Ce, situada à avenida Eusébio de Queiroz, 5355, bairro Centro, Eusébio-Ce, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos envelopes de Proposta comercial e documentos de habilitação, para o registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada em Publicações Legais para a Autarquia Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE. O edital poderá ser lido e obtido junto à Comissão de Licitação, situada à avenida Eusébio de Queiroz, 5355, bairro Centro, Eusébio-Ce, no horário de 08h00min às 13h00min, ou através do site: www.tcm.ce.gov.br. **À Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Concorrência Pública 1810.1/16-SME. O Município de Boa Viagem - CE, torna público aos interessados, que no dia 22 de novembro de 2016 às 15:00 horas, realizará licitação na Modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a contratação dos serviços de conclusão das Creches Pró Infância, nos bairros Recreio e Fátima, no Município de Boa Viagem -CE, conforme projeto básico. O Edital completo poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, no horário das 8:00 às 12:00h, nos dias úteis. **Boa Viagem - CE, 19/10/2016.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - AVISO DE REVOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2016.09.27.01 - O Gabinete do Prefeito comunica que fica **REVOGADA** a Licitação supracitada, conforme Artigo 49 da Lei Nº 8.666/93 como também justificativas anexas ao Processo Licitatório. **OBJETO:** Contratação do Show da Banda Aviões do Forró a ser realizado no dia 03 de Novembro de 2016, referente à festividade em comemoração ao Aniversário do Município de Granja-CE. Fica concedido, ao Licitante vencedor, na forma do Art. 109, Inciso I, Alínea "c" da Lei Nº 8.666/93, prazo de 5 (Cinco) dias úteis, contados a partir desta Publicação, para a manifestação de Recursos contra a Revogação. **Granja-CE, 20 de Outubro de 2016. Adriano Frota Teixeira - Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 2016101901 FIN - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paramoti-CE comunica aos interessados, que no dia **04 de Novembro de 2016, às 09h**, na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços da TP N.º 2016101901 FIN, cujo Objeto é a **Contratação de prestação de serviços de auditoria, consultoria, acompanhamento e assessoramento em compensações junto ao INSS e Receita Federal, de responsabilidade do Município de Paramoti-CE.** Mais informações, pelo Telefone: (85) 3320-1338. **Paramoti-CE, 19 de Outubro de 2016. Antonio Josselio Pereira de Paula - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA – EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.01.10.02 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica apta a prestar serviços de transporte de alunos da Rede Pública de Ensino, junto a Secretaria de Educação de Paraipaba-CE. **CONTRATADA:** TRANSCETUR TRANSPORTADORA CEARENSE E TURISMO LTDA – EPP. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Herlon Moura de Paula. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Willian Francisco dos Santos Farias. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO:** PRORROGADO pelo período de 08 (Oito) meses a partir da Data de Assinatura do Aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II c/c § 1º com Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 28 de Abril de 2016. **Paraipaba-CE, 31 de Maio de 2016.** Willian Francisco dos Santos Faria – Secretário de Educação.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – (Aditivo Contratual) 3º Aditivo Tomada de Preço Nº 0906.01/16-SMDU. Objeto: Pavimentação em pedra tosca em diversas ruas no Distrito de Pontal do Maceió no Município de Fortim – CE; Contratante: Secretaria De Desenvolvimento Urbano; Contratado (A): Construtora Smart EIRELI - Me; Data da Assinatura do Aditivo: 19 de outubro de 2016 Fundamentação Legal: no artigo 65, inciso I, alínea “a” e “b” e parágrafo primeiro; Motivo: Supressão de R\$ 2.336,31 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e centavos) Valor Final: 429.901,54 (Quatrocentos e vinte e nove, novecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos) Prazo de Execução: Até 90 (Noventa) dias; Dotação Orçamentária: 0601.15.451.0024.1.004; Elemento de Despesas: 44.90.51.00; Assina pelo Contratante: Everardo Paula Da Silva; Assina pelo Contratado: Marco Ronnieli Holanda Pedrosa. **Fortim – CE, 19 de Outubro de 2016.** Everardo Paula Da Silva – Ordenador De Despesas Da Secretario De Desenvolvimento Urbano.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Pregão Presencial com Registro de Preço N.º 019/2016-RP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Forquilha torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com registro de preço, tombado sob o n.º019/2016-RP, critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços gerais de mão de obra de interesse das diversas Secretarias do Município de Forquilha. A Sessão será realizada às 09:00 horas do dia 01 de novembro de 2016, na Sala de Sessões da Comissão situada á Av. Criança Dante Valério, Nº 481 - Centro - Forquilha/CE. O Edital e seus anexos na íntegra poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hrs. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (0XX88) 3619.1167. **Francisco Mardônio Martins– Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Forquilha-CE.**

*** **

Estado do Ceará – Município de Caucaia – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº. 26.003/2016-SRP. O Pregoeiro do Município de Caucaia-Ce público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 03 de novembro de 2016 às 09:00hs, na sede da comissão de pregões da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073, Parque Soledade, Caucaia-Ce, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços especializados em manutenção mecânica, preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, na frota de veículos pertencentes à Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte do Município de Caucaia/Ce, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante do edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 h às 12:00 h. **Antonio Wellisson Oliveira Cavalcante - Pregoeiro do Município de Caucaia. 19 de outubro de 2016.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - Extrato de Publicação de Instrumento Contratual. Pregão Presencial Nº 2016.07.26.01. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo destinados as Escolas e Creches da Rede Pública Municipal e a Secretaria da Educação Básica deste Município, conforme especificações estabelecidas no edital e seus anexos. Contratante: Prefeitura Municipal de Capistrano, através da Secretaria da Educação Básica. Contratada: FRANCISCO JOSÉ DE FRANÇA RAMOS - ME, inscrita no CNPJ Nº 22.549.937/0001-53. Valor global de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais). Vigência do contrato: 22/08/2016 a 30/12/2016. Data de assinatura do contrato: 22 de agosto de 2016. Signatária, pela contratante: Sr. Jesuíno Oliveira de Castro, pela contratada: Sr. Francisco José de França Ramos. Capistrano, 22 de agosto de 2016. Jesuíno Oliveira de Castro. Secretário da Educação Básica.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Extrato de Instrumento Contratual. Tomada de Preços 2016.07.11.01FMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Dimensão – Serviços de Consultoria e Construções LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e ampliação do Hospital Municipal de Pereiro/CE. Fundamento Legal: Lei N. 8.666/93 e Tomada de Preços Nº 2016.07.11.01FMS. Valor Global de R\$ 416.231,04 (quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e um reais e quatro centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2016. Dotação Orçamentária: 02.06.06.10.301.171.1.01 – Construção/ Reforma / Ampliação de Unidades de Saúde. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, com utilização de recursos do Próprio Município e Transferências Governamentais. Signatário, Pelo Contratante: José Edinaldo Moreira, pela Contratada: José Francisco Dantas Barbosa. **Pereiro-CE, 26 de agosto de 2016. A Comissão.**

*** **

Estado do Ceará-Prefeitura Municipal de Caucaia - Extrato de Contratos do Pregão nº 00.005/2016. Objeto: aquisição de água mineral de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/Ce (com ampla participação e cotas exclusivas à ME e EPP); signatários: contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Representante: Ana Cristina Dias Carneiro. Contratado: Thiago Matias Braga ME representante: Thiago Matias Braga contrato nº 20161019005 valor contratado: R\$ 4.304,16. Dotações orçamentárias atividade/ classificação econômica elemento de despesa: 07.02.2042.3.3.90.30.00. Contrato nº 20161019006 valor contratado: R\$ 17.216,64; dotações orçamentárias atividade/classificação econômica elemento de despesa: 07.22.2047.3.3.90.30.00/07.22.2224.3.3.90.30.00/07.22.2050.3.3.90.30.00/07.22.2053.3.3.90.30.00/07.02.2042.3.3.90.30.00. Data da assinatura do contrato: 19 de outubro de 2016. Vigência: 31 de dezembro 2016.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibiapina - Extrato de Contrato – Concorrência Nº 02/2016-SESA. Partes: Prefeitura Municipal de Ibiapina, através da Secretaria de Saúde e a empresa DP Engenharia Projetos & Construções LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.244.039/0001-82. Objeto: Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Município de Ibiapina/CE, Conforme PT 1022472-14. Data do contrato: 13 de Outubro de 2016. Vigência do contrato: 90 (noventa) dias. Dotação orçamentária: 0701.10.302.0103.1.013 - 4.4.90.51.00. Fonte de recurso: oriundos da União – Ministério da Saúde com contrapartida do Tesouro Municipal de Ibiapina. Assina pela Contratante: Grijalva Parente da Costa. Assina pela Contratada: Daniel Pessoa Oliveira. Valor global do contrato R\$ 709.643,31 (Setecentos e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos). **Ibiapina (CE), 13 de Outubro de 2016.** Grijalva Parente da Costa – Secretário de Saúde.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 04 de Novembro de 2016, às 09h30min, estará abrindo licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 1910.01/2016 - SMS, cujo objeto é aquisição de material de higiene e limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Fortim. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura à Rua Joaquim Crisostomo, nº 962 – Centro. **Fortim – CE. 19 de Outubro de 2016.** Pregoeira - Nataniele G. Rodrigues.

*** **

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ – CRCE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Ceará – CRCE. Contratada: WEBHOSTING INTERNET E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ nº 25.198.753/0001-84. Objetivo: prestação de serviço de hospedagem de site e servidor virtual para envio de e-mails do CRCE. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II – Licitação Dispensável. Processo nº 061/2016. Valor global - R\$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 26 de setembro de 2016. CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA – Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2016 – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 08/11/2016, às 09h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Construção da base de suporte da ETA no Distrito de Aracatiçu, no Município de Sobral-CE. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br. (Acesse o link Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157. **Sobral-CE, 20 de Outubro de 2016.** A COMISSÃO – Verônica Mont’ Alverne Guimarães – Presidente.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Julgamento da Habilitação. A Comissão de Licitação comunica o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 2609.01/2016, cujo objeto é a construção de pavimentação asfáltica no Distrito de Silva no Município de Alcântaras - CE, da seguinte forma: Empresas Inabilitadas: Terceiro & Bento Construções e Serviços LTDA - ME e Agiliza Empreendimentos e Construções Eireli - ME. Empresas Habilitadas: W R Locações Serviços e Construções EIRELI - ME e Copa Engenharia LTDA. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Ficando desde já agendada a abertura das "Propostas de Preços", caso não haja interposição de recursos para o dia 03 de novembro de 2016. **Alcântaras - Ce, 20 de outubro de 2016. Charlyls Alcantara Soares - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibiapina. A CPL comunica aos interessados acerca da licitação Concorrência Nº 01/2016-SEINFRA, cujo objeto é a implantação de sistema de abastecimento de água em diversas localidades, no Município de Ibiapina-CE. Que a empresa Boa Vista Construções e Locações EIRELI - ME, apresentou recurso contra a decisão da CPL, no que concerne ao julgamento das propostas. Ficando, portanto aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões com fulcro no inciso I, alínea "b" c/c § 3º, ambos do art. 109 da Lei 8.666/93. O recurso impetrado estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min, na sala da CPL localizada no Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes - Av. Deputado Fernando Melo, s/n, Centro. **Ibiapina - CE, 19 de Outubro de 2016. Flávia Maria Carneiro da Costa - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibiapina - Publicação de Homologação. O Secretário de Saúde do Município de Ibiapina no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os autos do processo da Concorrência Nº 02/2016-SESA, cujo objeto é a ampliação de unidade de atenção especializada em Saúde, no Município de Ibiapina/Ce, Conforme PT 1022472-14, homologa a execução dos serviços e obras a proposta da empresa DP Engenharia Projetos & Construções LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.244.039/0001-82, que apresentou o preço Global de R\$ 709.643,31 (Setecentos e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos), proferida pela Comissão Permanente de Licitação, tudo de acordo com o que determina o Edital da referida Concorrência. **Ibiapina (CE), 11 de Outubro de 2016. Grijalva Parente da Costa - Secretário de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRÁÍMA - SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016 - A Prefeitura de Miráíma, através da Comissão de Licitação, localizada na Esplanada da Estação, 433 - Centro - MIRÁÍMA/CE, torna público o **ADIAMENTO** da sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes da licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA ANÁLISE E PATOLOGIA DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE PACIENTES JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRÁÍMA.** Fica a sessão **ADIADA** para realização em **26 de Outubro de 2016 às 09:00hs.** MIRÁÍMA/CE, 18 de Outubro de 2016. O Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Resultado da Habilitação: O Município de Pereiro, por meio da Comissão de Licitação, torna público o resultado de habilitação e julgamento da proposta de preço da Tomada de Preços nº. 2016.08.26.01FG. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de mapa georreferenciado e elaboração de mapas de toda a circunscrição do Município, e ainda, para projeto de sinalização das vias compreendendo a nomeação das ruas e avenidas do Município de Pereiro-Ce. Licitante Inabilitado: Carlos Renato Costa Sousa - ME e C & L Servicos de Engenharia LTDA - ME, pelo Item 5.5 b) do Edital. Fica aberto o prazo recursal. **Pereiro, 11 de Outubro de 2016. Maria Jeovana de Freitas - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2016 - Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 07/11/2016, às 09h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Construção de rede de drenagem urbana na Av. Dr. Paulo Pessoa e Rua Santa Úrsula, Cohab II, no Município de Sobral-CE. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse o link Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157. **Sobral-CE, 20 de Outubro de 2016. A COMISSÃO - Verônica Mont' Alverne Guimarães - Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitações do Município de Apuiarés torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão, nº 2016.10.19.33-PP-ADM, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços técnicos especializados para vistoria de danos físicos e avaliação de imóveis no Município de Apuiarés. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 01 de novembro de 2016, às 08:00hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Gomes da Silva, 99 - Apuiarés -CE, das 08:00 às 12:00, ou pelo telefone (85) 3356-1270, e no site: www.tcm.ce.gov.br. **Apuiarés (CE), 19 de outubro de 2016. Francisca Irlan de Castro Cavalcante - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Extrato de Contrato. A Secretaria de Infraestrutura vem publicar o Extrato de Contrato Nº 2709.01/2016/TP, resultante da Tomada de Preços nº 0509.01/2016 TP. Objeto: Conclusão de urbanização do entorno da Lagoa Antonio Miguel - 1ª etapa, conforme PT 1009012-0/8, no Município de Itaitinga/Ce. Valor: R\$ 427.366,36. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. Tipo de Execução: Indireta por Empreitada por Preço Global. Secretaria: Infraestrutura. Assina pela Contratante: Amaral Cavalcante de Sousa -. Secretário de Infraestrutura. Assina Pela Contratada: Francisco Antônio Lopes de Paula Bezerra - Sócio Administrador. **Itaitinga-CE, 20 de Outubro de 2016. Maria Leonez Miranda Serpa - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Extrato de Contrato. A Secretaria de Infraestrutura vem publicar o Extrato de Contrato Nº 0710.01/2016/TP, resultante da Tomada de Preços nº 0509.02/2016 TP. Objeto: Conclusão de urbanização da Lagoa do Jabuti, conforme PT 1013287-85, no Município de Itaitinga/Ce. Valor: R\$ 375.820,42. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. Tipo de Execução: Indireta por Empreitada por Preço Global. Secretaria: Infraestrutura. Assina pela Contratante: Amaral Cavalcante de Sousa -. Secretário de Infraestrutura. Assina pela Contratada: Francisco Antônio Lopes de Paula Bezerra - Sócio Administrador. **Itaitinga-CE, 20 de Outubro de 2016. Maria Leonez Miranda Serpa - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Edital de Tomada de Preço nº. 004/16-TP - Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante. Prestação de serviços técnicos especializados visando a elaboração de Anteprojeto do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, bem como o acompanhamento da referida matéria. Menor Preço. Abertura dos envelopes de habilitação e propostas escritas: dia 07 de Novembro de 2016, a partir das 09h00min. Local da audiência pública: Sala de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - Rua Menezes Pimentel, 22, Centro. Informações: fone 085-33154482, de segunda à sexta das 08h00min às 12h00minh. **Isaac Gomes Sampaio - Presidente. 20 de Outubro de 2016.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Retificação - Pregão nº 2016.10.13.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será alterada a data de realização do Pregão nº 2016.10.13.1. A nova data da sessão será dia 01 de novembro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, na cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 19 de outubro de 2016. Júlio Cezar Albuquerque de Araújo - Pregoeiro Oficial do Município de Barro/CE.**

*** **

DESTINADO(A)

